INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF,CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sudeste III**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Serviço de Reabilitação Profissional

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III - Gerências: Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, do Instituto Nacional do Seguro Social.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação se justifica na necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir o atendimento de 94 (noventa e quatro) próteses de demanda administrativas, das Gerências: Campos do Goytacazes - 7 (sete), Duque de Caxias - 15 (quinze), Niterói - 13 (treze), Petrópolis - 12 (doze), Rio de Janeiro - 37 (trinta e sete), Volta Redonda - 10 (dez), que integram a Superintendência Regional Sudeste III, que até o momento conta com 120 segurados aguardando protetização e/ou ortetização desde 2017, além da estimativa de um acréscimo de 25 (vinte e cinco) segurados nos próximos 12 meses.

Do Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 2/CEGOV/INSS, de 31/12/2019, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2020 - 2023.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

94 órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Janeiro/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome:	Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	SIAPE: 1608866
E-mail:	ana.mmascarenhas@inss.gov.br	Telefone: 21-22723792

Nome:	Tatiana Cezario do Rosario	SIAPE: 1726904
E-mail:	tatiana.rosario@inss.gov.br	Telefone: 24-33402346

Nome:	Margareth Richards Nascimento	SIAPE: 6886225
E-mail:	margareth.nascimento@inss.gov	Telefone: 24-22929042

Nome:	Mirtes Ayres de França	SIAPE: 0914238
E-mail:	mirtes.franca@inss.gov.br	Telefone: 24-22929042

Responsável pela formalização da demanda:

Nome:	Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	SIAPE: 1608866
E-mail:	ana.mmascarenhas@inss.gov.br	Telefone:21-22723792

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas

Mat: 1.608.866

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 04/11/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 04/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9358538** e o código CRC **55A1DBB6**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

MINUTA DE PORTARIA SEREAB - SRSE-III/COBEN - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 9549237, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 9.746, de 08 de Abril de 2019; Portaria n° 414, de 28 de setembro de 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social; Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - COFL - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº XXXX, de XX/XX/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017 2017, e:

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda autuado sob o nº 9358538 no processo nº 35014.451095/2022-75 objetivando a contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional

Sudeste III.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Carolina de Miranda Mascarenhas, matrícula nº 1608866, Tatiana Cezário do Rosário, matrícula nº 1726904, Margareth Richards Nascimento, matricula nº 6886225, e Mirtes Ayres de França, matricula 0914238 para compor a Equipe de Planejamento para a contratação do serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos com base no Documento de Formalização da Demanda, devendo observar os procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Concluídas as etapas de planejamento pelas servidores designados através desta Portaria, os autos do processo deverão ser encaminhados à Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística- COFL.

Art. 4º - O Coordenador da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística - COFL, estabelecerá o prazo máximo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO OLIVEIRA SOUZA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 04/11/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9549237** e o código CRC **A3A7D2F7**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 07/11/2022

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Superintendência Regional Sudeste III

Ass.: Contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III

1. Trata-se de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Emitida a PORTARIA COFL - SRSE-III/INSS Nº 28/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 (9571178), conforme solicitado no despacho 9566758.

3. Encaminhe-se a DLLC-SRSE-III para conhecimento e demais providências.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/11/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9571258** e o código CRC **939C8D56**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos

DESPACHO

Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 21/11/2022

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SRSEIII

Ass.: Contratação de serviços de órtese e prótese

1- Trata-se de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2- Emitida a PORTARIA COFL - SRSE-III/INSS Nº 28/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 (9571178), conforme solicitado no despacho 9566758.

3- Á LOG-DIV da SRSEIII para ciência e demais providências necessárias.

Thaís de Campos Lacerda

Chefe da DLLC da SRSEIII

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 21/11/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9715566** e o código CRC **EABC2839**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF,CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sudeste III**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Serviço de Reabilitação Profissional

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III - Gerências: Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, do Instituto Nacional do Seguro Social.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação se justifica na necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir o atendimento de 94 (noventa e quatro) próteses de demanda administrativas, das Gerências: Campos do Goytacazes - 7 (sete), Duque de Caxias - 15 (quinze), Niterói - 13 (treze), Petrópolis - 12 (doze), Rio de Janeiro - 37 (trinta e sete), Volta Redonda - 10 (dez), que integram a Superintendência Regional Sudeste III, que até o momento conta com 120 segurados aguardando protetização e/ou ortetização desde 2017, além da estimativa de um acréscimo de 25 (vinte e cinco) segurados nos próximos 12 meses.

Do Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 2/CEGOV/INSS, de 31/12/2019, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2020 - 2023.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

94 órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Janeiro/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome:	Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	SIAPE: 1608866
E-mail:	ana.mmascarenhas@inss.gov.br	Telefone: 21-22723792

Nome:	Tatiana Cezario do Rosario	SIAPE: 1726904
E-mail:	tatiana.rosario@inss.gov.br	Telefone: 24-33402346

Nome:	Margareth Richards Nascimento	SIAPE: 6886225
E-mail:	margareth.nascimento@inss.gov	Telefone: 24-22929042

Nome:	Mirtes Ayres de França	SIAPE: 0914238
E-mail:	mirtes.franca@inss.gov.br	Telefone: 24-22929042

Membro da equipe de Fiscalização

Nome:	Jéssica Martins Ferreira	SIAPE: 2350037
E-mail:	jessica.mferreira@inss.gov.br	Telefone: 21-2222-3366

Nome:	David de Barros Ferreira	SIAPE: 1099818
E-mail:	david.ferreira@inss.gov.br	Telefone: 21-2222-3366

Nome:	Quesia Izidoro Laaksonen	SIAPE:
E-mail:	quesia.izidoro@inss.gov	Telefone: 21-2222-3366

Nome:	Tatiana Cezario do Rosario	SIAPE: 1726904
E-mail:	tatiana.rosario@inss.gov.br	Telefone: 24-33402346

Nome:	Valéria Conceição Siqueira	SIAPE: 1783499
E-mail:	valeria.conceicao@inss.gov.br	Telefone: 21-2222-3366

Nome: Fernanda Malta de Mello SIAPE: 1633850

E-mail: fernanda.mello@inss.gov.br Telefone: 24-33402346

Nome: Alice Griffo Goes SIAPE: 2314286

E-mail: alice.griffogoes@inss.gov.br Telefone: 21-2222-3366

Responsável pela formalização da demanda:

Nome: Ana Carolina de Miranda Mascarenhas SIAPE: 1608866

E-mail: ana.mmascarenhas@inss.gov.br Telefone:21-22723792

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas

Rio de Janeiro, 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por **ALICE GRIFFO GOES**, **Analista do Seguro Social**, em 01/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9824104** e o código CRC **144369C5**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO XII - PESQUISA DE PREÇOS

GEX	ITEM	PRESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 1 VALOR (R$)	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 2 VALOR (R$)	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 3 VALOR (R$)	MÉDIA (R$)	TOTAL POR ITEM (R$)
CAMPOS DOS GOYTACAZES	**1**	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$15.100,00	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$ 15.600,00	R$17.166,67	R$ 51.500,00
	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.200,00	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$20.800,00	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$10.000,00	R$14.666,67	R$ 14.666,67

		COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.										
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17980,00	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	R$32.500,00	R$21.926,67	R$ 21.926,67
	4	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00	R$31.666,67	R$ 31.666,67

	5	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.980,00	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.300,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$21.926,67	R$ 21.926,67
DUQUE DE CAXIAS	**1**	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$3.780,00	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$5.000,00	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS	R$ 3.800,00	R$4.193,34	R$ 8.386,68
	2	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO	1	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA	R$30.000,00	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99	R$43.000,00	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA	R$24.900,00	R$32.633,34	R$ 32.633,34

		ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS		GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS		REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS			
	3	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	R$45.000,00	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	R$30.000,00	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)	R$20.090,00	R$31.696,67	R$ 31.696,67
		TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM			R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-		R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E	R$	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA			R$

	4	EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3	PAINEL ELETRÔNICO	10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$24.300,00	PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	18.176,67	CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$24.992,22	74.976,72
	5	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$24.000,00	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$24.900,00	R$26.300,00	R$ 52.600,00
		TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA		R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E		R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE			

	6	COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$15.600,00	R$15.482,67	R$ 139.344,03
	7	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$29.455,00	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$30.000,00	R$28.485,00	R$ 28.485,00
NITEROI	**1**	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA	1	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$22.900,00	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$36.000,00	R$29.633,34	R$ 29,633,34

		DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.										
	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$36.000,00	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$55.000,00	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$58.000,00	R$49.666,67	R$ 49,666,67
	3	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 66.451,10

		ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.											
	4	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18,176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,01	R$33.225,55	R$ 33.225,55
	5	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$16.568,00	R$ 16.568,00

		TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.											
	6	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.200,00	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$20.800,00	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$10.000,00	r$14.666,67	R$ 14.666,67
	7	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$16.568,00	R$ 33.136,00
		TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS					R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK		R$32.500,00			

	8	UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 66.451,10
	9	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$21.000,00	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$27.885,00	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$56.900,00	R$35.261,67	R$ 35.261,67
		TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON		R$13.100,00 PREGÃO 28/2022 :G M M		R16.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE			

PETROPOLIS	**1**	AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	R$13.100,00	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)	R$16.000,00	R$14.649,67	R$ 14.649,67
	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$50.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$40.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$45.000,00	R$ 45.000,00
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R$32.000,00	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$27.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$25.000,00	R$28.000,00	R$ 28.000,00

		RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40		DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17		CNPJ: 38.347.799/0001-10			
	4	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$24.400,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$33.000,00	R$29.133,34	R$ 29.133,34
	5	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER	3	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$ 18.175,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	R$32.500,00	R$33.225,00	R$ 99.675,00

		DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.										
	6	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$ 22.800,00	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$ 16.200,00	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$38.000,00	R$25.666,66	R$ 25.666,66
	7	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$32.000,00	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$25.000,00	R$27.333,34	R$ 27.333,34

	8	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$32.000,00	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$25.000,00	R$27.333,34	R$ 27.333,34
	9	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$21.000,00	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$18.300,00	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$33.000,00	R$24.100,00	R$ 24.100,00
		TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E			RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA		R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM		R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE			

	10	COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 42)	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$14.000,00	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R$19.150,00	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$15.600,00	R$16.250,00	R$ 48.750,00
RIO DE JANEIRO	1	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$32.000,00	R$30.666,67	R$ 30.666,67
	2	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$37.300,00	R$34.825,55	R$ 34.825,55
		COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO										

	3	ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$37.300,00	R$34.825,55	R$ 34.825,55
	4	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	5	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	6	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$19.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$20.000,00	R$19.666,67	R$ 19.666,67

	7	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	8	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	9	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 33.225,55
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA										

	10	(MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.980,00	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.000,00	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$18.052,22	R$ 18.052,22
	11	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$34.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00	R$33.000,00	R$ 33.000,00
	12	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00	R$33.333,34	R$ 33.333,34

		CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.											
	13	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$43.000,00	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$47.000,00	R$45.000,00	R$ 45.000,00
	14	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE	15	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 498.383,25

		CALÇADOS.										
	15	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$46.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$49.000,00	R$46.666,67	R$ 46.666,67
	16	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$6.000,00	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$13.414.00	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$34.000,00	R$17.804,67	R$ 35.609,34
		TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM										

	17	SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$19.255,00	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$11.000,00	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$18.751,67	R$ 18.751,67
	18	TT11 (COM ALTERAÇÃO)- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$45.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$40.000,00	R$ 160.000,00
	19	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$35.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R$35.000,00	R$33.333,34	R$ 33.333,34

		CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO			DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87		CNPJ: 38.347.799/0001-10		ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40			
	20	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$42.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$40.000,00	R$40.666,67	R$ 40.666,67
	21	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$42.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$40.000,00	R$40.666,67	R$ 40.666,67

	22	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$19.255,00	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$11.000,00	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$18.751,67	R$ 18.751,67
VOLTA REDONDA	**1**	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 49.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$50.000,00	R$48.000,00	R$ 48.000,00

		TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.										
	2	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$50.000,00	R$46.666,67	R$ 46.666,67
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO	1	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA	R$ 20.976,67	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 50.000,00	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ	R$ 48.000,00	R$39.658,89	R$ 39.658,89

		TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			REGIONAL NORDESTE				23.190.017/0001-87			
	4	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$52.000,00	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 48.000,00	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 50.000,00	R$50.000,00	R$ 50.000,00

		COM FINS DE USO COM CALÇAS										
	5	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$49.000,00	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 55.000,00	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 50.000,00	R$51.333,34	R$ 102.666,68
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO			R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E		R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M	R$	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA	R$		R$

	6	DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4	DIRETO COM FORNECEDOR	RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$48.000,00	ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	50.000,00	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	52.000,00	R$50.000,00	200.000,00
	7	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$20.000,00	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$19.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$20.000,00	R$19.666,67	R$ 19.666,67

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 21/12/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10087738** e o código CRC **7FEF2E5F**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 21/12/2022

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional.

Ass.: Análise Crítica da Pesquisa de Preços

1. A pesquisa de preços foi elaborada na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

2. Para o parâmetro de Pesquisa foi utilizado o contido no Art. 5º, Inciso I, II, III e IV da citada IN, o qual transcrevemos:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3 - Atendendo ao Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021, a pesquisa de preços foi materializada, conforme abaixo:
a) descrição do objeto a ser contratado: demanda do Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência

Regional Sudeste III - SRSEIII, para a contratação de serviço de confecção de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, meios auxiliares de locomoção e outras modalidades de tecnologia assistiva, incluindo a pré e pós protetização, destinados aos segurados em cumprimento ao Programa de Reabilitação Profissional na abrangência desta Regional;

b) As Fontes de Pesquisa foram: Painel de Preços, Ata de Registro de Preços do site comprasgovernamentais.gov.br mediante licitações realizadas no âmbito da administração pública, empresas especializadas do ramo e comércio varejista via internet, conforme o relatório anexado a esta pesquisa;

c) Método matemático aplicado para estimativa de preços: Foi utilizada a média aritmética de cada item pesquisado;

d) Justificativa da metodologia adotada: Foram considerados todos os preços pesquisados, para compor a média aritmética com no mínimo de 03 preços, visto que no entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, tendo sido desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, obtendo-se a média das cotações que refletem fielmente a realidade dos preços de mercado;

e) identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:
Ana Carolina de Miranda Mascarenhas, matrícula: 1680866;
Margareth Richards Nascimento, matrícula: 6886225
Mirtes Ayres de França, matrícula: 0914238
Tatiana Cezario do Rosario, matrícula: 1726904

f) A Tabela Comparativa dos preços obtidos no levantamento de preços encontra-se como Anexo (10087738) ao processo SEI nº 35014.451095/2022-75.

4. A Equipe de Planejamento dá ciência e concordância com o ETP 01/2022 e TR anexos a este processo.

5. Feitas as considerações, encaminhe-se à Divisão de Logística Licitação e Contratos SRSEIII, para análise, aprovação e orientação sobre as próximas etapas necessárias ao processo de aquisição.

TATIANA CEZARIO DO ROSARIO
Analista do Seguro Social com Formação em Terapia Ocupacional

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10087915** e o código CRC **2FCB80C8**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

CONTRATAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES

Rio de Janeiro, 16 de dezembro/2022

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE

I - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01	**Risco:**	Licitação deserta - processo licitatório sem empresas interessadas.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não formalização do novo contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Especificar os serviços de acordo com as práticas do mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Realizar prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reavaliar as especificações dos itens desertos e o edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestor do contrato vigente

Risco 02	**Risco:**	Licitação fracassada - todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não formalização do novo contrato.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Especificar os serviços de acordo com as práticas do mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Realizar prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reavaliar as especificações dos itens e o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

-

Risco 03	**Risco:**	Atraso no processo de seleção do fornecedor - processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não formalização do novo contrato no prazo previsto.

	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar de forma diligente as vigências contratuais e os procedimentos para as novas contratações;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Priorizar o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reavaliar as especificações dos itens e o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 04	**Risco:**	Impugnações, recursos e ações judiciais na fase do pregão - atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não formalização do contrato no prazo previsto.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Adotar especificações e exigências de habilitação de acordo com os normativos legais aplicáveis ao objeto da contratação e à licitação;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Especificações e exigências de habilitação revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição;	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório;	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Adequação dos instrumentos ao pareceres da PFE junto ao INSS;	Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Acompanhar e cumprir os prazos da fase recursal.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocar servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias;	Equipe de Planejamento da Contratação, Chefe do Setor de Logística e PFE

	2	Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradora Federal Especializada.	Equipe de Planejamento da Contratação, Chefe do Setor de Logística e PFE

Risco 05	**Risco:**	Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Inviabilidade da contratação na forma planejada e adequada às necessidades do Instituto.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do ateste necessário;	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	2	Utilizar a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que não obriga a aquisição da totalidade licitada, a disponibilidade orçamentária se faz necessária apenas na etapa de contratação do itens e permite a contratação no período de um ano de validade da Ata;	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	3	Elaborar um cronograma fisico-financeiro adequado à situação no INSS.	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Readequar o quantitativo a ser contratado ao orçamento disponível para realizar a contratação do serviço;	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
	2	Analisar o contrato porventura existente de objeto idêntico, a fim de avaliar os preços e quantidades contratados e possibilidade de manutenção ou prorrogação deste, com eventuais supressões, se for o caso;	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
		Solicitar crédito suplementar;	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com

	3		Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
	4	Solicitar realocação de recursos disponíveis.	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante

Risco 06	**Risco:**	Definição inadequada dos itens prescritos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impossibilitar a contratação e a entrega adequada das próteses e órteses.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definir os itens necessários e suficientes durante a prescrição de acordo com o tipo de amputação e necessidades do segurado;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Indicação de peritos médicos qualificados para prescrição de OPM;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Adotar parâmetros descritivos destinados à concessão de órteses, próteses ortopédicas não implantáveis de membros superiores e inferiores, meios auxiliares de locomoção e acessórios contidos no Guia de Reabilitação Profissional como referência para as prescrições;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
		Revisar as prescrições antes de concluir o Termo de Referência e solicitar ajustes à perícia médica, caso necessário;	Perito Médico Federal que

	4		realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Reavaliar os segurados cuja prescrição não foi realizada recentemente.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reavaliar o segurado para definição da prescrição correta;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Verificar, em caso de Sistema de Registro de Preços, se a nova prescrição já está prevista na Ata, caso contrário, incluí-la em processo futuro.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 07	**Risco:**	Prescrição de itens idênticos por valores diversos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário, previsão de itens desnecessários no Termo de Referência, dificultando o planejamento e a gestão do contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Adotar parâmetros descritivos destinados à concessão de órteses, próteses ortopédicas não implantáveis de membros superiores e inferiores, meios auxiliares de locomoção e acessórios contidos no Guia de	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e

		Reabilitação Profissional como referência para as prescrições;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Revisar as prescrições antes de concluir o Termo de referência, agrupando as idênticas;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Não individualizar os itens para cada segurado, agrupando os itens de acordo com o equipamento prescrito.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar as correções e ajustes necessários nas prescrições.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 08	**Risco:**	Erros na elaboração do Termo de Referência (objeto, responsabilidades, cronograma, garantia, etc.)	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Desvio do objeto do contrato; Possibilidade de pagamentos indevidos; Processos internos de apuração de responsabilidade.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão minuciosa do planejamento da contratação e do Termo de Referência;	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
		Utilização das minutas atualizadas da AGU e recomendações dos órgãos de controle.	Setor Requisitante

	2		e Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecimento de cronograma para elaboração e revisões.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 09	**Risco:**	Risco da contratada não ter capacidade financeira e operacional para manter o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não executar o serviço por completo.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar estudos preliminares do objeto da contratação, em acordo com a IN 5/2017;	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação
2	Elaborar Termo de Referência em acordo com a IN 5/2017 e legislações correlatas;	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação
3	Ter especial atenção na análise da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, verificando se os balanços e atestados de fornecimento são compatíveis com o valor e o objeto da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer sanções contratuais no contrato;	Equipe de Planejamento da Contratação
	Prever no edital a rescisão contratual e a convocação do licitante subsequente, desde que atendida a	Equipe de

	2	ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.	Planejamento da Contratação

II - GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01	**Risco:**	Apresentação de documentação falsa ou vencida e não observada antes da assinatura do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Documentação inadequada, impossibilidade de manutenção da contratação.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir apresentação de documentos originais com cópias autenticadas em cartório;	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Verificar no ato do recebimento conferindo com originais;	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	3	Consultar em sites de órgãos oficiais a documentação apresentada pela empresa.	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 02	**Risco:**	Descumprimento dos prazos - a contratada não executa os serviços nos prazos estabelecidos.	
		Média	

	Probabilidade:	
	Impacto:	Médio
	Dano:	Inexecução parcial do contrato e atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exercer fiscalização da execução do objeto do contrato, acompanhando e exigindo o cumprimento do cronograma pactuado;	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Identificar de imediato a inexecução parcial ou total do contrato;	Gestor e Fiscal do Contrato
3	Notificar a empresa contratada quanto ao descumprimento dos prazos e regularização da prestação dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Abrir processo de apuração de descumprimento contratual para eventual aplicação de sanções administrativas;	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente
2	Rescindir o contrato, se for o caso, e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente
3	Abrir processo licitatório para nova contratação.	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente

Risco 03	**Risco:**	Contratada não estar com a situação econômico-financeira equilibrada.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alta
	Dano:	Inexecução parcial ou total do contrato e atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir, na fase de habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto;	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato

	2	Exercer fiscalização inicial diligente para acompanhamento da execução do objeto do contrato, identificando de imediato a inexecução parcial ou total do contrato.	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 04	**Risco:**	Falha na conferência da documentação apresentada	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Contratação de empresa e/ou profissional indevido; Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Processo interno de apuração de responsabilidade; Rescisão contratual; Inexecução do contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Analisar com minúcia a documentação.	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 05	**Risco:**	Ausência de oficina técnica para execução dos serviços.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Execução inadequada da ortetização ou protetização; Atraso na entrega dos serviços; Necessidade de deslocamento dos segurados.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência no Termo de Referência de que a empresa vencedora possua oficina técnica no local da prestação do serviço ou indique local para atendimento do segurado através de parceria;	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
2	Fiscalização rígida do cumprimento de disponibilização de local pela contratada (oficinas técnicas), próprio ou mediante parceria, para execução dos serviços, pré e pós protetização, tomada de medidas, ajustes, treinamento, manutenção, garantia.	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 06	**Risco:**	Fornecimento do material fora dos critérios técnicos estabelecidos em edital.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Impossibilitar a entrega adequada das órteses e próteses; Entrega de material que não atende às necessidades do segurado; Inexecução parcial do contrato.

Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	Estabelecer critérios adequados de qualidade no fornecimento do material quando da seleção do fornecedor;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	2	Manter o registro formal dos critérios de aceitação do material;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	3	Solicitar aos participantes do processo licitatório no transcorrer do pregão eletrônico o envio do catálogo dos componentes a serem fornecidos, em português, contendo as especificações técnicas de modo que a equipe do pregão possa avaliar se o produto atende aos critérios estabelecidos;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	4	No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar o número de série do produto registrado pela fabricante, termo de garantia e nota fiscal de compra junto ao fabricante, vinculados ao respectivo número de série.	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Prever a aplicar sanções administrativas com rigor já nas primeiras ocorrências.	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 07	**Risco:**	Contratada, por questões aduaneiras/logísticas, casos fortuitos ou de força maior não poderá fornecer produto conforme estabelecido no contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Baixo
	Dano:	Inexecução do serviço; Não cumprimento dos prazos; Necessidade de rescisão contratual.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer prazo máximos de entrega dos componentes licitados em edital e contrato;	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do

			Contrato
	2	Exigir que a contratada entregue rigorosamente as órteses e próteses conforme o prescrito ou de qualidade superior.	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	A fabricante deverá fornecer declaração quanto a situação que impossibilite o fornecimento do serviço no prazo estabelecido, ficando a critério do Fiscal do Contrato a prorrogação do prazo ou solicitação de substituição do componente por outro equivalente ou superior;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perito Médico responsável pela prescrição inicial
	2	A contratada somente poderá fazer a substituição do componente comprovando por meio de catálogo de especificações, em português, que o componente a ser substituído é superior ou equivalente, bem como com a emissão de parecer técnico detalhado que justifique a substituição.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perito Médico responsável pela prescrição inicial

Risco 08	**Risco:**	Segurado no momento do recebimento da prótese não está apto/habilitado ao recebimento por intercorrências diversas, tais como: clínicas, sociais, casos fortuitos e/ou de força maior. Segurado se recusa a receber o equipamento ou abandona o processo de concessão.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Perda da dotação orçamentária para contratação do item de serviço; Inexecução contratual; Prejuízo ao erário.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Contratação de serviço de órtese e prótese na modalidade de serviço de preço agrupadas por tipo de equipamentos, o que dispensa a relação nominal de segurados e obrigatoriedade de uso do recurso financeiro a um segurado específico;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Acompanhamento periódico e sistemático pela equipe técnica de Reabilitação Profissional dos casos em fila de espera;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato

	3	Manter atualizados os dados de contato dos segurados;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	4	Orientar o segurado sobre o fluxo de atendimento do PRP, direitos, deveres e consequências.	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Convocar o próximo segurado em aguardo na lista de espera, conforme requerimentos de solicitação, após parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica de Reabilitação Profissional justificando as condições de inabilitação.	Equipe de Reabilitação Profissional, Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 09	**Risco:**	Não adaptação do segurado à prótese prescrita.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Não atender à necessidade do segurado; Atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Acompanhamento sistemático da execução dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Medias as situação críticas, entre contratada, segurado e Perícia Médica Federal, para identificar as razões da não adaptação e propor soluções resolutivas.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal

Risco 10	**Risco:**	Não cumprimento do prazo exigido para pagamento.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Prejuízo à contratada; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade; Pagamento de juros.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Identificar o responsável em acompanhar datas e cumprimento do prazo;	Gestor/Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
2	Acompanhamento do fluxo da nota fiscal.	Gestor/Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalizar e acompanhar o fluxo de pagamento.	Gestor/Fiscal do Contrato, Setor de Logística, Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Autoridade competente

Risco 11	**Risco:**	Contratada não cumpre a garantia do produto.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízo ao segurado, ao erário, afastamento do trabalho e retorno ao benefício. Retrabalho da Equipe de Reabilitação Profissional.

Id	Ação Preventiva	Responsável
		Gestor e Fiscal do

	1	Incluir em edital as condições relacionadas à garantia dos produtos e serviços, conforme a necessidade de cada item e de acordo com as práticas de mercado;	Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	2	Acompanhamento sistemático e contínuo dos segurados ortetizados e protetizados, após a entrega, para verificar as condições de uso dos produtos e a necessidade de ajustes e manutenção;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	3	Notificar a contratada para resolução de demandas relacionadas aos serviços prestados;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	4	Prever no Termo de Referência a possibilidade de contratar os serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Aplicação das sanções previstas em contrato;	Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Contratar esses serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.	Gestor e Fiscal do Contrato

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 28/2022, de 07 de novembro de 2022, conforme o §5º do art. 38 da IN SDG/ME nº 01/2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, devendo observar as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

_____ **Ana Carolina de Miranda Mascarenhas** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 1608866*	_____ **Tatiana Cezario do Rosario** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 1726904*	_____ **Margareth Richards Nascimento** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 6886225*	_____ **Mirtes Ayres de França** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 0914238*

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 16/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9843592** e o código CRC **6C77B276**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GEX	ITEM	PRESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA (R$)	TOTAL POR ITEM (R$)
CAMPOS DOS GOYTACAZES	**1**	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA	3	UNIDADE	R$17.166,67	R$ 51.500,00

		COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.				
	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	UNIDADE	R$14.666,67	R$ 14.666,67
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA	1	UNIDADE	R$21.926,67	R$ 21.926,67

		EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.				
	4	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1	UNIDADE	R$31.666,67	R$ 31.666,67

	5	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	UNIDADE	R$21.926,67	R$ 21.926,67
DUQUE DE CAXIAS	**1**	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2	PAR	R$4.193,34	R$ 8.386,68
		TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM				

	2	FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$32.633,34	R$ 32.633,34
	3	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$31.696,67	R$ 31.696,67

	4	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3	UNIDADE	R$24.992,22	R$ 74.976,72
		TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA,				

	5	REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	UNIDADE	R$26.300,00	R$ 52.600,00
	6	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9	UNIDADE	R$15.482,67	R$ 139.344,03

	7	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$28.485,00	R$ 28.485,00
NITEROI	**1**	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE	1	UNIDADE	R$29.633,34	R$ 29,633,34

		ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$49.666,67	R$ 49,666,67
		TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL				

	3	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	2	UNIDADE	R$33.225,55	R$ 66.451,10
	4	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS	1	UNIDADE	R$33.225,55	R$ 33.225,55

		ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS				
	5	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1	UNIDADE	R$16.568,00	R$ 16.568,00
		DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA /				

	6	JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	UNIDADE	r$14.666,67	R$ 14.666,67
	7	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	UNIDADE	R$16.568,00	R$ 33.136,00
		TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES				

	8	EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	UNIDADE	R$33.225,55	R$ 66.451,10
	9	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM	1	UNIDADE	R$35.261,67	R$ 35.261,67

		CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
PETROPOLIS	**1**	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	UNIDADE	R$14.649,67	R$ 14.649,67
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E				

	2	FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$45.000,00	R$ 45.000,00
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$28.000,00	R$ 28.000,00

	4	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1	UNIDADE	R$29.133,34	R$ 29.133,34
	5	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA	3	UNIDADE	R$33.225,00	R$ 99.675,00

		DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
	6	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1	UNIDADE	R$25.666,66	R$ 25.666,66
		TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB,				

	7	CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1	UNIDADE	R$27.333,34	R$ 27.333,34
	8	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	1	UNIDADE	R$27.333,34	R$ 27.333,34

	9	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$24.100,00	R$ 24.100,00
	10	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 42)	3	UNIDADE	R$16.250,00	R$ 48.750,00

RIO DE JANEIRO	1	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1	UNIDADE	R$30.666,67	R$ 30.666,67
	2	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	UNIDADE	R$34.825,55	R$ 34.825,55

	3	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	UNIDADE	R$34.825,55	R$ 34.825,55
	4	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	UNIDADE	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	5	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO	1	UNIDADE	R$15.050,00	R$ 15.050,00

		MEMBRO CONTRALATERAL.				
	6	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1	UNIDADE	R$19.666,67	R$ 19.666,67
	7	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	UNIDADE	R$15.050,00	R$ 15.050,00
	8	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	UNIDADE	R$15.050,00	R$ 15.050,00
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS				

	9	DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$33.225,55	R$ 33.225,55
	10	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM	1	UNIDADE	R$18.052,22	R$ 18.052,22

		CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.				
	11	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1	UNIDADE	R$33.000,00	R$ 33.000,00
	12	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1	UNIDADE	R$33.333,34	R$ 33.333,34

	13	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$45.000,00	R$ 45.000,00
	14	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM	15	UNIDADE	R$33.225,55	R$ 498.383,25

		TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
	15	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$46.666,67	R$ 46.666,67

	16	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2	UNIDADE	R$17.804,67	R$ 35.609,34
	17	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	UNIDADE	R$18.751,67	R$ 18.751,67

	18	TT11 (COM ALTERAÇÃO)- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4	UNIDADE	R$40.000,00	R$ 160.000,00
	19	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE	1	UNIDADE	R$33.333,34	R$ 33.333,34

		MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO				
	20	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$40.666,67	R$ 40.666,67
		TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB,				

	21	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$40.666,67	R$ 40.666,67
	22	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	UNIDADE	R$18.751,67	R$ 18.751,67

VOLTA REDONDA	**1**	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1	UNIDADE	R$48.000,00	R$ 48.000,00

		PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE				

	2	EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1	UNIDADE	R$46.666,67	R$ 46.666,67
	3	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO.	1	UNIDADE	R$39.658,89	R$ 39.658,89

		ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.				
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM				

	4	FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1	UNIDADE	R$50.000,00	R$ 50.000,00

		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES				

	5	EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2	UNIDADE	R$51.333,34	R$ 102.666,68
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA					

	6	AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4	UNIDADE	R$50.000,00	R$ 200.000,00
	7	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1	UNIDADE	R$19.666,67	R$ 19.666,67

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, **empreitada por preço unitário**, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: "A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar."

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. (Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda)

GEX	ITEM	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3

CAMPOS DOS GOYTACAZES	**1**	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)
	4	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ:	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ:

			38.347.799/0001-10	40	23.109.017/0001-87
	5	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
DUQUE DE CAXIAS	**1**	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
	2	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
	3	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)

	4	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	5	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
	6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
	7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87

NITEROI	**1**	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
			R$ 36.000,00 UASG:		

	2	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	4	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	5	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
			R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA -

	6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	- CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	8	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	9	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
PETROPOLIS	**1**	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA	R$13.100,00 PREGÃO 28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL	R16.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA

			REGIONAL NORDESTE	NORDESTE (item 16)	REGIONAL SUDESTE II (item 31)
	2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	3	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
	5	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136

		FORNECEDOR	10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)
	6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
	7	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	8	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	9	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40

	10	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
RIO DE JANEIRO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	3	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		PAINEL DE COMPRAS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ:	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E

	4	GOVERNAMENTAIS	CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	5	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
	7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	8	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
			R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE

	9	PAINEL ELETRÔNICO	CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	10	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
	11	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	12	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	13	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	14	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II

				NORDESTE	
	15	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	16	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	17	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	18	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
	19	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
			R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM	R$42.000,00 ORÇAMENTO	R$40.000,00 - ORÇAMENTO

	20	DIRETO COM FORNECEDOR	EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	21	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	22	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
VOLTA REDONDA	**1**	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
	2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
	3	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87

	4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
	5	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
	6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
	7	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus

similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) à Superintendência Regional Sudeste III/Gerências Executivas, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO
PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também

pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as

simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

14.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional na SRSEIII e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da SRSEIII deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para os e-mails institucionais dos fiscais técnicos das respectivas Gerências Executivas, com cópia para o setor de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br e nlicit.srse3@inss.gov.br para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do

Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3.Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas Gerências Executivas da Superintendência Sudeste III, conforme item 1.1 (Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda), na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega

do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.677.358,03 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização dos contratos.

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022

Responsáveis

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	**Tatiana Cezario do Rosario**
Membro da Equipe de Planejamento Matrícula 1680866	Membro da Equipe de Planejamento Matrícula 1726904

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 21/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10041405** e o código CRC **6A262DE2**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	SIM	Processo SEI nº 35014.451095/2022-75
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	9824104
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	SIM	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?[2]	SIM	RESOLUÇÃO Nº 2/CEGOV/INSS, de 31/12/2019
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	9824104
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	SIM	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	SIM	9571178
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	SIM	10091858
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	10091858
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	SIM	Encaminhada para a DLLC (10113114)
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	SIM	9843592
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	9843592
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	

5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	SIM	10041405
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	SIM	10041405
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber?[13]	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	SIM	10041405
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	SIM	Encaminhada para a DLLC (10113114)
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	SIM	10087738
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	SIM	10087915
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	Não se aplica	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	SIM	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10109871** e o código CRC **0D3DF758**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 23/12/2022

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Reabilitação Profissional

Ass.: Encaminhamento à DLLC.

1. Finalizada a parte inicial da fase do planejamento da contratação.

2. Ante a todo exposto, encaminhe-se à Divisão de Logística, Licitação e Contratos da SRSEIII para ciência e concordância quanto a conclusão da fase de planejamento, incluindo a elaboração dos estudos preliminares, na forma da delegação de competência que lhe foi atribuída, bem como:

I) Aprovar os Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o inciso II, art. 14 do Decreto 10.024/2019, e demais atribuições que lhe foram conferidas.

II) Aprovar o Termo de Referência, nos termos do que dispõe o inciso II, art. 14º do Decreto 10.024/2019.

III) Autorizar abertura de certame licitatório, na forma indicada no inciso III, art. 13º do Decreto 10.024/2019.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se à Divisão de Logística, Licitação e Contratos da SRSEIII para as demais providências cabíveis, bem como orientação sobre as próximas etapas necessárias para o processo de aquisição.

TATIANA CEZARIO DO ROSARIO

Analista do Seguro Social com Formação em Terapia Ocupacional

---

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 23/12/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto

nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10113114** e o código CRC **C0192E86**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 05/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SRSE-III

Ass.: Aprovação de Estudo técnico preliminar

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Processo encaminhado a DLLC-SRSE-III para fins de aprovação do ETP, Mapa de Riscos, Termo de referencia, bem como autorizar abertura de certame licitatório.

3. O Regimento Interno do INSS traz as seguintesatribuições:

> ***Art. 232, § 2º.*** *Incumbe ao* ***Superintendente Regional****: autorizar a abertura de processo licitatório e o desfazimento de bens móveis e materiais;*
>
> ***Art. 241****. Ao* ***Serviço de Licitações*** *compete: I - instruir e gerenciar processos de contratação; III - compor a equipe de planejamento da contratação e atuar na elaboração de EstudoTécnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou Projeto Básico e pesquisa de preços para novas contratações;*
>
> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos detrabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU, em suas áreas de atuação;*

4. Verificado inicialmente que o Estudo Técnico Preliminar 1/2022 (10091858) foi elaborado na UASG 512087, quando o correto deveria ser a **UASG 512074,** por tratar-se de Licitação a ser realizada pela Superintencia Regional Sudeste III.

5. Dessa forma, visando a correta instrução processual encaminhe-se a Equipe de Planejamento da Contratação para as retificações necessárias no ETP Digital e posterior encaminhamento ao Serviço de Licitações para análise, acompanhamento e demais providências.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/01/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10204133** e o código CRC **004771B5**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 06/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Visando a correta instrução processual, o Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III solicitou à Equipe de Planejamento da Contratação que realizasse as retificações necessárias no ETP Digital. Novo ETP foi elaborado na UASG 512074 e encontra-se em anexo no documento SEI 10210732.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Serviço de Licitações para providências cabíveis.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Analista do Seguro Social - Fisioterapeuta

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 06/01/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10210846** e o

código CRC **2D002673**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 11/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.018890/2022-55.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Os autos foram encaminhados à esse Serviço para providências cabíveis.

3. 3. Constam do processo os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda – SEI 9824104;

b) Indicação dos servidores da Equipe de Planejamento da Contratação – SEI 9566495 e 9825441;

c) Designação da Equipe de Planejamento da contratação – SEI 9571178;

d) Encaminhamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapa de Gerenciamento de Riscos – SEI 9715566;

e) Estudos Técnicos Preliminares (ETP) – SEI 10210732;

f) Mapa de Gerenciamento de Riscos – SEI 9843592;

g) Termo de Referência – SEI 10041405.

4. Identificado que não constam do processo os seguintes documentos:

a) Solicitação de ateste orçamentário;

b) Aprovação dos Estudos Técnicos preliminares Digital e Gerenciamento de Riscos;

c) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente e Declaração nos termos do artigo 16 da LRF n° 101/2000;

d) Ateste de Disponibilidade orçamentária e enquadramento contábil da despesa;

e) Autorização para abertura da Licitação;

f) Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

5. Posteriormente ao cumprimento do disposto no item acima, processo deverá ser encaminhado ao Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e gerenciamento, nos termos do art 241 do Regimento Interno (PT PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022) e ao Setor de Contratos Diversos - SRSE-III para a inclusão dos seguintes documentos:

a) Minuta de Edital;

b) Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Minuta de Contrato;

d) Modelo de Proposta de Preços.

6. Insta salientar que os documentos necessários e constantes do item 5 deste despacho deverão, obrigatoriamente, observar os modelos da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União / Serviços Não Continuados (última atualização).

7. Face ao exposto e considerando que o Chefe do Serviço de Licitações encontra-se afastado por motivo de férias, encaminhe-se os autos à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III para ciência e de acordo e à Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC - SRSE-III para ciência, com posterior retorno dos autos ao Serviço de Reabilitação Profissional - SRSE-III para adequação, conforme disposto no item 4 deste documento, e retorno a este Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para as demais providências.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 11/01/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 11/01/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10229805** e o código CRC **98F27204**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos

DESPACHO

Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 11/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SEREAB DA SRSEIII

Ass.: Contratação de OPM para a SRSEIII

1- Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2- Considerando o contido no Despacho SERLIC 10229805, a DLLC da SRSEIII encaminha o processo em referência para:

a) DIOFC da SRSEIII, para ateste de disponibilidade orçamentária, obedecendo as orientações contidas no Ofício Sei Circula nº 01/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, item XVI;

b) À COFL da SRSEIII e à SRSEIII, para ciência e demais providência especificadas no item 4 do Despacho Serlic acima referenciado.

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO

Chefe da DLLC da SRSEIII

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 11/01/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10239730** e o código CRC **E47506B0**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: COFL-SRSE-III

Ass.: Solicitação de Ateste orçamentário

1. Trata-se de processo de contratação é a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2

2. Processo encaminhado a esta COFL-SRSE-III em 11/01/2023.

3. Assim sendo, com base nas informações da solicitação SEI nº 10229805, e ainda conforme item 8 do ETP 01/2023 (10210732), faz-se necessário ateste orçamentário, conforme dados abaixo:

UG Executora: 512074 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III
Tipo de Contratação: (X) **Nova** ( ) **Prorrogação**
Unidade Beneficiada: Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III

Despesa/serviço: Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2
Processo nº: **35014.451095/2022-75**
Valor global estimado para ateste: R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Justificativa: Necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402

da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

4. Encaminhe-se a DIOFC-SRSEIII para atestar a disponibilidade orçamentária, conforme item "3" acima.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10270013** e o código CRC **2F9F7FB8**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SRSE-III

Ass.: Autorização para abertura de processo licitatório.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Conforme Estudo técnico preliminar(10210732), a contratação está estimada em R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para o fornecimento de diversas Orteses/proteses para segurado em reabilitação profissional.

3. Considerando o § 2º do art. 232 do Regimento Interno do INSS, encaminhe-se ao Superintendente Regional para **AUTORIZAR** a abertura do processo licitatório.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10270171** e o código CRC **F20C459B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

DESPACHO

Superintendência Regional Sudeste III, em 19/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: @nome_interessado@.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ….

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente e de acordo.

3. Restituam-se os autos à Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística desta Superintendência em continuidade.

CAIO MAIA FIGUEIREDO

Superintendente Regional Sudeste III

Documento assinado eletronicamente por **CAIO MAIA FIGUEIREDO**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 30/01/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10321625** e o código CRC **ADBD8DA0**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 01/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis

Ass.: Ateste orçamentário

1- Solicitamos autorização para emitir o ateste orçamentário relativo ao presente processo , visto(s) o(s) documento(s):

a)Despacho COFL – SRSE-III SEI 10270013

2- A 01.300.2 CGOFC

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 01/02/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10450672** e o código CRC **397DAB92**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 01/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis

Ass.: Ateste orçamentário

1. Em face do que consta dos autos e do teor da demanda apresentada, com a devida ciência do Coordenador-Geral, envia-se à Divisão de Programação Orçamentária - DPO, para análise e providências que couber.

KARINE CÔRTES SEGURADO

Analista do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **KARINE CORTES SEGURADO**, **Analista do Seguro Social**, em 01/02/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10455514** e o código CRC **864E7472**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Divisão de Programação Orçamentária

DESPACHO

Divisão de Programação Orçamentária, em 02/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: COFL-SRSE-III

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata o presente processo de contratação de empresa para fornecimento de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2, no valor estimado de R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

2. Autorizamos a DPO a proceder a descentralização do crédito orçamentário para atendimento da presente demanda, bem como de inclusão na programação do Órgão.

3. Encaminhe-se a DRP.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 02/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10468232** e o código CRC **42BAC116**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação de Serviços Previdenciários
Divisão de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Divisão de Reabilitação Profissional, em 03/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ….

1. Trata o presente processo de contratação de empresa para fornecimento de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2, no valor estimado de R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

2. Ciente do despacho SEI nº 10468232, da Divisão de Programação Orçamentária (DPO), encaminhando o processo à Divisão de Reabilitação Profissional.

3. Esta Divisão se posiciona favorável ao atendimento da proposta, dando o seu aceite técnico, confirmando a adequação da demanda com as normativas específicas da Reabilitação Profissional do INSS.

4. Ratificamos as manifestações técnicas exaradas pelo Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III (SEREAB - SRSEIII), adotando para o aceite da proposta os fundamentos expressos nos referidos documentos.

5. Dado que a autorização da descentralização do crédito orçamentário já foi realizada pela DPO no despacho que citamos no item 2, apenas reiteramos a ciência e concordância, encaminhando o processo à SEREAB - SRSEIII, para que conheça do conteúdo deste despacho.

LEONARDO ZAMBELLI LOYOLA BRAGA

Analista do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ZAMBELLI LOYOLA BRAGA**, **Analista do Seguro Social**, em 03/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10483656** e o código CRC **9D54686A**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 11/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Ateste orçamentário.

1- Considerando a autorização recebida da CGOFC, via Despacho SEI 10468232 DPO , em 02/02/2023 , atestamos a disponibilidade orçamentária para atender o presente processo, tal que :

a) Valor estimado de R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

2- A 17.150.3 COFL SR 3

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de**

Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 11/02/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10570356** e o código CRC **5F8A78A1**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

Ref.: Processo nº 35014.339957/2022-92.

Int.: Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: DESPESA QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ART 16 DA LRF

1. Veio o presente para para realizar a Declaração visando atender ao contido nos incisos I e II, do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, de acordo com o Manual de OFC no CAPÍTULO XIV - Rotina de Execução Orçamentária e Financeira - Item 12 - Adequação orçamentária prevista no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2. Nesse sentido, cumpre informar que a presente despesa não se enquadra nas exigências do art. 16 da Lei Complementar n.º101, de 04/05/2000, uma vez que o objeto a ser contratado não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

3. Cabe esclarecer que se refere a uma despesa vinculada ao custeio das atividades rotineiras e habituais do órgão e a Procuradoria Federal Especializada concluiu no Parecer n.º 389/2010/AGU/PFE/ICMBio, o que segue:

> *"ATIVIDADES ROTINEIRAS NÃO SE CARACTERIZAM COMO AÇÃO GOVERNAMENTAL. Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não se aplica o art. 16 da LRF quando a despesa não se referir a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Não se considera ação governamental a despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais dos órgãos federais, ainda que haja aumento no custo de tais atividades, em virtude de sua expansão ou aperfeiçoamento. (Referência: Acórdãos 883/2005 e 107/2007 - Plenário – TCU)."*

CAIO MAIA FIGUEIREDO

Superintendente Regional - SRSE III

Documento assinado eletronicamente por **CAIO MAIA FIGUEIREDO**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 27/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10678017** e o código CRC **DE8C9384**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 23/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O Regimento Interno do INSS traz as seguintes atribuições:

> ***Art. 232, § 2º.*** *Incumbe ao* ***Superintendente Regional****: autorizar a abertura de processo licitatório e o desfazimento de bens móveis e materiais;*
>
> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos de trabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU, em suas áreas de atuação;*

3. Considerando que compete a equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos documentos técnicos necessários a realização da licitação pretendida, devendo observar as normas e legislação que regem a matéria;

4. Considerando as informações do despacho 10087915;

5. Com base nas atribuições previstas nos Art. 232 § 2º e Art. 326 do Regimento Interno do INSS, informamos:

6. **APROVAMOS** o Mapa de Gerenciamento de Riscos (9843592), o Termo de Referencia (10041405) e o Estudo Técnico Preliminar 1/2023 (10210732) e;

7. **AUTORIZAMOS** a abertura do processo de Licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

8. Encaminhe-se a Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III para demais providências.

CAIO MAIS FIGUEIREDO

Superintendente Regional - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **CAIO MAIA FIGUEIREDO**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 27/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10677903** e o código CRC **6CD2288E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 23/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Considerando o item "4" do despacho 10229805, forma providenciados os seguintes documentos:

a) Solicitação de ateste orçamentário - SEI 10270013;

c) Aprovação dos Estudos Técnicos preliminares Digital e Gerenciamento de Riscos - SEI 10677903;

e) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente - 10677903

g) Declaração nos termos do artigo 16 da LRF n° 101/2000 - 10678017;

i) Ateste de Disponibilidade orçamentária e enquadramento contábil da despesa - 10570356;

k) Autorização para abertura da Licitação - 10677903;

m)Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio - Deverá ser providenciada posteriormente, após atendimento de eventuais recomendações emitidas na análise jurídica a ser providenciada.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se ao **Serviço de Licitações - SERLIC-SRSE-III**, na forma proposta no item "5" do despacho 10229805.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/02/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10678041** e o código CRC **8E996E64**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 27/02/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Para fins de lançamento da Intenção de Registro de Preços no sistema, solicito que o Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III, nos encaminhe planilha com os itens conforme modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO **OU** VALOR DE REFERÊNCIA

3. Orientamos que o referido modelo de planilha seja utilizado também no subitem 1.1 do Termo de Referência para facilitar o lançamento do IRP, bem como, caso venha demais participantes através da IRP lançada.

4. Sugerimos, também, que se crie um anexo ao TR, com os endereços das localidades onde serão entregues os itens, separando-os por item, quantidade e localidade (endereço completo da entrega).

5. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC - SRSE-III para ciência, com posterior retorno dos autos ao Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III, **rogando urgência no cumprimento, face a iminência do término da vigência da Lei nº 8.666/93.**

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 27/02/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 27/02/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10700700** e o código CRC **03285E6A**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO **OU** VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 35,609.34
5	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	4	R$ 160,000.00
6	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

	-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO			
7	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.			

8	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO,			

10	ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO			

12	KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67

11	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33,136.00
12	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	UNIDADE	1	R$ 16,568.00
	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE			

13	CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
14	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	R$ 260.845,70
15	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM	UNIDADE	3	R$ 51,500.00

	URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.			
16	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
17	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA	UNIDADE	1	R$ 31,666.67

	NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.			
18	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
19	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM	UNIDADE	1	R$ 32,633.34

	FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
20	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 31,696.67
21	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE	UNIDADE	3	R$ 74,976.72

	ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
22	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 52,600.00
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34

24	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	2	R$ 66,451.10

25	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

26	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	conferido

27	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	conferido

	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL			

28	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	conferido
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,000.00
	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE			

30	CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	UNIDADE	1	R$ 29,133.34
31	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 99,675.00
32	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE	UNIDADE	1	R$ 25,666.66

	DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.			
33	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

	PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
36	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55

	COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			
37	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00
38	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA	UNIDADE	15	R$ 498,383.25

	COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
39	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR	UNIDADE	1	R$ 39,658.89

	ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU			

42	TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 102,666.68
43	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE	UNIDADE	4	R$ 200,000.00

	ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
44	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
45	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
46	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 30.100,00
48	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67

49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
51	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
52	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	2	29.333,34
53	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	2	R$ 8,386.68

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, **empreitada por preço unitário**, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: "A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar."

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda. Endereços de entrega constam no Anexo I.

GEX	ITEM	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)

2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
4	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
5	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
DUQUE DE CAXIAS	1	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS

2	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
3	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)
4	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
5	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)

7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
NITEROI	1	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
2	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
4	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	

5	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
8				
9	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
	PAINEL DE COMPRAS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ:	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS

10	GOVERNAMENTAIS	CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	
PETROPOLIS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.100,00 PREGÃO 28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	R16.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
3	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
5	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	

6	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
7	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
8	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
9	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
10	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	
			R$30.000 -	R$30.000,00 -	R$32.000,00 -

RIO DE JANEIRO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
3	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
4	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
5	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
		R$19.000,00 -	R$20.000,00 -	R$20.000,00 -	

6	DIRETO COM FORNECEDOR	ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
7	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
8	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
9	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
10	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
		R$30.000 -	R$34.000,00 -	R$35.000,00 -

11	DIRETO COM FORNECEDOR	ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
12	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
13	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
14	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
15	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
16	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87

17	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
18	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
19	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
20	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
21	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
	PAINEL DE COMPRAS	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA -	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM

22	GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
VOLTA REDONDA	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
3	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87	
4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	
5	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	

6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
7	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) à Superintendência Regional Sudeste III/Gerências Executivas, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO
PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na

prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as

normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

14.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base

nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional na SRSEIII e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da SRSEIII deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para os e-mails institucionais dos fiscais técnicos das respectivas Gerências Executivas, com cópia para o setor de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br e nlicit.srse3@inss.gov.br para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3.Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida

social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas Gerências Executivas da Superintendência Sudeste III, conforme item 1.1 (Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda), na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à

CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos

autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.677.358,03 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização dos contratos.

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

Responsáveis

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866

Tatiana Cezario do Rosario
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1726904

ANEXO I

GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES

Endereço para entrega das próteses: Rua Treze de Maio, n° 70 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-260

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1

	JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	
	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1

GEX DUQUE DE CAXIAS

Endereço para entrega das próteses: Rua Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE	

	VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9
	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E	

	FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX NITERÓI

Endereço para entrega das próteses: Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ

CEP: 24.070-090

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA	2

	EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	
	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2

	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX PETRÓPOLIS

Endereço para entrega das próteses: Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE	

	NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1
	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE	

	VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1
	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1
	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	3

	(PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	

GEX RIO DE JANEIRO

Endereço para entrega das próteses: Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.270-150

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1
	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1

	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITERESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1

	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	15
	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE	

	PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
	TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4
	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1

	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX VOLTA REDONDA

Endereço para entrega: Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A	1

	DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	
	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA	1

	DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4
	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10749977** e o código CRC **62C71C98**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 15/03/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: **C**ontratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Realizados os acertos solicitados pelo SERLIC - SRSE-III, devolvo a este setor para providências cabíveis.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Analista do Seguro Sicial - Fisioterapeuta

Mat: 1.608.866

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10943093** e o

código CRC **BE3499EC**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 17/03/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do Despacho 35014.451095/2022-75 (SEI 10943093). Entretanto, este Serviço não consegue acessar os documentos informados onde foram realizados os acertos solicitados.

3. Assim, reitero a necessidade de que para fins de lançamento da Intenção de Registro de Preços no sistema, o Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III, nos encaminhe planilha com os itens conforme modelo informado no Despacho 10700700.

4. É de extrema importância que a planilha esteja categorizada por **item, descrição/especificação, unidade de medida, quantidade total e por localidade e valor unitário máximo ou valor de referência**, tendo em vista o caráter técnico das especificações do objeto e o não conhecimento desse setor.

5. Ainda reiteramos que se crie um anexo ao TR, com os endereços das localidades onde serão entregues os itens, separando-os por item, quantidade e localidade (endereço completo da entrega).

6. Orientamos que este Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III, juntamente com a Equipe de Planejamento, verifique a opção de manutenção da contratação na Lei nº 8.666/93 e colha a autorização da autoridade competente conforme disposto no § 1º do art 2º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

> Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.
>
> § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

7. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC - SRSE-III para ciência, com posterior retorno dos autos ao Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III, **rogando urgência no cumprimento, face a iminência do término da vigência da Lei nº 8.666/93.**

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 17/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 17/03/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10977669** e o

código CRC **2343DB8A**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos

DESPACHO

Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 17/03/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ....

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente e de acordo com o despacho SEI 10977669.

3. Encaminho para o SEREAB da SRSEIII, para que atenda com urgência ao contido nos itens 4, 5 e 6 do despacho.

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBRÓSIO

Chefe da DLLC da SRSEIII

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 17/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10987196** e o código CRC **1F023BA6**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 35,609.34
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	4	R$ 160,000.00
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

	COURO, FIRME E MACIO			
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO.			

8	ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE			

10	TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM			

12	RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67

15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33,136.00
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	UNIDADE	1	R$ 16,568.00
	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE			

17	CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	R$ 260.845,70
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM	UNIDADE	3	R$ 51,500.00

	REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.			
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	UNIDADE	3	R$ 48,750.00
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 18,751.67

22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 31,666.67

24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 21,926.67

25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 32,633.34

	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA			

26	PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 31,696.67
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 74,976.72
	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO			

28	TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 52,600.00

29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34

	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO,			

30	QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	2	R$ 66,451.10
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 33,225.55
	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA,			

32	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 66.451,10

33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 35.261,67

	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E			

34	FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45.000,00
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,000.00
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A	UNIDADE	1	R$ 29,133.34

	ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)			
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 99,675.00
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM	UNIDADE	1	R$ 25,666.66

	CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.			
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55

43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00

44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	15	R$ 498,383.25

	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL			

45	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67

46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO -	UNIDADE	1	R$ 39,658.89

	REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS			

48	DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 102,666.68
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	4	R$ 200,000.00

50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 30.100,00
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO	UNIDADE	1	R$ 15,050.00

	CONTRALATERAL.			
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	2	29.333,34
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	2	R$ 8,386.68

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, **empreitada por preço unitário**, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: “A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.”

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda. Endereços de entrega constam no Anexo I.

GEX	ITEM	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
	PAINEL DE COMPRAS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ:	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ:	

57	GOVERNAMENTAIS	CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
22	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
23	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
24	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
DUQUE DE CAXIAS	58	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
25	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ:	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181	

		GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
26	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)
27	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
28	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
18	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
17	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA

		REGIONAL EM RECIFE	CNPJ: 38.347.799/0001-10	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
NITEROI	29	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
50	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
30	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
31	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
		RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE	

16	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
57	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
15	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
32	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
33	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 :	R$13.100,00 PREGÃO	R16.000,00 PREGÃO13/2022

PETROPOLIS	14	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
34	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
35	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
36	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
37	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
38	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	

		REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)		
11	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
12	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
13	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
20	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	
RIO DE JANEIRO	51	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
			R$18.176,67 PREGÃO	R$37.300,00	

42	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
39	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
52	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
53	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
54	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
				R$11950,00 PREGÃO

55	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
40	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
41	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
43	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON

		TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
44	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
45	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
3	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
7	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS -	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -

		DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	CNPJ: 07.333.771/0001-40	CNPJ: 38.347.799/0001-10	
5	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
8	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
21	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
VOLTA REDONDA	9	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
10	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	

		LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
46	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87
47	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
48	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
49	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
56	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) à Superintendência Regional Sudeste III/Gerências Executivas, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO

PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações

relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

14.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional na SRSEIII e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da SRSEIII deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para os e-mails institucionais dos fiscais técnicos das respectivas Gerências Executivas, com cópia para o setor de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br e nlicit.srse3@inss.gov.br para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3.Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas Gerências Executivas da Superintendência Sudeste III, conforme item 1.1 (Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda), na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e

Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0{,}00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo

materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.677.358,03 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização dos contratos.

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

Responsáveis

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	**Tatiana Cezario do Rosario**
Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866	Matrícula 1726904

ANEXO I

GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES

Endereço para entrega das próteses: Rua Treze de Maio, n° 70 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-260

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM	

19	FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS	1

	ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	

GEX DUQUE DE CAXIAS

Endereço para entrega das próteses: Rua Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO	

27	TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX NITERÓI

Endereço para entrega das próteses: Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ

CEP: 24.070-090

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	2
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1

16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE	

33	DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX PETRÓPOLIS

Endereço para entrega das próteses: Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO	

35	RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM	1

	FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	

12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1

13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	3

GEX RIO DE JANEIRO

Endereço para entrega das próteses: Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.270-150

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ	

51	ARTICULADO;	1
42	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINAD37O EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	2
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE	

55	LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICOEM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1

43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	15
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO.	

7	ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO.	1

	ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	

21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX VOLTA REDONDA

Endereço para entrega: Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1

10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE	1

	ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE	

48	NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 20/03/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 20/03/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11005852** e o código CRC **182D5BF9**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 17/03/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: **C**ontratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. As solicitações dos itens 4 e 5 foram atendidas no documento SEI 10749977.

3. Em atendimento à demanda do item 6 do documento SEI 10977669, a Equipe de Reabilitação Profissional entende que a manutenção da contratação na Lei nº 8.666/93 é a melhor opção, tendo em vista o adiantado da etapa de planejamento.

4. Feitas as considerações, encaminho para a COFL para autorização, conforme disposto no § 1º do art 2º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023 com posterior envio à SERLIC/DLLC para providências cabíveis.

FERNANDA LIMA GOMES

Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LIMA GOMES**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 20/03/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10988002** e o código CRC **5C91C46C**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 31/03/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Emitida a PORTARIA COFL - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023 (11173965) que autoriza a realização de licitação e contratação com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. Ciente do despacho 10988002.

4. Encaminhe-se ao Serviço de Licitações - SERLIC-SRSE-III para análise e demais providências.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 31/03/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11173967** e o código CRC **647A7BA0**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 03/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do despacho 10988002.

3. Emitida a PORTARIA COFL - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023 (11173965) que autoriza a realização de licitação e contratação com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. Verificamos inconsistências na planilha 11037919, uma vez que, os valores unitários apresentados de alguns itens, não apresentam os valores registrados pela pesquisa de preços do Termo de Referência - SEI 11005852

5. É de extrema importância que a planilha esteja categorizada por **item, descrição/especificação, unidade de medida, quantidade total e por localidade e valor unitário máximo ou valor de referência**, tendo em vista o caráter técnico das especificações do objeto e o não conhecimento desse setor. Caso o Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III ache pertinente, pode incluir na planilha a categorização **valor total**, após a categoria valor unitário ou valor máximo de referência.

6. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III para ciência, com posterior retorno dos autos ao Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 03/04/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 03/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11190825** e o código CRC **276BE354**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 03/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Encaminhe-se ao Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB-SRSE-III na forma proposta do despacho 11190825

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11194895** e o código CRC **C1F7D3B3**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO XII - PESQUISA DE PREÇOS

GEX	ITEM	PRESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 1 VALOR (R$)	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 2 VALOR (R$)	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 3 VALOR (R$)	MÉDIA (R$)	TOTAL POR ITEM (R$)
	19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$15.100,00	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$ 15,600.00	R$17.166,67	R$ 51,500.00
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM			R$ 13.200,00 PREGÃO		R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL		R$ 10.000,00 PREGÃO			

	57	ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.200,00	PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$20.800,00	28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$10.000,00	R$14.666,67	R$ 14,666.67
	22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17980,00	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	R$32.500,00	R$21.926,67	R$ 21,926.67
CAMPOS DOS GOYTACAZES		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM										

	23	RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00	R$31.666,67	R$ 31,666.67
	24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677	R$17.980,00	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA	R$15.300,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136	R$32.500,00	R$21.926,67	R$ 21,926.67

		DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE		CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE		UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II			
	58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$3.780,00	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$5.000,00	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS	R$ 3.800,00	R$4.193,34	R$ 8,386.68
		TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA										

	25	ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$43.000,00	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$24.900,00	R$32.633,34	R$ 32,633.34
	26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA.	1	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	R$45.000,00	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	R$30.000,00	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)	R$20.090,00	R$31.696,67	R$ 31,696.67

		UM PAR DE CALÇADOS.										
DUQUE DE CAXIAS	27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$24.300,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$24.992,22	R$ 74,976.72
	28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$24.000,00	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$24.900,00	R$26.300,00	R$ 52,600.00

		COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.										
	18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$15.600,00	R$15.482,67	R$ 139,344.03

	17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$29.455,00	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$30.000,00	R$28.485,00	R$ 28,485.00

	29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$22.900,00	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$36.000,00	R$29.633,34	R$ 29,633,34
	50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA	1	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$36.000,00	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$55.000,00	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$58.000,00	R$49.666,67	R$ 49,666,67

		DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.										
	30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 66,451.10
		TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES			R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M		R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES		R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE			

	31	DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRONICO	ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18,176,67	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,01	R$33.225,55	R$ 33,225.55
	16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$16.568,00	R$ 16,568.00
NITEROI		DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO			R$ 13.200,00 PREGÃO		R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL		R$ 10.000,00 -			

	57	TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.200,00	PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$20.800,00	PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$10.000,00	r$14.666,67	R$ 14,666.67
	15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$16.568,00	R$ 33,136.00
		TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE			R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M		R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM		R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE			

	32	VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2	PAINEL ELETRÔNICO	ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 66,451.10
		TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE			R21.000,00							

	33	CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$21.000,00	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$27.885,00	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$56.900,00	R$35.261,67	R$ 35,261.67
		TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS.			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 :		R$13.100,00 PREGÃO		R16.000,00 PREGÃO13/2022				

14	VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$14.849,00	28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	R$13.100,00	LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)	R$16.000,00	R$14.649,67	R$ 14,649.67
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$50.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$40.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$45.000,00	R$ 45,000.00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL										

	35	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$32.000,00	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$27.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$25.000,00	R$28.000,00	R$ 28,000.00
	36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$24.400,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$33.000,00	R$29.133,34	R$ 29,133.34
		TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL										

	37	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$ 18.175,00	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	R$32.500,00	R$33.225,00	R$ 99,675.00
PETROPOLIS	38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$ 22.800,00	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$ 16.200,00	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$38.000,00	R$25.666,66	R$ 25,666.66

	11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$32.000,00	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$25.000,00	R$27.333,34	R$ 27,333.34
	12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$32.000,00	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$25.000,00	R$27.333,34	R$ 27,333.34
		TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA										

	13	ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$21.000,00	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$18.300,00	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$33.000,00	R$24.100,00	R$ 24,100.00

	20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 42)	3	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$14.000,00	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R$19.150,00	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	R$15.600,00	R$16.250,00	R$ 48,750.00

	51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$30.000,00	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$32.000,00	R$30.666,67	R$ 30,666.67
	42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$37.300,00	R$34.825,55	R$ 34,825.55
		COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE					R$18.176,67 PREGÃO		R$37.300,00			

	39	JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$37.300,00	R$34.825,55	R$ 34,825.55
	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15,050.00
	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15,050.00
	53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$19.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$20.000,00	R$19.666,67	R$ 19,666.67
					R$15.600,00				R$11950,00 PREGÃO			

	54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15,050.00
	55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$15.600,00	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.600,00	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11.950,00	R$15.050,00	R$ 15,050.00
	40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 33,225.55

		CALÇADOS.										
	41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$17.980,00	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.000,00	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$18.052,22	R$ 18,052.22
	1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$34.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00	R$33.000,00	R$ 33,000.00

	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00	R$33.333,34	R$ 33,333.34
	43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$43.000,00	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$47.000,00	R$45.000,00	R$ 45,000.00
		TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA										

	44	(MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	15	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$49.000,00	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$32.500,00	R$33.225,55	R$ 498,383.25
	45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$46.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$49.000,00	R$46.666,67	R$ 46,666.67

		PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.										
RIO DE JANEIRO	3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$6.000,00	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$13.414.00	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$34.000,00	R$17.804,67	R$ 35,609.34
	7	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA	1	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$19.255,00	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$11.000,00	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$18.751,67	R$ 18,751.67

		COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS										
	4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$45.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$40.000,00	R$ 160,000.00
	5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$30.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00	R$33.333,34	R$ 33,333.34
		TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA										

	6	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$42.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$40.000,00	R$40.666,67	R$ 40,666.67
	8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$40.000,00	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$42.000,00	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$40.000,00	R$40.666,67	R$ 40,666.67

		CALÇADOS.											

	21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$19.255,00	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$11.000,00	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$26.000,00	R$18.751,67	R$ 18,751.67

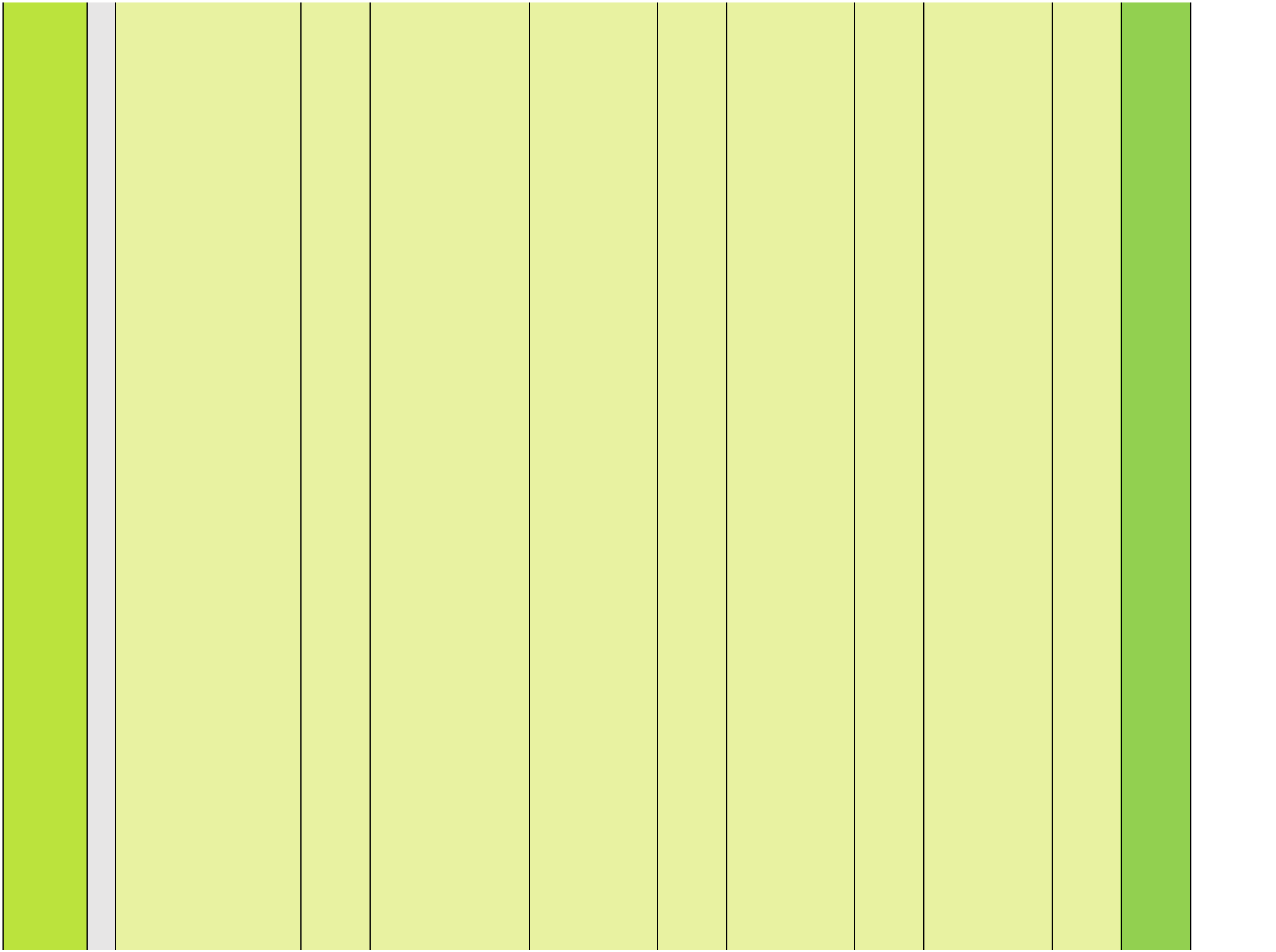

	9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 49.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$50.000,00	R$48.000,00	R$ 48,000.00

	10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$45.000,00	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$50.000,00	R$46.666,67	R$ 46,666.67
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO			RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 :							

	46	INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.976,67	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 50.000,00	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87	R$ 48.000,00	R$39.658,89	R$ 39,658.89
	47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE	1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ:	R$52.000,00	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS -	R$ 48.000,00	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-	R$ 50.000,00	R$50.000,00	R$ 50,000.00

		PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS			23.109.017/0001-87		CNPJ 07.333.771/0001-40		10			
VOLTA REDONDA	48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS	2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$49.000,00	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 55.000,00	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 50.000,00	R$51.333,34	R$ 102,666.68

		PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.										
	49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$48.000,00	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 50.000,00	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 52.000,00	R$50.000,00	R$ 200,000.00

	56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$20.000,00	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$19.000,00	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$20.000,00	R$19.666,67	R$ 19,666.67

												R$ 2,887,494.30

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 10/04/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 10/04/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11203920** e o código CRC **B27A5943**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 05/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: **C**ontratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O Termo de Referência (SEI 11195261), a Planilha de Pesquisa de Preços (11203920), a planilha com os valores (11230336) e ETP digital (11230225) foram retificados.

3. A Portaria COFL - SRSE III/INSS nº 30 de 29/03/2023, que autoriza a realização de licitação e contratação com fundamento na Lei 8666/93, foi anexada ao processo (11231881).

4. Feitas as considerações, encaminho para a COBEN para conhecimento, com posterior envio à COFL para autorização da autoridade competente devido à retificação dos documentos citados acima e providências cabíveis e para a SERLIC para providências cabíveis.

FERNANDA LIMA GOMES

Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LIMA GOMES**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 06/04/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11226558** e o código CRC **037A2DF0**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 10/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ....

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

4. Encaminhe-se ao COFL para prosseguimento.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 10/04/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11257901** e o código CRC **49218F86**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 10/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ....

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do despacho 11226558.

3. Encaminhe-se a Superintendencia Regional Sudeste III para aprovação dos documentos técnicos na forma proposta do item "4" do despacho 11226558.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/04/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11268748** e o código CRC **E56CD284**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

SRSE-III, em 10/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O Regimento Interno do INSS traz as seguintes atribuições:

> ***Art. 232, § 2º.*** *Incumbe ao* ***Superintendente Regional****: autorizar a abertura de processo licitatório e o desfazimento de bens móveis e materiais;*
>
> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos de trabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU, em suas áreas de atuação;*

3. Considerando que compete a equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos documentos técnicos necessários a realização da licitação pretendida, devendo observar as normas e legislação que regem a matéria;

4. Considerando as informações do despacho 10087915 e ajustes conforme despacho 11226558;

5. Com base nas atribuições previstas nos Art. 232 § 2º e Art. 326 do Regimento Interno do INSS, informamos:

6. **APROVAMOS** o Termo de Referencia (11195261) e o Estudo Técnico Preliminar 6/2023 (11230225) e;

7. **AUTORIZAMOS** a abertura do processo de Licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

8. Encaminhe-se ao Serviço de Licitações - SRSE-III para demais providências.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional - SRSE-III - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III Substituto(a)**, em 14/04/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11268811** e o código CRC **1429D133**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 13/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do despacho SEREAB - SRSE-III 11226558.

3. Cumpre ressaltar que o ETP digital retificado (SEI 11230225) não corresponde ao objeto do presente processo. O mesmo deverá ser excluído e anexado o ETP correspondente.

4. Há a necessidade de adequação do Termo de Referência (11195261), item 23, para a adequação da estimativa de preços, conforme planilha juntada nos autos (SEI 11230336)

5. Somente após as devidas retificações o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para aprovação dos documentos. Sugiro verificar no Regimento Interno (PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022), a competência para os casos de reabilitação profissional.

6. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III para

ciência, com posterior retorno dos autos ao Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III, com posterior encaminhamento à Equipe de Planejamento para providenciar as devidas correções no processo.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 13/04/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 13/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 13/04/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11318188** e o código CRC **6DF80BB5**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 17,804.6
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	4	R$ 40,000.00
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

	COURO, FIRME E MACIO			
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO.			

8	ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE			

10	TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM			

12	RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67

15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 16,568.00
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	UNIDADE	1	R$ 16,568.00
	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE			

17	CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	15482,67
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM	UNIDADE	3	R$ 17,166.67

	REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.			
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	UNIDADE	3	R$ 16,250.00
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 18,751.67

22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 31,666.67

24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 21,926.67

25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 32,633.34

	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA			

26	PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 31,696.67
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 24,992.22
	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO			

28	TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 26,300.00

29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34

	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO,			

30	QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	2	R$ 33.225,55

31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA,			

32	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33.225,55

33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 35.261,67

	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E			

34	FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45.000,00
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,000.00
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A	UNIDADE	1	R$ 29,133.34

	ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)			
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$33.225,00
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM	UNIDADE	1	R$ 25,666.66

	CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.			
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55

43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00

44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	15	R$ 33.225,55

	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL			

45	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67

46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO -	UNIDADE	1	R$ 39,658.89

	REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS			

48	DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 51,333.34
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	4	R$ 50.000,00

50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 15.050,00
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO	UNIDADE	1	R$ 15,050.00

	CONTRALATERAL.			
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	2	R$ 14.666,67
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	2	R$ 4.193,34

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, **empreitada por preço unitário**, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: “A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.”

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda. Endereços de entrega constam no Anexo I.

GEX	ITEM	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
	PAINEL DE COMPRAS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ:	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ:	

57	GOVERNAMENTAIS	CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
22	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
23	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
24	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
DUQUE DE CAXIAS	58	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
25	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ:	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181	

		GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
26	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)
27	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
28	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
18	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
17	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA

		REGIONAL EM RECIFE	CNPJ: 38.347.799/0001-10	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
NITEROI	29	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
50	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
30	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
31	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
		RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE	

16	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
57	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
15	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
32	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
33	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 :	R$13.100,00 PREGÃO	R16.000,00 PREGÃO13/2022

PETROPOLIS	14	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
34	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
35	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
36	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
37	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
38	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	

		REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)		
11	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
12	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
13	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
20	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	
RIO DE JANEIRO	51	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
			R$18.176,67 PREGÃO	R$37.300,00	

42	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
39	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
52	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
53	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
54	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
				R$11950,00 PREGÃO

55	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
40	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
41	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
43	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON

		TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
44	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
45	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
3	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
7	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS -	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -

		DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	CNPJ: 07.333.771/0001-40	CNPJ: 38.347.799/0001-10	
5	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
8	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
21	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
VOLTA REDONDA	9	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
10	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	

		LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
46	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87
47	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
48	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
49	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
56	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) à Superintendência Regional Sudeste III/Gerências Executivas, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO

PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações

relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

14.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional na SRSEIII e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da SRSEIII deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para os e-mails institucionais dos fiscais técnicos das respectivas Gerências Executivas, com cópia para o setor de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br e nlicit.srse3@inss.gov.br para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3.Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas Gerências Executivas da Superintendência Sudeste III, conforme item 1.1 (Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda), na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e

Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0{,}00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo

materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.028.679,94 (Três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização dos contratos.

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

Responsáveis

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	**Tatiana Cezario do Rosario**
Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866	Matrícula 1726904

ANEXO I

GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES

Endereço para entrega das próteses: Rua Treze de Maio, n° 70 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-260

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM	

19	FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS	1

	ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	

GEX DUQUE DE CAXIAS

Endereço para entrega das próteses: Rua Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO	

27	TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	9
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX NITERÓI

Endereço para entrega das próteses: Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ

CEP: 24.070-090

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	2
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1

16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE	

33	DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX PETRÓPOLIS

Endereço para entrega das próteses: Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO	

35	RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM	1

	FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	

12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1

13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	3

GEX RIO DE JANEIRO

Endereço para entrega das próteses: Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.270-150

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ	

51	ARTICULADO;	1
42	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINAD37O EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	2
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE	

55	LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICOEM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1

43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	15
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO.	

7	ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO.	1

	ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	

21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX VOLTA REDONDA

Endereço para entrega: Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1

10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE	1

	ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE	

48	NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 04/05/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11564246** e o código CRC **78FF0A38**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 04/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Conforme solicitação da SERLIC, retificamos o documento 11195261. Este foi cancelado e substituído pelo de nº 11381934. Além disso, cancelei o documento de nº 11230225, que não se referia a este processo de compra de OPM e incluí o de nº 11381934, que é o Estudo Técnico Preliminar deste processo de compras.

4. Feitas as considerações, encaminho para a SERLIC para conhecimento, para a CGOFC para avaliar se haverá a necessidade de encaminhar novamente o processo para a DPO, uma vez que houve modificação do valor após o ateste orçamentário e para a COBEN, para encaminhamento à Superintendência Regional Sudeste III para aprovação dos documentos técnicos na forma proposta do item "4" do despacho 11226558, conforme o despacho 11268811.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Substituta Eventual da Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 04/05/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11564449** e o código CRC **B04FC779**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 04/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente.

3. Encaminho para a a CGOFC para avaliar se haverá a necessidade de encaminhar novamente o processo para a DPO, uma vez que houve modificação do valor após o ateste orçamentário, socitando retorno para que possamos encaminhar para a Superintendência Regional Sudeste III para aprovação dos documentos técnicos na forma proposta do item "4" do despacho 11226558, conforme o despacho 11268811.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 04/05/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11571080** e o código CRC **055B9597**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 09/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Devido à ajustes na demanda de OPM da SRSEIII, informo a alteração do valor do contrato para R$ 3.028.679,94.

3. Encaminho à COBEN para ciência e encaminhamento à COFL para solicitar o ateste orçamentário.

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas

Substituta Eventual da Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

Matrícula: 1.608.866

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 15/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11625055** e o código CRC **4F8EEC64**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 17/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 1/2023(11381934) assim como o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 11564246.

3. Faz-se necessário a aprovação dos citados documentos pelo Sr. Superintendente Regional SE III.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se à COFL para solicitar o ateste orçamentário e os demais encaminhamentos devidos.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão em Benefício - SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 17/05/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11735062** e o código CRC **9AA3489D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 17/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB-SRSE-III

Ass.: Solicitação de Ateste orçamentário

1. Trata-se de processo de contratação é a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Processo encaminhado a esta COFL-SRSE-III em 17/05/2023, com informação de alteração do valor estimado da contratação, sendo necessário obter novo ateste orçamentário para continuidade.

3. Assim sendo, com base nas informações da solicitação SEI nº 11625055, e ainda conforme item 8 do ETP 01/2023 (11381934), faz-se necessário ateste orçamentário, conforme dados abaixo:

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

UG Executora:	512074 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III
Tipo de Contratação:	(X) Nova ( ) Prorrogação
Unidade Beneficiada:	Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III
Despesa/serviço:	Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.
Processo nº:	35014.451095/2022-75
Valor global para o período do ateste:	R$ 3.028.679,94 (três milhões, vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Justificativa:	Necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

Observações:	

4. Encaminhe-se DIOFC-SRSEIII para atestar a disponibilidade orçamentária, conforme item "3" acima.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11737648** e o código CRC **8A14B588**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 17/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Ateste orçamentário.

1- Considerando os termos do OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 2/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, Brasília, 07 de fevereiro de 2023 e Despacho SEI 11737648 COFL - SRSE-III , em 17/05/2023, tal que:

a) Despesa/serviço:

Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Processo nº: 35014.451095/2022-75

Valor global para o período do ateste:R$ 3.028.679,94 (três milhões, vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

2- A 01.300.2 CGOFC solicitamos autorização para emitirmos o ateste orçamentário.

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 17/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11738472** e o código CRC **E198FA88**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 17/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Ateste orçamentário.

1. Em face do que consta dos autos, com a devida autorização do Coordenador Geral, encaminhe-se à Divisão de Programação Orçamentária - DPO, para providências.

KARINE CÔRTES SEGURADO

Analista do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **KARINE CORTES SEGURADO**, **Analista do Seguro Social**, em 17/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11738566** e o código CRC **7722E74A**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Divisão de Programação Orçamentária

DESPACHO

Divisão de Programação Orçamentária, em 18/05/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata o presente processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinadas aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, que retornou a esta DPO para atualização do novo valor do contrato, devido à ajustes na demanda de OPM da SRSEIII, passando para R$ 3.028.679,94, diferença de R$ 141.185,64 (cento e quarenta um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2. Tendo em vista o aceite da Divisão de Reabilitação Profissional, conforme despacho SEI n ° 10483656, autorizamos a DPO a proceder descentralização do crédito orçamentário.

3. Encaminhe-se à DRP.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 22/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11756088** e o código CRC **05928C69**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 17,804.6
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	4	R$ 40,000.00
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM	UNIDADE	1	R$ 33,333.34

	COURO, FIRME E MACIO			
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO.			

8	ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE			

10	TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM			

12	RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67

15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 16,568.00
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	UNIDADE	1	R$ 16,568.00
	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE			

17	CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	15482,67
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM	UNIDADE	3	R$ 17,166.67

	REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.			
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	UNIDADE	3	R$ 16,250.00
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 18,751.67

22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 31,666.67

24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 21,926.67

25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 32,633.34

	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA			

26	PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 31,696.67
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 24,992.22
	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO			

28	TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 26,300.00

29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34

	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO,			

30	QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	2	R$ 33.225,55

31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA,			

32	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33.225,55

33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 35.261,67

	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E			

34	FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45.000,00
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,000.00
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A	UNIDADE	1	R$ 29,133.34

	ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)			
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$33.225,00
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM	UNIDADE	1	R$ 25,666.66

	CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.			
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 33,225.55

41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55

43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00

44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	15	R$ 33.225,55

	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL			

45	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67

46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO -	UNIDADE	1	R$ 39,658.89

	REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS			

48	DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 51,333.34
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	4	R$ 50.000,00

50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 15.050,00
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO	UNIDADE	1	R$ 15,050.00

	CONTRALATERAL.			
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	2	R$ 14.666,67
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	2	R$ 4.193,34

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, **empreitada por preço unitário**, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: “A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.”

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.8. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda. Endereços de entrega constam no Anexo I.

GEX	ITEM	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
	PAINEL DE COMPRAS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ:	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ:	

57	GOVERNAMENTAIS	CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	
22	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
23	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
24	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
DUQUE DE CAXIAS	58	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
25	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ:	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181	

		GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
26	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)
27	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
28	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
18	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
17	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA

		REGIONAL EM RECIFE	CNPJ: 38.347.799/0001-10	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	
NITEROI	29	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
50	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
30	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
31	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
		RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE	

16	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
57	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
15	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
32	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
33	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
			RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 :	R$13.100,00 PREGÃO	R16.000,00 PREGÃO13/2022

PETROPOLIS	14	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
34	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
35	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
36	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
37	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)	
38	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	

		REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)		
11	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
12	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
13	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	
20	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)	
RIO DE JANEIRO	51	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
			R$18.176,67 PREGÃO	R$37.300,00	

42	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
39	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
52	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
53	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
54	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
				R$11950,00 PREGÃO

55	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
40	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
41	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
1	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
2	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
43	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON

		TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
44	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
45	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
3	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
7	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
4	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS -	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA -

		DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	CNPJ: 07.333.771/0001-40	CNPJ: 38.347.799/0001-10	
5	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	
6	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
8	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	
21	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	
VOLTA REDONDA	9	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
10	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS	

		LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
46	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87
47	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
48	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
49	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
56	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) à Superintendência Regional Sudeste III/Gerências Executivas, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO

PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações

relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

14.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional na SRSEIII e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da SRSEIII deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para os e-mails institucionais dos fiscais técnicos das respectivas Gerências Executivas, com cópia para o setor de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br e nlicit.srse3@inss.gov.br para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3.Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas Gerências Executivas da Superintendência Sudeste III, conforme item 1.1 (Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda), na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e

Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0{,}00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo

materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.028.679,94 (Três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando da formalização dos contratos.

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

Responsáveis

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas	**Tatiana Cezario do Rosario**
Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866	Matrícula 1726904

ANEXO I

GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES

Endereço para entrega das próteses: Rua Treze de Maio, n° 70 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-260

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	3
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE	2

	CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1

GEX DUQUE DE CAXIAS

Endereço para entrega das próteses: Rua Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO	3

	TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	12
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX NITERÓI

Endereço para entrega das próteses: Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ
CEP: 24.070-090

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR,	1

	SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	1
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM	1

	FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX PETRÓPOLIS

Endereço para entrega das próteses: Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO	3

	MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	3
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

GEX RIO DE JANEIRO

Endereço para entrega das próteses: Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.270-150

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1

42	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITERESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
41	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE	1

	SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	
43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	13
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
7	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1

6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	1

GEX VOLTA REDONDA

Endereço para entrega: Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1
10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1

46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1
48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 24/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11791455** e o código CRC **B82DE70E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 06/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O anexo I do Termo de Referência (11195261) aprovado pela COFL foi ajustado para adequar o endereço de entrega das próteses e foi anexado ao processo (documento 11791455).

3. Tendo em vista a aprovação pela COFL dos documentos ETP(11230225) e Termo de Referência (11195261), e autorização da abertura do processo licitatório (11268811), além do ateste orçamentário (11756088) pela DPO, há a necessidade de encaminhar o processo para aprovação do Superintendente e apreciação pela Procuradoria Federal Especializada.

4. Encaminhe-se à COBEN para ciência e providências quanto ao envio ao Gabinete do Sr. Superintendente Regional para conhecimento e, se de acordo, emitir a declaração exigida na Lei Responsabilidade Fiscal (art. 16). Após, os autos devem ser encaminhados à Douta Procuradoria Regional PFE/INSS no Rio de Janeiro/RJ, para providências a seu turno.

6. À COFL para aprovação do Termo de Referência com ajuste do Anexo I, caso haja a necessidade.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Substituta Eventual da Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

---

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de**

Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a), em 06/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11992920** e o código CRC **AC5B2DD1**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 06/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Encamino o presente para conhecimento e providências cabíveis da COFL e do Sr. superintendente, conforme Despacho 11992920.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 06/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11999334** e o código CRC **2B343598**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 07/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Consta, no processo, a aprovação pela COFL dos documentos ETP e Termo de Referência, e autorização da abertura do processo licitatório (11268811), além do ateste orçamentário (11756088) pela DPO.

4. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Superintendente Regional para conhecimento e, se de acordo, emitir a declaração exigida na Lei Responsabilidade Fiscal (art. 16). Após, os autos devem ser encaminhados à Douta Procuradoria Regional PFE/INSS em Recife/PE, para providências a seu turno.

THAÍS CAMPOS DE LACERDA AMBRÓSIO

Chefe da DLLC da SRSEIII

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 14/06/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12016405** e o código CRC **B0E6EBEA**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

COBEN-III, em 16/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O Regimento Interno do INSS traz as seguintes atribuições:

> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos de trabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU,* ***em suas áreas de atuação****; (grifo nosso)*

3. Considerando que compete a equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos documentos técnicos necessários a realização da licitação pretendida, devendo observar as normas e legislação que regem a matéria;

4. Considerando as informações do despacho 11992920;

5. Com base nas atribuições previstas no Art. 326 do Regimento Interno do INSS, **APROVAMOS** o Estudo Técnico Preliminar 1/2023 (11381934) e o Termo de Referencia (11791455).

6. Encaminhe-se a Coordenação de Orçamento, finanças e Logística - COFL-SRSE-III para conhecimento e demais providências.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional - SRSE-III - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III Substituto(a)**, em 16/06/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 16/06/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12108973** e o código CRC **575836F7**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 16/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar assim como o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3. Faz-se necessário a aprovação dos citados documentos pelo Sr. Superintendente Regional SE III.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão em Benefício - SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de**

Benefícios, em 16/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12111218** e o código CRC **633E99AD**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 16/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ....

1. Trata-se de processo de contratação é a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Consta solicitação de Ateste orçamentário conforme despachos SEI nº11738472, 11738566, 11756088.

3. Visando dar continuidade ao precesso restitua-se a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIOFC-SRSE-III para ateste orçamentário.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12114811** e o

código CRC **297F905A**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 16/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Ateste orçamentário

1- Considerando os termos do Despacho SEI 11756088 DPO CGOFC , em 18/05/2023, autorização recebida, atestamos a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa. Acrescentamos que esta SR 3 RJ UG SIAFI 512074 recebeu orçamento para atender este processo.

a)DATA EMISSAO : 18Mai23 VALORIZACAO : 18Mai23 NUMERO : 2023NC000950

300063 2 226255 1049000235 339000 R$ 3.028.679,94

2- A 17.150.3 COFL SR 3 RJ.

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 16/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12115890** e o

código CRC **36E6C231**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 19/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Superintendência Regional Sudeste II.

Ass.: Contratação de serviço de OPM.

1. Trata-se de processo de contratação de serviços de Protetização Ortopédica não implantável, destinado aos beneficiários do Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no âmbito da Superintendência Regional III.

3. Considerando o Regimento Interno do INSS, os Estudos Técnicos Preliminares, SEI nº 11381934, e o Termo de Referência (sei 11791455) foram aprovados pelo Superintendente e pelo Coordenador de Gestão de Benefício (12108973).

5. Encaminhe-se à COBEN para direcionamento à Procuradoria Regional Rio de Janeiro para ciência e análise dos procedimentos adotados e da minuta de edital e demais anexos.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Substituta Eventual da Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional Substituto(a)**, em 19/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12140960** e o código CRC **97B4395D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 19/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação é a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Após análise inicial do processo pelo Serviço de Licitações - SERLIC-SRSE-III, via despacho SEI nº 10229805, o processo retornou para equipe de Planejamento da contratação.

3. Posteriormente foram emitidos documentos, conforme informação do despacho SEI nº 10678041.

4. Masi adianto, verifica-se que forma emitidas novas versões de documentos técnicos, como ETp, termo de Refenrencia, Ateste Orçamentário, etc.

5. Assim sendo, encaminhe-se ao **Serviço de Licitações - SERLIC-SRSE-III** para nova análise e instrução com os documentos necessários ao encaminhamento para análise da Procuradoria Federal Especializada.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12144306** e o código CRC **BECAD45B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 11/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. IRP nº 02/2023 foi divulgada, com prazo e manifestação de interesse até dia 22/07/2023 (SEI 12449019).

3. Foi encaminhado e-mail para ciência - SEI 12449782 - visando dar divulgação e encaminhamento por parte das unidades copiadas no e-mail.

4. Ressalta-se, outrossim, que os valores unitários inseridos nos itens cadastrados pela SRSE-III, foram pesquisados para o Estado do Rio de Janeiro, para fins únicos e exclusivos de lançamento, assim, a fim de que a Superintendência participante tenha a sua manifestação aceita, nos termos do art. 6, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, é necessário que ratifiquem expressamente, se os valores utilizados se adequam à sua realidade ou, caso contrário, apresente pesquisa de preços nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

5. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III e ao

Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III para ciência e providências cabíveis quanto a divulgação da presente IRP.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 11/07/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 11/07/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 11/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12449785** e o código CRC **98AA305B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 12/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese

1. Trata-se de processo de contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Demanda formalizada conforme DFD Sei nº 9358538 pelo Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendencia Regional Sudeste III, sendo o processo licitatório autorizado pela autoridade competente, conforme despacho SEI nº 10321625.

3. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia aprovados conforme despacho SEI nº12108973

4. Considerando os procedimentos adotados pelo SERLIC-SRSE-III - Setor de Licitações, na instrução do processo, faz-se necessário o encaminhamento do presente para análise e autorização pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO, na forma prevista no Art. 11 da PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

5. Feitas as considerações, encaminhe-se a GCRLOG para análise.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12465000** e o código CRC **962F90D4**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

DESPACHO

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em 12/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SRSE - III.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese.

1. Trata-se de processo de contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. O Despacho COFL SRSE III (12465000) traz em seu item 4:

> Considerando os procedimentos adotados pelo SERLIC-SRSE-III - Setor de Licitações, na instrução do processo, faz-se necessário o encaminhamento do presente para análise e autorização pela **Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO,** na forma prevista no Art. 11 da PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. (grifo nosso)

3. Acreditamos, portanto, ter sido tramitado por equívoco a esta Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG.

4. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO para ciência e prosseguimento.

ANTONIO HAMAD JUNIOR

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HAMAD JUNIOR**, **Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos Substituto(a)**, em 12/07/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12465337** e o código CRC **2AA6A566**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

DESPACHO

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, em 12/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SRSE - III.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese.

1. Trata-se de processo de contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Processo Remetido pela SRSE-III, nos termos do art. 11 da Portaria PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

3. Conforme o art. 11 da Portaria PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 compete à CGLCO:

> Art. 11. Nas hipóteses de licitação objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, independentemente de seu objeto ser classificado ou não como atividade de custeio, previamente à divulgação da Intenção de Registro de Preços, o processo deverá ser submetido à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO para conhecimento e avaliação acerca da possibilidade de realização de licitação compartilhada, a qual submeterá sua análise à apreciação da DIROFL

4. A aquisição pretendida conforme previsto no Termo de Referência (documento SEI nº 11791455) é "Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos.".

5. Após análise do processo administrativo, s.m.j., o material de reabilitação profissional a ser licitado é comum e de interesse de aquisição para todas as unidades do INSS, em nível nacional.

6. Devido demandas existente a cargo da CGLCO e da sua Divisão de Licitações, não possuímos neste momento capacidade operacional para avocar o processo e realizar licitação nacional para os itens.

7. Verificamos que a SRSE III divulgou a IRP e disponibilizou aviso para adesão das outras SRs, caso essas achem interessante (documentos SEI 12463328 e 12463377).

8. Dessa forma, encaminhamos à DIROFL sugerindo que **AUTORIZE** o prosseguimento da IRP.

ANDRÉ ROCHA MARINHO

Coordenador Geral de Licitações e Contratos - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROCHA MARINHO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 12/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12472068** e o código CRC **E2CCA720**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese.

1. Trata-se de processo de contratação instruído pela Superintendência Regional sudeste III - SRSE-III para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. A Unidade encaminhou os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLCO para análise e autorização, "n*a forma prevista no Art. 11 da PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022*".

3. A CGLCO se pronunciou a respeito em despacho (12472068):

> (...)
>
> 3. Conforme o art. 11 da Portaria PORTARIA CONJUNTA PRES/DIROFL/INSS Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 compete à CGLCO:
>
> Art. 11. Nas hipóteses de licitação objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, independentemente de seu objeto ser classificado ou não como atividade de custeio, previamente à divulgação da Intenção de Registro de Preços, o processo deverá ser submetido à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO para conhecimento e avaliação acerca da possibilidade de realização de licitação compartilhada, a qual submeterá sua análise à apreciação da DIROFL
>
> 4. A aquisição pretendida conforme previsto no Termo de Referência (documento SEI nº 11791455) é "Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos.".
>
> *5.* Após análise do processo administrativo, s.m.j., o material de reabilitação profissional a ser licitado é comum e de interesse de aquisição para todas as unidades do INSS, em nível nacional.
>
> 6. Devido demandas existente a cargo da CGLCO e da sua Divisão de Licitações, não possuímos neste momento

capacidade operacional para avocar o processo e realizar licitação nacional para os itens.

7. Verificamos que a SRSE III divulgou a IRP e disponibilizou aviso para adesão das outras SRs, caso essas achem interessante (documentos SEI 12463328 e 12463377).

8. Dessa forma, encaminhamos à DIROFL sugerindo que **AUTORIZE** o prosseguimento da IRP.

4. Assim, embasado no pronunciamento supra citado **autorizo** o prosseguimento do presente procedimento â cargo da Superintendência Regional Sudeste III, por meio da IRP nº 02/2023, que tem por finalidade a contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

5. Encaminhe-se os autos à Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III em retorno, para prosseguimento, com trâmite na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para ciência.

SERGIO CHEQUE BERNARDO

Diretor de Orçamento, Finanças e Logística Substituto

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12478368** e o código CRC **4DF33CB5**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

DESPACHO

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, em 13/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese.

1. Trata-se de processo de contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Por meio do Despacho DIROFL (12478368) e embasado no pronunciamento da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (12472068), foi **autorizado** o prosseguimento do presente procedimento â cargo da Superintendência Regional Sudeste III, por meio da IRP nº 02/2023.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III, para conhecimento e prosseguimento.

ANDRÉ ROCHA MARINHO

Coordenador Geral de Licitações e Contratos - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROCHA MARINHO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12485827** e o código CRC **07157A28**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: IRP nº 02/2023 - Materiais de Órtese e Prótese

1. Trata-se de processo de contratação para a concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. Conforme Despacho SEI nº 12478368 e 12485827 foi autorizado o prosseguimento da IRP nº 02/2023, proposta por esta Superintencia Regional Sudeste III.

3. Encaminhe-se ao SERLIC-SRSE-III - Serviço de Licitações para conhecimento de demais providências de instrução processual.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12490423** e o código CRC **6926BDAD**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 01/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. IRP nº 02/2023 foi divulgada, com prazo e manifestação de interesse até dia 22/07/2023 (SEI 12449019).

3. Foi encaminhado e-mail para ciência - SEI 12449782 - visando dar divulgação e encaminhamento por parte das unidades copiadas no e-mail.

4. Cumpre ressaltar, que conforme item 4 do Despacho 12449785 SERLIC - SRSE-III, todas as superintendências que manifestaram interesse, ratificaram a pesquisa de preço, conforme SEI 12606165.

5. Após a fase de divulgação, com os participantes tendo manifestado interesse na participação (SEI 12605979, 12606000, 12606022 e 12606039), foi encaminhado e-mail solicitando a confirmação na participação até 29/07/2022 (SEI 12669108).

6. Confirmaram participação no prazo a Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II e

Superintendência Regional Nordeste - SRNE, bem como cancelou a participação por não confirmação no prazo a Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO (SEI 12669129, 12669173 e 12669197).

7. Publicada e finalizada a Intenção de Registro de Preços 02/2023, conforme documento SEI 12669775. O valor estimado da contratação, após a finalização da IRP (SEI 12669801) foi alterado para R$ 4.996.591,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

8. Sendo assim, retorne-se ao Serviço de Reabilitação - SEREAB - SRSE-III ajustar os quantitativos no Termo de Referência, ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos, com retorno a este Serviço para inclusão de Minuta de Edital e anexos e para posterior envio à PFE/INSS.

9. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III e ao Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III para ciência e providências cabíveis.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/08/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 01/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12669974** e o código CRC **59B462C9**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	**2**	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 17,804.67
	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO			

4	ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	**18**	R$ 40,000.00
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	UNIDADE	1	R$ 33,333.34
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR			

8	PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA	UNIDADE	1	R$ 27,333.34

	EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO			
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 16,568.00

16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	UNIDADE	1	R$ 16,568.00
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	R$ 15.482,67
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM	UNIDADE	3	R$ 17,166.67

	NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.			
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	UNIDADE	3	R$ 16,250.00
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	**3**	R$ 18,751.67
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS.			

23	DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 31,666.67
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 32,633.34
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM	UNIDADE	1	R$ 31,696.67

	AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 24,992.22
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 26,300.00
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34
	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).			

30	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	**30**	R$ 33,225.55
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	**13**	R$ 33,225.55
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33,225.55
33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR	UNIDADE	1	R$ 35,216.67

	AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,000.00
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,133.34

	(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)			
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 33,225.00
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	UNIDADE	1	R$ 25,666.66
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS			

40	DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 33,225.55
41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO	UNIDADE	1	R$ 45,000.00

	MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	15	R$ 33,225.55
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E	UNIDADE	1	R$ 39,658.89

	SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.			
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 51,333.34
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA			

49	(MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	4	R$ 50,000.00
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 15.050,00
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00

55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	2	R$ 14.666,67
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	**4**	R$ 4.193,34

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.2.1. **Após abertura da Intenção de Registro de Preço para adesão de outras Gerências Executivas do INSS, o Termo de Referência sofreu alteração.**

1.2.2. **Incluímos a contratação dos dispositivos para segurados das Gerências Executivas em Vitória – ES da Superintendência Regional Sudeste II – SRSEII; Fortaleza – CE, João Pessoa – PB, Juazeiro – BA, Petrolina – PE e Teresina – PI da Superintendência Regional Nordeste – SRNE.**

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, empreitada por preço unitário, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: "A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar."

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.2. Além dos pontos acima, a contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, da Superintendência Regional Sudeste III, **Vitória - ES, da Superintendência Regional Sudeste II, Fortaleza - CE, João Pessoa - PB, Juazeiro - BA, Petrolina - PE e Teresina - PI, da Superintendência Regional Nordeste.** Endereços de entrega constam no Anexo I.

GEX	ITEM	PRESCRIÇÃO	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)

CAMPOS DOS GOYTACAZES	57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
CAMPOS DOS GOYTACAZES	22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)
CAMPOS DOS GOYTACAZES	23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87
		TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM		R$17980,00 PREGÃO	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES	R$32.500,00 PREGÃO13/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES	24	ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO	62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
DUQUE DE CAXIAS **VITÓRIA/ES**	58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)

		COSMÉTICA.UM PAR DE CALÇADOS.				
DUQUE DE CAXIAS	27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
DUQUE DE CAXIAS	28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
		TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM				

DUQUE DE CAXIAS	17	TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87
NITEROI	29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
NITEROI	50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
NITEROI		TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM		R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE

VITÓRIA/ES	30	ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI **VITÓRIA/ES**	31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE

NITEROI	15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
		TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO		RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 :	R$13.100,00 PREGÃO 28/2022 :G M M	R16.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE

PETRÓPOLIS	14	TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
PETROPOLIS	34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
PETROPOLIS	35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
PETROPOLIS	36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ:	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME

		RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)		GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	38.347.799/0001-10	- CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)
PETROPOLIS	38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10

		TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO				
PETROPOLIS	12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
PETROPOLIS	13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 42)	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
RIO DE JANEIRO	51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
		REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS.				

RIO DE JANEIRO	42	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ:

						07.333.771/0001-40
RIO DE JANEIRO	54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA				

RIO DE JANEIRO **PETROLINA**	1	AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
RIO DE JANEIRO	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).				

RIO DE JANEIRO	45	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	7	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
RIO DE JANEIRO **VITÓRIA** **FORTALEZA** **JOÃO PESSOA** **JUAZEIRO**	4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10

TERESINA		TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS				
RIO DE JANEIRO	5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
RIO DE JANEIRO	6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
		TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE		R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181	R$ 26.000,00 -

RIO DE JANEIRO **VITÓRIA**	21	AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
VOLTA REDONDA	9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DEEXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
VOLTA REDONDA	10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO –				

VOLTA REDONDA	46	APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87
VOLTA REDONDA	47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 - PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE -				

VOLTA REDONDA	48	RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
VOLTA REDONDA	49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87
VOLTA REDONDA	56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

8.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) às Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro, Volta Redonda, **Vitória, Fortaleza, João Pessoa, Juazeiro, Petrolina e Teresina** ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.2.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.2.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.2.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.2.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.2.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

8.1.6. Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

8.1.7.A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO
PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as

falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.1.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.1.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.16.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.16.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.16.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

15.16.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

15.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

16.3. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

16.3.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional nas SRs e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) das SRs deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

16.3.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para o e-mail institucional, conforme tabela abaixo, para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico:

RELAÇÃO DE E-MAILS		
GEX	**E-MAIL**	**NOME DO RESPONSÁVEL**
Campos dos Goytacazes - SRSEIII	alice.griffogoes@inss.gov.br	Alice Griffo Goes
Duque de Caxias - SRSEIII	valeria.conceicao@inss.gov.br	Valeria da Conceição Siqueira
Niterói - SRSEIII	quesia.izidoro@inss.gov.br	Quesia Izidoro Laaksonen
Petrópolis - SRSEIII	fernanda.mello@inss.gov.br	Fernanda Malta de Mello
Rio de Janeiro - SRSEIII	david.ferreira@inss.gov.br	David de Barros Ferreira

Volta Redonda - SRSEIII	tatiana.rosario@inss.gov.br	Tatiana Cezario do Rosario
Vitória - SRSEII	sereab.srse2@inss.gov.br	Serviço de Reabilitação Profissional - SRSEII
Fortaleza - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
João Pessoa – SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Juazeiro - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Petrolina – SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Teresina - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE

16.3.2.1. Quando se tratar de entregas pertencentes à SRIII, ou seja, referentes às GEXs de: Campos dos Goytacazes; Duque de Caxias; Niterói; Petrópolis; Rio de Janeiro e Volta Redonda, encaminhar a dúvida ao respectivo fiscal com cópia para o Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional III do INSS através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br, e para o núcleo de recurso materiais da SRSEIII através do e-mail nlicit.srse3@inss.gov.br.

16.3.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.3.3.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.4. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.5. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.5.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.5.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.6. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.6.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.6.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.6.3. Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.7. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.7.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.9. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.9.1. No item 21 deste Termo de Referência consta todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.9.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.10. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.10.1. Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

16.10.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.10.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

16.10.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

16.11. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.11.1. não produziu os resultados acordados;

16.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.12. Sobre as entregas:

16.12.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores, na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

16.12.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

16.12.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

16.12.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

16.12.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

16.12.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

16.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.15. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.15.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

16.15.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.15.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.15.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.15.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.15.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.15.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.16. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.16.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.18. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

16.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.20. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições

do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.4.1. o prazo de validade;

17.4.2. a data da emissão;

17.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

17.4.4. os materiais e componentes utilizados;

17.4.5. o valor a pagar; e

17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

18. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. Não se aplica ao objeto da presente licitação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato.

TABELA 2: INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

21.3.4. Documento comprobatório ou declaração de compromisso da disponibilização de instalação nos moldes previstos nos artigos 9º, 10°, 11°, 12° e 15° da RDC-ANVISA nº192/2002, própria ou outra por ela indicado, localizada na sede desta Gerência ou em sua região metropolitana, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos; 21.3.4.1 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.7.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, dois anos do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.7.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.7.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.8. As empresas deverão apresentar declaração emitida pelo licitante em que conste que tem pleno conhecimento das condições, locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$4.996.591,96 (Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, **no entanto conforme doc. SEI 12115890 ateste concedido para execução em 2023 para a SRSEIII.**

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Responsáveis

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866

TATIANA CEZARIO DO ROSARIO
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1726904

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Campos dos Goytacazes		
ENDEREÇO:	R. Treze de Maio, nº 70 - Centro - Campos do Goytacazes - RJ - CEP: 28010-260	
E-MAIL:	alice.griffogoes@inss.gov.br /sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS	3
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	2
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO	1

	IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Duque de Caxias		
ENDEREÇO:	R. Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190	
E-MAIL:	valeria.conceicao@inss.gov.br/sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	3
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,	12

	COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Niterói		
ENDEREÇO:	Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ - CEP: 24.070-090	
E-MAIL:	quesia.izidoro@inss.gov.br / sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	1
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL	1

	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA	

	DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Petrópolis		
ENDEREÇO:	Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010	
E-MAIL:	fernanda.mello@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	1
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA,	1

	REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	3
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Rio de Janeiro		
ENDEREÇO:	Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.270-150	
E-MAIL:	david.ferreira@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO	1
42	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE	1

	NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITERESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
41	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE	1

	DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	13
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
7	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	4
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO	1

	INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Volta Redonda		
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410	
E-MAIL:	tatiana.rosario@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1
10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL;	1

	REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1
48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	4
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR	1

	INTENSO.	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II		
Gerência Executiva Vitória		
ENDEREÇO:	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1737, Monte Belo, Vitória - ES, CEP: 29053-245	
E-MAIL:	sereab.srse2@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	28
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	12
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva Fortaleza		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Pereira, nº 383, 5º ANDAR, Bairro: Centro - CEP: 60035-000	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE	4

	JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva João Pessoa		
ENDEREÇO:	Rua Barão do Abiahy, nº 73, Bairro: CENTRO - CEP: 58013-080 - Município: 13076 - João Pessoa/PB	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva Juazeiro		
ENDEREÇO:	Avenida Adolfo Viana, s/n, Bairro: Maria Goretti, Juazeiro/BA - CEP: 48903-580	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva Petrolina		
ENDEREÇO:	Praca Santos Dumont, S/N, Setor Hospitalar 1, Centro, Petrolina/PE – CEP: 56304-200	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Teresina		
ENDEREÇO:	Rua Areolino de Abreu, Nº 1015, 6 ANDAR, Bairro: CENTRO - Teresina/PI - CEP: 64000180	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO	2

	COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 17/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 18/08/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12773301** e o código CRC **0770684B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

CONTRATAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES

FASE DA ANÁLISE

I - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
Risco 01	**Risco:**	Licitação deserta - processo licitatório sem empresas interessadas.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não formalização do novo contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Especificar os serviços de acordo com as práticas do mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Realizar prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reavaliar as especificações dos itens desertos e o edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestor do contrato vigente

Risco 02	**Risco:**	Licitação fracassada - todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto

	Dano 1:	Não formalização do novo contrato.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Especificar os serviços de acordo com as práticas do mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado;	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Realizar prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reavaliar as especificações dos itens e o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 03	**Risco:**	Atraso no processo de seleção do fornecedor - processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não formalização do novo contrato no prazo previsto.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Acompanhar de forma diligente as vigências contratuais e os procedimentos para as novas contratações;	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Priorizar o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reavaliar as especificações dos itens e o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 04	**Risco:**	Impugnações, recursos e ações judiciais na fase do pregão - atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não formalização do contrato no prazo previsto.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
		Equipe de

	1	Adotar especificações e exigências de habilitação de acordo com os normativos legais aplicáveis ao objeto da contratação e à licitação;	Planejamento da Contratação
	2	Especificações e exigências de habilitação revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição;	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório;	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Adequação dos instrumentos aos pareceres da PFE junto ao INSS;	Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Acompanhar e cumprir os prazos da fase recursal.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocar servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias;	Equipe de Planejamento da Contratação, Chefe do Setor de Logística e PFE
	2	Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradora Federal Especializada.	Equipe de Planejamento da Contratação, Chefe do Setor de Logística e PFE

Risco 05	**Risco:**	Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Inviabilidade da contratação na forma planejada e adequada às necessidades do Instituto.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do ateste necessário;	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	2	Utilizar a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que não obriga a aquisição da totalidade licitada, a disponibilidade orçamentária se faz necessária apenas na etapa de contratação dos itens e permite a contratação no período de um ano de validade da Ata;	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	3	Elaborar um cronograma fisico-financeiro adequado à situação no INSS.	Equipe de Planejamento da Contratação e área requisitante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
		Readequar o quantitativo a ser contratado ao orçamento disponível para realizar a contratação do serviço;	Equipe de Planejamento da Contratação em

	1		conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
	2	Analisar o contrato porventura existente de objeto idêntico, a fim de avaliar os preços e quantidades contratados e possibilidade de manutenção ou prorrogação deste, com eventuais supressões, se for o caso;	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
	3	Solicitar crédito suplementar;	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante
	4	Solicitar realocação de recursos disponíveis.	Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade e área requisitante

Risco 06	**Risco:**	Definição inadequada dos itens prescritos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impossibilitar a contratação e a entrega adequada das próteses e órteses.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definir os itens necessários e suficientes durante a prescrição de acordo com o tipo de amputação e necessidades do segurado;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Indicação de peritos médicos qualificados para prescrição de OPM;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Adotar parâmetros descritivos destinados à concessão de órteses, próteses ortopédicas não implantáveis de membros superiores e inferiores, meios auxiliares de locomoção e acessórios contidos no Guia	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e

		de Reabilitação Profissional como referência para as prescrições;	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Revisar as prescrições antes de concluir o Termo de Referência e solicitar ajustes à perícia médica, caso necessário;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Reavaliar os segurados cuja prescrição não foi realizada recentemente.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reavaliar o segurado para definição da prescrição correta;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Verificar, em caso de Sistema de Registro de Preços, se a nova prescrição já está prevista na Ata, caso contrário, incluí-la em processo futuro.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 07	**Risco:**	Prescrição de itens idênticos por valores diversos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário, previsão de itens desnecessários no Termo de Referência, dificultando o planejamento e a gestão do contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Adotar parâmetros descritivos destinados à concessão de órteses, próteses ortopédicas não implantáveis de membros superiores e inferiores, meios auxiliares de locomoção e acessórios contidos no Guia de Reabilitação Profissional como referência para as prescrições;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Revisar as prescrições antes de concluir o Termo de referência, agrupando as idênticas;	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da

			Contratação
	3	Não individualizar os itens para cada segurado, agrupando os itens de acordo com o equipamento prescrito.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar as correções e ajustes necessários nas prescrições.	Perito Médico Federal que realizou a prescrição, área requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 08	**Risco:**	Erros na elaboração do Termo de Referência (objeto, responsabilidades, cronograma, garantia, etc.)	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Desvio do objeto do contrato; Possibilidade de pagamentos indevidos; Processos internos de apuração de responsabilidade.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão minuciosa do planejamento da contratação e do Termo de Referência;	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Utilização das minutas atualizadas da AGU e recomendações dos órgãos de controle.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estabelecimento de cronograma para elaboração e revisões.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 09	**Risco:**	Risco da contratada não ter capacidade financeira e operacional para manter o contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não executar o serviço por completo.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	1	Elaborar estudos preliminares do objeto da contratação, em acordo com a IN 5/2017;	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação
	2	Elaborar Termo de Referência em acordo com a IN 5/2017 e legislações correlatas;	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação
	3	Ter especial atenção na análise da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, verificando se os balanços e atestados de fornecimento são compatíveis com o valor e o objeto da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe responsável pela licitação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estabelecer sanções contratuais no contrato;	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Prever no edital a rescisão contratual e a convocação do licitante subsequente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.	Equipe de Planejamento da Contratação

II - GESTÃO DE CONTRATOS			
Risco 01	**Risco:**	Apresentação de documentação falsa ou vencida e não observada antes da assinatura do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Documentação inadequada, impossibilidade de manutenção da contratação.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir apresentação de documentos originais com cópias autenticadas em cartório;	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Verificar no ato do recebimento conferindo com originais;	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	3	Consultar em sites de órgãos oficiais a documentação apresentada pela empresa.	Setor de Logística, Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
		Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

	2	classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido	

Risco 02	**Risco:**	Descumprimento dos prazos - a contratada não executa os serviços nos prazos estabelecidos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Inexecução parcial do contrato e atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exercer fiscalização da execução do objeto do contrato, acompanhando e exigindo o cumprimento do cronograma pactuado;	Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Identificar de imediato a inexecução parcial ou total do contrato;	Gestor e Fiscal do Contrato
	3	Notificar a empresa contratada quanto ao descumprimento dos prazos e regularização da prestação dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Abrir processo de apuração de descumprimento contratual para eventual aplicação de sanções administrativas;	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato, se for o caso, e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente
	3	Abrir processo licitatório para nova contratação.	Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente

Risco 03	**Risco:**	Contratada não estar com a situação econômico-financeira equilibrada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano:	Inexecução parcial ou total do contrato e atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir, na fase de habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto;	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato
	2	Exercer fiscalização inicial diligente para acompanhamento da execução do objeto do contrato, identificando de imediato a inexecução parcial ou total do contrato.	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 04	**Risco:**	Falha na conferência da documentação apresentada	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Contratação de empresa e/ou profissional indevido; Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Processo interno de apuração de responsabilidade; Rescisão contratual; Inexecução do contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Analisar com minúcia a documentação.	Setor de Logística e Gestor/Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 05	**Risco:**	Ausência de oficina técnica para execução dos serviços.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Execução inadequada da ortetização ou protetização; Atraso na entrega dos serviços; Necessidade de deslocamento dos segurados.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigência no Termo de Referência de que a empresa vencedora possua oficina técnica no local da prestação do serviço ou indique local para atendimento do segurado através de parceria;	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Fiscalização rígida do cumprimento de disponibilização de local pela contratada (oficinas técnicas), próprio ou mediante parceria, para	Equipe de Planejamento,

		execução dos serviços, pré e pós protetização, tomada de medidas, ajustes, treinamento, manutenção, garantia.	Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Relatar os fatos de descumprimento contratual e sugerir a aplicação de penalidades e rescisão;	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente
	2	Rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação da licitação e mantidas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.	Gestor, Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Autoridade Competente

Risco 06	**Risco:**	Fornecimento do material fora dos critérios técnicos estabelecidos em edital.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Impossibilitar a entrega adequada das órteses e próteses; Entrega de material que não atende às necessidades do segurado; Inexecução parcial do contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Estabelecer critérios adequados de qualidade no fornecimento do material quando da seleção do fornecedor;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	2	Manter o registro formal dos critérios de aceitação do material;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	3	Solicitar aos participantes do processo licitatório no transcorrer do pregão eletrônico o envio do catálogo dos componentes a serem fornecidos, em português, contendo as especificações técnicas de modo que a equipe do pregão possa avaliar se o produto atende aos critérios estabelecidos;	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	4	No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar o número de série do produto registrado pela fabricante, termo de garantia e nota fiscal de compra junto ao fabricante, vinculados ao respectivo número de série.	Equipe de Planejamento, Setor de Logística, Gestor, Fiscal do Contrato e Autoridade competente
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Prever a aplicar sanções administrativas com rigor já nas primeiras ocorrências.	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 07	**Risco:**	Contratada, por questões aduaneiras/logísticas, casos fortuitos ou de força maior não poderá fornecer produto conforme estabelecido no contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Baixo
	Dano:	Inexecução do serviço; Não cumprimento dos prazos; Necessidade de rescisão contratual.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazo máximos de entrega dos componentes licitados em edital e contrato;	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
2	Exigir que a contratada entregue rigorosamente as órteses e próteses conforme o prescrito ou de qualidade superior.	Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	A fabricante deverá fornecer declaração quanto a situação que impossibilite o fornecimento do serviço no prazo estabelecido, ficando a critério do Fiscal do Contrato a prorrogação do prazo ou solicitação de substituição do componente por outro equivalente ou superior;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perito Médico responsável pela prescrição inicial
2	A contratada somente poderá fazer a substituição do componente comprovando por meio de catálogo de especificações, em português, que o componente a ser substituído é superior ou equivalente, bem como com a emissão de parecer técnico detalhado que justifique a substituição.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perito Médico responsável pela prescrição inicial

Risco 08	**Risco:**	Segurado no momento do recebimento da prótese não está apto/habilitado ao recebimento por intercorrências diversas, tais como: clínicas, sociais, casos fortuitos e/ou de força maior. Segurado se recusa a receber o equipamento ou abandona o processo de concessão.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Perda da dotação orçamentária para contratação do item de serviço; Inexecução contratual; Prejuízo ao erário.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Contratação de serviço de órtese e prótese na modalidade de serviço de preço agrupadas por tipo de equipamentos, o que dispensa a relação nominal de segurados e obrigatoriedade de uso do recurso financeiro a um segurado específico;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
2	Acompanhamento periódico e sistemático pela equipe técnica de Reabilitação Profissional dos casos em fila de espera;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe

			de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	3	Manter atualizados os dados de contato dos segurados;	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	4	Orientar o segurado sobre o fluxo de atendimento do PRP, direitos, deveres e consequências.	Equipe de Reabilitação Profissional, Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Convocar o próximo segurado em aguardo na lista de espera, conforme requerimentos de solicitação, após parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica de Reabilitação Profissional justificando as condições de inabilitação.	Equipe de Reabilitação Profissional, Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 09	**Risco:**	Não adaptação do segurado à prótese prescrita.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Não atender à necessidade do segurado; Atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Acompanhamento sistemático da execução dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Mediar as situações críticas, entre contratada, segurado e Perícia Médica Federal, para identificar as razões da não adaptação e propor soluções resolutivas.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal

Risco 10	**Risco:**	Não cumprimento do prazo exigido para pagamento.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Prejuízo à contratada; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade; Pagamento de juros.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
			Gestor/Fiscal do

	1	Identificar o responsável em acompanhar datas e cumprimento do prazo;	Contrato, Setor de Logística e Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
	2	Acompanhamento do fluxo da nota fiscal.	Gestor/Fiscal do Contrato, Setor de Logística e Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Fiscalizar e acompanhar o fluxo de pagamento.	Gestor/Fiscal do Contrato, Setor de Logística, Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Autoridade competente

Risco 11	**Risco:**	Contratada não cumpre a garantia do produto.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Prejuízo ao segurado, ao erário, afastamento do trabalho e retorno ao benefício. Retrabalho da Equipe de Reabilitação Profissional.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Incluir em edital as condições relacionadas à garantia dos produtos e serviços, conforme a necessidade de cada item e de acordo com as práticas de mercado;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	2	Acompanhamento sistemático e contínuo dos segurados ortetizados e protetizados, após a entrega, para verificar as condições de uso dos produtos e a necessidade de ajustes e manutenção;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	3	Notificar a contratada para resolução de demandas relacionadas aos serviços prestados;	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	4	Prever no Termo de Referência a possibilidade de contratar os serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.	Gestor e Fiscal do Contrato, área requisitante e Perícia Médica Federal
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
		Aplicação das sanções previstas em contrato;	Gestor e Fiscal do

	1		Contrato
	2	Contratar esses serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.	Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 12	**Risco:**	Contratada não realiza a entrega em todas as Gerências Executivas	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Inexecução do serviço; Prejuízo ao segurado; Atraso no retorno do segurado ao mercado de trabalho formal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Prever no Termo de Referência o endereço dos locais onde será realizada a entrega das órteses/próteses	Equipe de Planejamento
	2	A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço	Setor de Logística
	3	A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	Setor de Logística
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Aplicação das sanções previstas em contrato;	Gestor e Fiscal do Contrato
	2	Contratar serviços de outra empresa.	Equipe de Planejamento

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 28/2022, de 07 de novembro de 2022, conforme o §5º do art. 38 da IN

SDG/ME nº 01/2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, devendo observar as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

_____ **Ana Carolina de Miranda Mascarenhas** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 1608866*	_____ **Tatiana Cezario do Rosario** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 1726904*	_____ **Margareth Richards Nascimento** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 6886225*	_____ **Mirtes Ayres de França** *Membro da Equipe de Planejamento* *Mat. 0914238*

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 18/08/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 18/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12852190** e o código CRC **551162AA**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 17/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional/SRSEIII

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviços de Protetização Ortopédica não implantável, destinado aos beneficiários do Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no âmbito da Superintendência Regional III.

2. Ciente do despacho 12669974.

3. Foram providenciados os ajustes no Termo de Referência (SEI 12773301), Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI 12852190) e ETP (SEI 12907578), conforme orientação do SERLIC. Ressalto que além das adequações referentes à adesão das outras Superintendências, realizamos alterações nos textos dos documentos com o objetivo de trazer mais segurança para a contratação.

4. Atendidas as solicitações, devolvo o processo ao SERLIC para providências cabíveis.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Analista do Seguro Social - Fisioterapeuta

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 23/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do

art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12912009** e o código CRC **1FE96BA0**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações e Contratos

Anexo

OBS.: Utilizado modelo da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, Anexo XX, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - NUP 35014.018890/2022-55

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV DO EDITAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº __/____

À

Superintendência Regional Sudeste III

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, conforme Termo de Referência – Anexo I, nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global para os itens do Registro de Preços: R$ _____

Validade da Proposta de Preços: _____/_____/_____

Prazo de Garantia do Material: _____

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Dados para assinatura do Contrato:

- Nome do Representante Legal da Empresa:
- Cargo:
- RG:
- CPF:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- Local e data.

Dados Bancários para pagamento:

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Local e data.

_____

Assinatura do representante da empresa

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12976413** e o código CRC **3B9AB3EC**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 35014.451095/2022-75

OBS.: Utilizado modelo da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - NUP 35014.018890/2022-55

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓRTESE E PRÓTESE

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO NOS SEGURADOS EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [redacted], e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº __ – _º andar – _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____(cargo)_____, Sr.(ª) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por __/___ e CPF/MF nº ___.___.___-__, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica/SRP nº ___/_____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação e adaptação dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/_____, com a finalidade de atender às necessidades da Superintendência Regional Sudeste III e as suas Gerências Executivas vinculadas.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de __/__/____, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o valor global de R$xxxxxxx (xxxxxxx), mediante a entrega e o recebimento definitivo do material descrito acima.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. O disposto no item anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

3.5. Os preços constantes da proposta anexa a este contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.1.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/1993.

8.1.2. O gestor do Contrato pode sustar qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.1.3. No que se refere ao disposto neste Contrato, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO *(assinado eletronicamente)*

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE-III

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA *(assinado eletronicamente)*

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12976674** e o código CRC **C7F3F882**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.451095/2022-75

OBS.: Utilizado modelo da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - NUP 35014.018890/2022-55

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ...../2022

PROCESSO SEI Nº 35014.451095/2022-75

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2023, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 35014.451095/2022-75, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa da reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes

às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores**,** destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o INSS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INSS poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	**Descrição/especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1				
2				
3				

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	**Órgão participante**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.8.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.8.2. integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. **DO FORO**

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

9.2. E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12977943** e o código CRC **18CB643A**.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../.....

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPR. LEGAL	CONTATOS (TEL; E-MAIL)

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../.....

FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo Entrega

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

_____

FORNECEDOR

FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo Entrega

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

_____

FORNECEDOR

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../.....

CADASTRO DE RESERVA (art. 11, inciso II, Decreto 7.892/2014):

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do Fornecedor Beneficiário, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPR. LEGAL	CONTATOS (TEL;E-MAIL.)

_____

_____

_____

FORNECEDORES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, nº 36, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-030
Telefone: - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE EDITAL SERLIC - SRSE-III/INSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

OBS.: Utilizado modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União / Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços não continuados/ Atualização: Fevereiro/2022, endereço eletrônico "https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/8666e10520/servicos-nao-continuados-pregao", acessado em 23/08/2023, às 11h01.

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...

Processo Administrativo n° 35014.451095/2022-75

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da Superintendência Regional Sudeste III, sediada na Rua Pedro Lessa, 36, Centro, Rio de Janeiro / RJ, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria INSS/_____ nº ___, de __.__.____, publicada no BSL nº __, de....., realizará licitação, *para registro de preços,* na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos. Os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/órtese sem condições de reparo, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e das Gerências Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda.

1.2 A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens **01 a 03, 05 a 17, 19 a 29, 32 a 36, 38 a 43, 45 a 47 e 50 a 58**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2.9 Instituições sem fins lucrativos, conforme parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017.

4.2.9.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em

conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 300,00

(Trezentos reais). Sendo admitido, para fins de aceitação, somente valores com até duas casas decimais. Serão desconsiderados automaticamente os demais dígitos. O pregoeiro de ofício inserirá o valor do lance vencedor com até duas casas decimais como valor negociado.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observando o disposto na Lei nº

14.195, de 26 de agosto de 2021.

9.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6 no caso de exercício de atividade de produto para saúde ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077/2013 e nos moldes da RDC-ANVISA nº192/2002.

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

9.11.2 Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

9.11.3 Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATANTE;

9.11.4 Documento comprobatório ou declaração de compromisso da disponibilização de instalação nos moldes previstos nos artigos 9º, 10°, 11°, 12° e 15° da RDC-ANVISA nº192/2002, própria ou outra por ela indicado, localizada na sede desta Gerência ou em sua região metropolitana, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos;

9.11.4.1 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

9.11.5 Declaração de compromisso de acompanhamento presencial direto e sistemático do segurado protetizado até completa adaptação, a ser realizado conforme item anterior.

9.11.6 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.7 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, dois anos do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.8 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.10 As empresas, deverão apresentar declaração emitida pelo licitante em que conste que tem pleno conhecimento das condições, locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.11.11 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.12 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 19 do Termo de

Referência.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo

cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails serlic.srse3@inss.gov.br, cofl.srse3@inss.gov.br, dllc.srse3@inss.gov.br e sereab.srse3@inss.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ - Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência – SEI 12773301

24.12.1.1 Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar – SEI 12922408

24.12.1.2 Apêndice II do Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Riscos – SEI 12852190

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços – SEI 12977943

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato – SEI 12976674

24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços – SEI 12976413

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2023

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador Substituto da Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRII

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12978729** e o código CRC **7928F08D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

Despacho

Serviço de Licitações, em 23/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Em atenção ao Despacho 12669974 SERLIC - SRSE-III foram atualizados o Termo de Referência (12773301), ETP (12922408) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (12852190).

3. Considerando que a PFE-INSS destaca no PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU, "a chancela jurídica à futura contratação fica condicionada à disponibilização orçamentária dos recursos necessários, com o devido ateste", segue para o Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III para providenciar junto à Superintendência Regional Sudeste II e Superintendência Regional Nordeste as informações necessárias.

4. Em razão da atualização dos documentos citados no item 2 e da necessidade imposta pelo item 3, destacamos que não constam do processo os seguintes documentos:

a) Solicitação de ateste orçamentário com o valor atualizado;

b) Aprovação dos Estudos Técnicos preliminares Digital e Gerenciamento de Riscos;

c) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

d) Ateste de Disponibilidade orçamentária e enquadramento contábil da despesa;

e) Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

6. Posteriormente ao cumprimento do disposto no item acima, processo deverá ser encaminhado ao Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e gerenciamento, nos termos do art 241 do Regimento Interno (PT PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022) e ao Setor de Contratos Diversos - SRSE-III para a assinatura dos seguintes documentos:

a) Minuta de Edital (12978729);

c) Minuta da Ata de Registro de Preços (12977943);

e) Minuta de Contrato (12976674;

g) Modelo de Proposta de Preços (12976413).

8. Feitas as considerações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo e à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III e ao Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III para ciência e providências cabíveis.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 23/08/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 23/08/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12979934** e o

código CRC **C8BAE7E6**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

COBEN-III, em 16/06/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Considerando as informações da SEREAB-SRSE-III no despacho SEI nº12912009 e a atualização do Termo de Referência (12773301), ETP (12922408) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (12852190), faz-se necessário nova aprovação em razaão da atualização destes documentos.

3. O Regimento Interno do INSS traz as seguintes atribuições:

> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos de trabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU,* ***em suas áreas de atuação****; (grifo nosso)*

4. Considerando que compete a equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos documentos técnicos necessários a realização da licitação pretendida, devendo observar as normas e legislação que regem a matéria;

5. Com base nas atribuições previstas no Art. 326 do Regimento Interno do INSS, **APROVAMOS** o Estudo Técnico Preliminar 1/2023 (12922408), o Termo de Referencia (12773301) e o Mapa de Riscos (12852190).

6. Encaminhe-se a Coordenação de Orçamento, finanças e Logística - COFL-SRSE-III para

conhecimento e demais providências.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 24/08/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 24/08/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12990905** e o código CRC **165FA65B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 24/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: COFL-SRSE-III

Ass.: Solicitação de Ateste orçamentário

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Anteriormente foi atestado a Disponibilidade Orçamentária no valor estimado de R$ 2.887.494,30 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme despacho SEI nº10570356.

3. Posteriormente foram realizadas auterações para participação de outras SR´s no presente processo de IRP.

4. Assim, o processo é encaminhado a esta COFL-SRSE-III em 23/08/2023, para providências elencadas nos itens "3" e "4" do despacho SEI nº 12979934.

5. Assim sendo, com base nas informações da solicitação SEI nº 12979934, e ainda conforme item 8 do ETP 01/2023 (12922408), faz-se necessário ateste orçamentário, conforme dados abaixo:

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

UG Executora:	512074 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III
Tipo de Contratação:	(X) Nova ( ) Prorrogação
Unidade Beneficiada:	Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III
Despesa/serviço:	Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2
Processo nº:	35014.451095/2022-75
Valor global estimado para ateste orçamentário:	R$ **4.996.591,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**

Justificativa:	Necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

6. Encaminhe-se a DIOFC-SRSEIII para atestar a disponibilidade orçamentária, conforme item "5" acima e informar o enquadramento contábil da despesa.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/08/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12994472** e o código CRC **EE805473**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 24/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Solicitação de Ateste orçamentário.

1- Considerando os termos do OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 2/2023/CGOFC/DIROFL-INSS , Brasília, 07 de fevereiro de 2023 e o Despacho Solicitação de Ateste Orçamentário SEI 12994472 COFL - SRSE-III , em 24/08/2023 , solicitamos autorização para emitir o ateste orçamentário, tal que:

a) DADOS DA SOLICITAÇÃO:

UG Executora: 512074 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

Tipo de Contratação: (X) Nova ( ) Prorrogação

Unidade Beneficiada:Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III

Despesa/serviço: Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2

Processo nº: 35014.451095/2022-75

Valor global estimado para ateste orçamentário: R$ 4.996.591,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Justificativa: Necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

2-Informamos que esta SR 3 RJ recebeu orçamento , via SIAFI DATA 18Mai23 NUMERO : 2023NC000950 RS

3.028.679,94:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR P I V A L O R

300063 2 226255 1049000235 339000 3.028.679,94

3- PTRES 226255 , utilizamos orçamento, SIAFI 2023NE000209 E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS , proc SEI 35014.179492 2023-95, no valor de R$ 6.600,00 . Nesta data , o saldo é R$ 3.022.079,94. Portanto, pata atender este processo, R$ 4.996.591,96 , faltam R$ 1.974.512,02.Planilha em arquivo anexo.

4-A 01.300.2 CGOFC

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 24/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13002403** e o código CRC **97813DA2**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 21/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional/SRSEIII

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

3. Conforme DFD (SEI 9358538), inicialmente o referido processo atenderia a demanda dos beneficiários em RP da SRSEIII. O documento SEI 12115890 mostra o ateste de disponibilidade orçamentária referente à compra da demanda desta Superintendência.

A SERLIC oportunizou a manifestação de interesses na aquisição (SEI 12449782) e houve adesão das SRSEII e NE, conforme explicitado na intenção de registro de preço (SEI 12669775).

Atendendo à solicitação daquele Serviço (SEI 12669974), a SEREAB realizou os ajustes do TR, ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos para adequação processual.

Após as adesões, o processo foi novamente encaminhado para ateste na DIOFC da SRSEIII (SEI 12994472) que informou que não há orçamento para atendimento da demanda das SRSEII e NE. No entanto, nestes casos, geralmente, a despesa referente aos itens solicitados pelas Superintendências é ordenada localmente.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se à SERLIC para orientação referente à nova solicitação de ateste orçamentário e demais providências cabíveis .

Fernanda Lima Gomes

Chefe do Serviço de RP/SRSEIII

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas

Assessora Técnica Especializada - SRSEIII

Analista do Seguro Social - Fisioterapeuta

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 21/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LIMA GOMES**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 21/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13345821** e o código CRC **139F0083**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	SIM	35014.451095/2022-75
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	9358538
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	SIM	12773301
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?[2]	SIM	12922408
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	12922408
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	SIM	10483656 e 13002403
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	SIM	9571178
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	SIM	12922408
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	12922408
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	SIM	12922408
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	SIM	12990905
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	SIM	12852190
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	NÃO SE APLICA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	NÃO SE APLICA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	NÃO SE APLICA	

6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	SIM	12773301
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	SIM	12773301
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NÃO SE APLICA	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber?[13]	SIM	12773301
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	SIM	12773301
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	SIM	12990905
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	SIM	11203920
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	SIM	11203920
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	NÃO SE APLICA	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	NÃO SE APLICA	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	NÃO SE APLICA	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	NÃO SE APLICA	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	SIM	12976674
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	12976674

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	SIM	12922408
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?[34]	SIM	12669775
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[35]	NÃO SE APLICA	
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto	SIM	12669775

7.892/2013?		
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?[36]	SIM	12669801
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[37]	SIM	12606165, 12669108 e 12669129
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?[38]	SIM	12669801
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?[39]	SIM	12977943
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	12977943
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	NÃO	item 4.1 da Minuta de Ata de Reg de Preços 12977943
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	NÃO SE APLICA	
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	NÃO SE APLICA	
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	12773301
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[40]	NÃO SE APLICA	

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13356796** e o código CRC **1F8679DC**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 22/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Em atenção ao Despacho 12669974 SERLIC - SRSE-III foram atualizados o Termo de Referência (12773301), ETP (12922408) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (12852190).

3. Ciente do Despacho 13345821 SEREAB - SRSE-III.

4. Em resposta ao despacho acima, e considerando que a PFE-INSS destaca no PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU, "a chancela jurídica à futura contratação fica condicionada à disponibilização orçamentária dos recursos necessários, com o devido ateste", o Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III - SEREAB - SRSE-III deverá providenciar junto à Superintendência Regional Sudeste II e Superintendência Regional Nordeste as informações necessárias.

5. Após o lançamento da Intenção de Registro de Preços, consta do processo os seguintes documentos, com as devidas alterações:

a) Documento de Formalização da Demanda – SEI 9358538;

b) Designação da Equipe de Planejamento da contratação – SEI 9571178;

c) Estudos técnicos Preliminares – SEI 12922408;

d) Mapa de Gerenciamento de Riscos – SEI 12852190;

e) Termo de Referência – SEI 12773301;

f) Aprovação do ETP / TR / Mapa de Riscos - SEI 12990905;

g) Minuta de Edital – SEI 12978729;

h) Minuta de Ata de Registro de Preços – SEI 12977943;

i) Minuta de Contrato – SEI 12976674;

j) Modelo Proposta de Preços – SEI 12976413;

k) Ateste de Disponibilidade orçamentária e enquadramento contábil da despesa – SEI 10570356;

l) Declaração da autoridade competente acerca das providências previstas no art. 16,incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), com inclusão do valor projetado para 2022 na programação orçamentária da Superintendência Regional Sudeste II, ficando a futura contratação condicionada à disponibilização orçamentária dos recursos necessários – SEI 10678017;

m)Autorização para abertura de licitação SEI 10270171 e 10321625;

6. Cumpre destacar, por oportuno, que **não constam dos autos os seguintes documentos essenciais:**

a) Inclusão de Programação Orçamentária do órgão gerenciador e participantes, conforme Parecer 0089/2022/ERC-ADM-PFE-INSS-RIO/PGF/AGU;

b) Contemplação da contratação no Plano Anual de Contratações da entidade, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

c) Portaria de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, entretanto, tendo em vista a ausência de servidores nesta Superintendência habilitados a realizar Pregões, os autos serão encaminhados para a CGRLOG (Coordenação Geral de Recursos Logísticos) para a designação de pregoeiro e equipe de apoio e prosseguimento dos demais atos necessários à realização do Pregão.

d) Análise jurídica da contratação, bem como da minuta de edital e contrato (encaminhamento à Procuradoria Federal Especializada – INSS visando a análise jurídica na forma do art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93).

7. Foi elaborado por este Serviço a lista de verificação conforme modelo disponibilizado pela AGU, conforme documento SEI 13356796, conforme determinação contida no Ofício SEI Circular nº 42/2021/DGPA/INSS, de 11/06/2021 (3938853).

8. Ressalta-se, ainda, que a verificação administrativa ora realizada é de natureza formal, não se avaliando ou valorando o teor dos documentos produzidos, mas, tão somente, a indispensável presença dos documentos que devam compor o processo licitatório.

9. Considerando que os documentos faltantes não afetam a análise jurídica da presente contratação e feitas as considerações, encaminhe-se Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III para ciência e de acordo, com posterior remessa, visando adotar as seguintes providências, salvo melhor juízo:

9.1. **Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III** para ciência e atendimento do item 4 e das alíneas "a" e "b" do item 6, em especial, providenciar junto à Superintendência Regional Sudeste II e Superintendência Regional Nordeste as informações necessárias para cumprimento do PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU.

9.3. **Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III** para ciência e atendimento da alínea "c" do item 6;

9.5. **Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC - SRSE-III** para ciência e atendimento da alínea "d" do item 6, com o envio dos autos à PROCURADORIA REGIONAL DA PFE/INSS EM RIO DE JANEIRO/SP, para análise e manifestação da EQUIPE REGIONAL DE CONSULTORIA - PFE/INSS RIO DE JANEIRO - CAPITAL, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993, com a urgência que o caso requer.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 22/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 22/09/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13358045** e o código CRC **2BD862A7**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Divisão de Programação Orçamentária

DESPACHO

Divisão de Programação Orçamentária, em 22/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata o presente processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinadas aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, que retornou a esta DPO para atualização do novo valor do contrato, devido à ajustes na demanda de OPM da SRSEIII, passando de R$ 3.028.679,94 para R$ 4.996.591,96, restando a diferença de R$ 1.967.912,02 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil novecentos e doze reais e dois centavos) para atendimento, conforme despacho SEI n ° 13002403 .

2. Informamos que existe disponibilidade para atendimento da presente demanda na Ação 2585 / Serviço de Reabilitação Profissional e a DPO está autorizada a proceder a descentralização orçamentária.

3. Encaminhe-se a DRP para ciência e DIOFC -SRSE III para prosseguir.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 22/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13358712** e o código CRC **F5F4F050**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 22/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Ateste orçamentário

1- Considerando os termos do OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 2/2023/CGOFC/DIROFL-INSS , Brasília, 07 de fevereiro de 2023, alterado pelo OF-CIRC CGOFC n 7, de 03 ago 2023 , e o

Despacho SEI 13358712 DPO CGOFC , em 22/09/2023, autorização recebida, atestamos a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, tau que:

a) DADOS DA SOLICITAÇÃO:

UG Executora: 512074 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

Tipo de Contratação: (X) Nova ( ) Prorrogação

Unidade Beneficiada:Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sudeste III

Despesa/serviço: Concessão de órteses e próteses não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626 /PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015 e arts. 19 a 27 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.2.2

Processo nº: 35014.451095/2022-75

Valor global estimado para ateste orçamentário: R$ 4.996.591,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Justificativa: Necessidade de cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução nº

626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015.

2- Informamos o recebimento do crédito orçamentário para atender o presente processo, no valor de R$ 4.996.591,96.

3-A 17.150.3 COFL SR 3 RJ

Francisco Alves de Souza Junior

Matricula 0913.779

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade- DIOFC

Portaria/PRES INSS Nº 537 , DOU Nº 64, 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 22/09/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13368941** e o código CRC **8213F0BE**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 22/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do despacho SEI nº13358045.

3. Quanto ao item 6 c) do despacho SEI nº13358045, que trata da portaria de pregoeiro e equipe de apoio, informamos que será providenciada posteriormente a análise jurídica do processo, antes da publicação do edital.

4. Ateste orçamentário concedido, conforme despacho SEI nº13368941.

5. Feitas as considerações, encaminhe-se a PRORRJ - Procradoria Regional no Rio de Janeiro para análise e manifestação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993, com a urgência que o caso requer.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/09/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13368967** e o código CRC **D7712869**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Nordeste
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 27/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, com adesão das SRSEII e SRNE, conforme explicitado na intenção de registro de preço (SEI 12669775);

2. Ciente que o orçamento para atendimento da demanda da SR Nordeste será ordenado por esta superintendência, após solicitação de descentralização orçamentária em momento oportuno.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se à a SERLIC.

MIRTHA MESQUITA DO NASCIMENTO

Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional SR Nordeste

Documento assinado eletronicamente por **MIRTHA MESQUITA DO NASCIMENTO**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 27/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13415903** e o código CRC **AB04142D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 27/09/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional.

Ass.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, com adesão das SRSEII e SRNE, conforme explicitado na intenção de registro de preço SEI 12669775.

2. Ciente que o orçamento para atendimento da demanda da SRSEII será ordenado por esta Superintendência, após solicitação de descentralização orçamentária, em momento oportuno.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se à a SERLIC da SRSEIII.

LARA LUÍZA DAMASCENO FREITAS
Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional
Coordenação de Gestão de Benefícios - SRSEII

Documento assinado eletronicamente por **LARA LUIZA DAMASCENO FREITAS**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 27/09/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13416809** e o código CRC **2D0670C4**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

DESPACHO

Superintendência Regional Sudeste III, em 06/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina ....

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente acerca do conteúdo do PARECER n. 00246/2023/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, documento SEI nº 13877591.

3. Dessarte, encaminhe-se à COFL/SRSE-III para ações subsequentes.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional do INSS - Sudeste III

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 06/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13880933** e o código CRC **F0300A02**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização (adaptação e treinamento) dos segurados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III - Gerências: Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, do Instituto Nacional do Seguro Social, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	**2**	R$ 33,000.00
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 33,333.34
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 17,804.67
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A	UNIDADE	**18**	R$ 40,000.00

	VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	UNIDADE	1	R$ 33,333.34
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 18.751,67
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA.	UNIDADE	1	R$ 40,666.67

	UM PAR DE CALÇADOS.			
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,000.00
10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO			

12	FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	UNIDADE	1	R$ 27,333.34
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 24,100.00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 14,649.67
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 16,568.00
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A	UNIDADE	1	R$ 16,568.00

	RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.			
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 28,485.00
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	13	R$ 15.482,67
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 17,166.67
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	UNIDADE	3	R$ 16,250.00

21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	**3**	R$ 18,751.67
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 21,926.67
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	UNIDADE	1	R$ 31,666.67
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE	UNIDADE	1	R$ 21,926.67

	3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 32,633.34
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 31,696.67
27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 24,992.22
	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL			

28	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 26,300.00
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 29,633,34
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	UNIDADE	**30**	R$ 33,225.55
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA	UNIDADE	**13**	R$ 33,225.55

	COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	2	R$ 33,225.55
33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 35,216.67
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR	UNIDADE	1	R$ 28,000.00

	AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.			
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	UNIDADE	1	R$ 29,133.34
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	3	R$ 33,225.00
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	UNIDADE	1	R$ 25,666.66
	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E			

39	COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UNIDADE	1	R$ 34,825.55
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 33,225.55
41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	UNIDADE	1	R$ 18,052.22
42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,	UNIDADE	1	R$ 34,825.55

	COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			
43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 45,000.00
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	**13**	R$ 33,225.55
44.1	**TF12- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 39/40).**	**UNIDADE**	**1**	**R$ 33,225.55**
44.2	**TF12-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO**	**UNIDADE**		

	ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (TAMANHO 42).		**1**	**R$ 33,225.55**
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 46,666.67
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	1	R$ 39,658.89
	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO			

47	TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	UNIDADE	1	R$ 50,000.00
48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	2	R$ 51,333.34
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	UNIDADE	4	R$ 50,000.00

50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	UNIDADE	1	R$ 49,666,67
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	UNIDADE	1	R$ 30,666.67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	2	R$ 15.050,00
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	UNIDADE	1	R$ 15,050.00
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	UNIDADE	1	R$ 19,666.67
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO	UNIDADE	2	R$ 14.666,67

	INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.			
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	PAR	**4**	R$ 4.193,34

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, uma vez que se enquadra na definição de bens comuns encontrada na Lei n.º 10.520/02, isto é, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo, para os segurados da Superintendência Regional Sudeste III.

1.2.1. **Após abertura da Intenção de Registro de Preço para adesão de outras Gerências Executivas do INSS, o Termo de Referência sofreu alteração.**

1.2.2. **Incluímos a contratação dos dispositivos para segurados das Gerências Executivas em Vitória – ES da Superintendência Regional Sudeste II – SRSEII; Fortaleza – CE, João Pessoa – PB, Juazeiro – BA, Petrolina – PE e Teresina – PI da Superintendência Regional Nordeste – SRNE.**

1.3. Os quantitativos, unidades de medida e especificações dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime, empreitada por preço unitário, conforme tabela constante desse Termo de Referência;

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.5.1 Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: "A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar."

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pelo preparo pré-protético, como também pelo treinamento funcional pós-protético e/ou adaptação das próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.3. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré- determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.4. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-

INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.5. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.6. No caso em que a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.1.7. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.2. Além dos pontos acima, a contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. Não há previsão de quantidades fixas de deslocamentos e hospedagem, uma vez que os deslocamentos dependerão das necessidades dos procedimentos pré e pós protetização.

5.4. Abaixo, apresentamos o quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados, conforme prescrição da perícia médica federal. Os itens serão entregues nas Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, da Superintendência Regional Sudeste III, **Vitória - ES, da Superintendência Regional Sudeste II, Fortaleza - CE, João Pessoa - PB, Juazeiro - BA, Petrolina - PE e Teresina - PI, da Superintendência Regional Nordeste.** Os endereços de entrega constam no Anexo I deste termo de Referência.

GEX	ITEM	PRESCRIÇÃO	TIPO DE COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.100,00 PREGÃO 28/2022 GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R$20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES - CNPJ: 21.416.494/0001-60 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
CAMPOS DOS GOYTACAZES	57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
CAMPOS DOS GOYTACAZES	22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136

		ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.		SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)
CAMPOS DOS GOYTACAZES	23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	DIRETO COM O FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - CNPJ.07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87
CAMPOS DOS GOYTACAZES	24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA,ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3,COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ,QUE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15300,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
DUQUE DE CAXIAS **VITÓRIA/ES**	58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	COMPRASNET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 3.780,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ; 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 5.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$3.800,00 -PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONA FLORIANÓPOLIS
		TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).				

DUQUE DE CAXIAS	25	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA CNPJ: 14.102.000/0001-07 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 43.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA, CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA.UM PAR DE CALÇADOS.	SITE COMPRASNET.GOV.BR - pesquisa textual - Resultado por fornecedor	45.000,00 - PREGÃO 13/2022 - UASG: 510.180 - FORNECEDOR: 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ITEM 14	30.000,00 - PREGÃO 08/2022 - UASG: 510.181 - FORNECEDOR: 14.102.000/0001-07 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZ - ITEM 25	20.090,00 - PREGÃO 28/2022 - UASG: 510.677- FORNECEDOR: G M M ORTOPEDIA TÉCNICA Ltda _, CNPJ nº 38.347.766/0001-10 - ITEM 29 (Proposta)
DUQUE DE CAXIAS	27	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$24.300,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU				

DUQUE DE CAXIAS	28	TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$24.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 19)	R$ 30.000,00 PREGÃO 08/202 UASG: 510181 ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 24.900,00 CNPJ: 07.616.390/0001-78 - WARKEN & CIA LTDA PREGÃO 3/2022 UASG: 510181 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$15.999,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
DUQUE DE CAXIAS	17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS/DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 29.455,00 PREGÃO 28/2022 UASG; 510677, ORTOPEDIA NORDESTE CNPJ: 63.588.354/0001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87
NITEROI	29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE	COMPRASNET	R$ 30.000,00 PREGÃO 8/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	R$ 22.900,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA	R$ 36.000,00 RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.333.771/0001-

		MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.		CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	40 PREGÃO: 03/2022 UASG: 510181 GER~ENCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS
NITEROI	50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 36.000,00 UASG: 510181 PREGÃO 08/2022 CNPJ: 79.394.102/0001-99 - ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$58.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
NITEROI **VITÓRIA/ES**	30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI **VITÓRIA/ES**	31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA	PAINEL ELETRONICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA

		EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS			SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 13.200,00 PREGÃO 28/2022 : GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001 - 10 - UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 20.800,00 PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 10.000,00 - PREGÃO 28/2022 ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA - CNPJ: 13.590.682/0001-81UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
NITEROI	15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER		R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE

NITEROI	32	EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
NITEROI	33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$ 27.885,00 PREGÃO 28/2022, UASG: 510677 ORTOPEDIA NORDESTE, CNPJ: 63.588.354/001-19 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 56.900,00 PREGÃO 10/2022 UASG: 510677 NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 27.516.133/0001-71 GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE
PETRÓPOLIS	14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.849,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$13.100,00 PREGÃO 28/2022 :G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 16)	R16.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 31)
PETROPOLIS	34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 50.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10

		POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
PETROPOLIS	35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 27.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0007-17	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
PETROPOLIS	36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.(PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 24.400,00 PREGÃO 03/2022 CNPJ: 23.109.017/0001-87 - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE	PAINEL ELETRÔNICO / PROPOSTA DE FORNECEDOR	R$49.000,00 PROPOSTA AO PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.175,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 17)	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 17)

		3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.				
PETROPOLIS	38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 22.800,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (ITEM 16)	R$16.200,00 - PREGÃO 62/2022 EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (ITEM 1)	R$38.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
PETROPOLIS	12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39)	DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 32.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40	R$ 25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$25.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
		TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO		R21.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE	R$ 18.300,00, PREGÃO: 08/2022, UASG: 510181	R$33.000,00 - ORÇAMENTO COM

PETROPOLIS	13	TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - DIRETO COM FORNECEDOR	ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510180 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 29)	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771-0001-40
PETROPOLIS	20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 42)	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	RR 14.000,00 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 49)	R$19.150,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE (item 45)	R15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II (item 32)
RIO DE JANEIRO	51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA - GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10	R$32.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	42	REPARO - ENCAIXE , VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE , QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$37.300,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM			R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK	R$37.300,00

RIO DE JANEIRO	39	ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL ELETRÔNICO	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO , ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
RIO DE JANEIRO	54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO	55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$15.600,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$17.600,00,00 PREGÃO 62/2022 : GMM ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 38.347.766/0001-10 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$11950,00 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM				

RIO DE JANEIRO	40	RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	41	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	PAINEL ELETRÔNICO	R$17980,00 PREGÃO 28/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 18.000,00 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - PEDRO EDIVAR PONTES - CNPJ: 01.666.709/0001-93 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 - PROPOSTA PREGÃO 28/2022 - ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 09.424.912/0001-65 - UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE
RIO DE JANEIRO **PETROLINA**	1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000 - ORÇAMENTO COM EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
RIO DE JANEIRO	2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
		TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO,				

RIO DE JANEIRO	43	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$43.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$47.000,00 - ORÇAMENTO EMRPESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS E NITERÓI	**44**	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
PETRÓPOLIS	**44.1**	**TF12- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 39/40).**	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
		TF12-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).				

PETRÓPOLIS	**44.2**	**COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (TAMANHO 42).**	PAINEL ELETRÔNICO	R$49.000,00 PREGÃO 62/2022 : G M M ORTOPEDIA LTDA CNPJ:38.347.766/0001-10 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$18.176,67 PREGÃO 62/2022 : ORTOPEDIK SOLUCOES INTELIGENTES EM ORTESES E PROTESES LTDA CNPJ:29.979.036/1161-06 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$32.500,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II
RIO DE JANEIRO	45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$46.000,00 PREGÃO13/2022 LABORATÓRIO DE ÓRTESE E PRÓTESE LTDA CNPJ:01103144000136 UASG:510580 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO	3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	COMPRAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 6.000,00 ULLA PREGÃO 08/2022, UASG: 510181 VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA CNPJ: 79.394.102/0001-99 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$ 13.414,00 - PROPOSTA PREGÃO: 10/2022 - MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA ME- CNPJ: 14.102.000/0001-07 - UASG: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	R$34.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
		TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE		R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181	R$ 26.000,00 -

RIO DE JANEIRO	7	AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	PAINEL ELETRÔNICO / DIRETO COM FORNECEDOR	EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
RIO DE JANEIRO **VITÓRIA** **FORTALEZA** **JOÃO PESSOA** **JUAZEIRO** **TERESINA**	4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	DIRETO COM FORNECEDOR	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
RIO DE JANEIRO	5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. -TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$30.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$35.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
RIO DE JANEIRO	6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
		TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA				

RIO DE JANEIRO	8	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$40.000,00 - ORÇAMENTO COM EMRPESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$42.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$40.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87
RIO DE JANEIRO **VITÓRIA**	21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	PAINEL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS / DIRETO COM FORNECEDOR	R$19.255,00 PREGÃO 28/2022 : ORTOPEDIK SOLIÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - CNPJ: 29.979.036/1161-06- UASG: 510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	R$ 11.000,00 PREGÃO 08/2022 UASG: 510181 WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA CNPJ: 23.109.017/0001-87 GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	R$ 26.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10
VOLTA REDONDA	9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DEEXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBIERO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
		PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO,				

VOLTA REDONDA	10	ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$45.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	R$45.000,00 - ORÇAMENTO COM EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 38.347.799/0001-10	R$50.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40
VOLTA REDONDA	46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	COMPRASNET/DIRETO COM FORNECEDOR	RR 20.976,67 PREGÃO 28/2022 : WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87 UASG: 510677 SUPERINTENCIA REGIONAL NORDESTE	R$ 50.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ	R$ 48.000,00 - PESQUISA DIRETO COM FORNECEDOR - WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.190.017/0001-87
		PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA			R$ 48.000,00 -	R$ 50.000,00 -

VOLTA REDONDA	47	DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	DIRETO COM FORNECEDOR	R$52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017/0001-87	PESQUISA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR - RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 07.333.771/0001-40	PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTO AO CONSUMIDOR - G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
VOLTA REDONDA	48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	DIRETO COM FORNECEDOR	R$49.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 07.333.771/0001-40	R$ 55.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-87	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10
VOLTA REDONDA	49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO	DIRETO COM FORNECEDOR	R$48.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - CNPJ:	R$ 50.000,00 ORÇAMENTO EMPRESA G M M ORTOPEDIA LTDA - CNPJ 38.347.766/0001-10	R$ 52.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ 23.109.017/0001-

		TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.		07.333.771/0001-40		87
VOLTA REDONDA	56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	COMPAS NET / DIRETO COM FORNECEDOR	R$ 20.000,00 PREGÃO: 08/2022 UASG: 510181 RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40 GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	R$19.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 23.109.017-0001-87	R$20.000,00 - ORÇAMENTO EMPRESA GMM ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 34.347.799/0001-10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Não se aplica a vistoria ao objeto da presente licitação, mas sim a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida dos segurados em unidade(s) do INSS pertencente(s) às Gerências Executivas Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro, Volta Redonda, **Vitória, Fortaleza, João Pessoa, Juazeiro, Petrolina e Teresina** ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pela CONTRATANTE.

8.1.1.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

8.1.1.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas.

8.1.1.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

8.1.1.4. O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

8.1.1.5. Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

8.1.1.6. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito.

8.1.1.7. Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

8.1.1.8. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

8.1.2. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

8.1.3. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização do beneficiário deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

8.1.4. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

8.1.5. Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA que atende as Resoluções da ANVISA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

8.1.6.A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA (MÍNIMO)
ÓRTESES	01 (UM) ANO
PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	6 (SEIS) MESES

8.1.7. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

8.1.8. Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

8.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.1.10. O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

8.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

8.1.10.2 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado no item 22.4 deste Termo de Referência, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

8.2. O prazo da execução dos serviços será de 12 meses com início a partir da assinatura do contrato.

8.2. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto, no que se refere ao atendimento do segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC 192 de 28.062002 da ANVISA.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Não existe a necessidade de disponibilização de material para as empresas prestadoras de serviço, devido a natureza do objeto a ser contratado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A execução dos serviços deve obedecer as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento e utilização de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO;

10.1.3. A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. O licitante deve ser responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das próteses/órteses, incluindo o encaixe provisório (quando houver) e o encaixe definitivo;

10.1.5. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesista (CBO 3225-05);

10.1.6. A empresa deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas;

10.1.8. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores (ou quando necessário, em outro local no mesmo município a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA).

10.1.9. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação,

treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pelo preparo pré- protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela a técnica, normas e legislação.

12.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a, normas e legislação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Somente poderá ser subcontratado a parte do objeto que se refere ao atendimento, quando a oficina ortopédica da empresa não situar-se na mesma localidade onde reside o segurado, a ser realizado em local de fácil acesso aos portadores de deficiência física, de conformidade com a RDC nº 192 de 28.062002 da ANVISA.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.5.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

a) O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da COFL da Superintendência Regional Sudeste III, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

b) O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

c) O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

d) O Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

15.5.2. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

15.5.2.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional nas SRs e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) das SRs deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

15.5.2.2. **A comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, esta deverá ser realizada por mensagem eletrônica para o e-mail institucional, conforme tabela abaixo, para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico:**

RELAÇÃO DE E-MAILS		
GEX	**E-MAIL**	**NOME DO RESPONSÁVEL**
Campos dos Goytacazes - SRSEIII	alice.griffogoes@inss.gov.br	Alice Griffo Goes
Duque de Caxias - SRSEIII	valeria.conceicao@inss.gov.br	Valeria da Conceição Siqueira
Niterói - SRSEIII	quesia.izidoro@inss.gov.br	Quesia Izidoro Laaksonen
Petrópolis - SRSEIII	fernanda.mello@inss.gov.br	Fernanda Malta de Mello
Rio de Janeiro - SRSEIII	david.ferreira@inss.gov.br	David de Barros Ferreira
Volta Redonda - SRSEIII	tatiana.rosario@inss.gov.br	Tatiana Cezario do Rosario
Vitória - SRSEII	sereab.srse2@inss.gov.br	Serviço de Reabilitação Profissional - SRSEII
Fortaleza - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
João Pessoa – SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Juazeiro - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Petrolina – SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE
Teresina - SRNE	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	Núcleo de Recursos Materiais - SRNE

15.5.2.3. Quando se tratar de entregas pertencentes à SRIII, ou seja, referentes às GEXs de: Campos dos Goytacazes; Duque de Caxias; Niterói; Petrópolis; Rio de Janeiro e Volta Redonda, encaminhar a dúvida ao respectivo fiscal com cópia para o Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional III do INSS através do e-mail sereab.srse3@inss.gov.br, e para o núcleo de recurso materiais da SRSEIII através do e-mail nlicit.srse3@inss.gov.br.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

15.13.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

15.13.1.1. Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

15.13.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.13.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1094/2013 - Plenário, cabem as seguintes medidas:

15.16.1. providencie portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

15.16.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

15.16.3. realize sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais;

15.17. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.18. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. **Qualidade dos serviços prestados, Comunicação e Disponibilidade da Contratada, Entrega do produto/serviço perfeitamente adaptado ao segurado, Cumprimentos de Prazos segundo os seguintes parâmetros avaliativos: 0 - Péssimo, 1 - Ruim, 2 - Regular, 3 - Satisfatório, 4 - Excelente.**

16.2.2. Não há utilização de IMR neste processo. Este será substituído pela Planilha de Avaliação e Controle, anexo II deste TR, para avaliação do serviço pelo Fiscal Técnico do contrato conforme item 16.2.1.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.4. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

16.4.1. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

16.5. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, dos produtos finais.

16.6. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

16.6.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.6.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.7. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

16.7.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

16.7.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.7.3. Fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço.

Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

16.8. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

16.8.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do Perito Médico Federal, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

16.9. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato conforme previsto no item 12 deste Termo de Referência.

16.10. Como definição de sanções, glosas e condições para rescisão contratual estabelecemos:

16.10.1. No item 21 deste Termo de Referência constam todas as sanções que serão aplicadas à Contratada caso esta não entregue o serviço/produto como prescrito e em perfeitas condições de uso.

16.10.2. As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

16.11. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

16.11.1. Há no presente processo, conforme solicitação da Procuradoria Federal Especializada documento para Controle da Contratação, este anexo ao final do Termo de Referência.

16.11.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

16.11.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo perfeitamente adaptada ao beneficiário.

16.11.4. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

17.3.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas

partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 2*0* dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.7. O Gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

17.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.9. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

17.10. Sobre as entregas:

17.10.1 A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades do INSS descritas em itens anteriores, na presença do beneficiário, servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes, dos médicos peritos federais e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

17.10.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

17.10.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

17.10.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de entrega/aceite e Responsabilidades referentes à concessão de recursos materiais, previsto no Guia e Diretrizes do Serviço de Reabilitação Profissional – Parte II ou outro normativo vigente.

17.10.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

17.10.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário eletrônico de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviço será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

18.5.4. os materiais e componentes utilizados;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

$$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. do serviço ser não-continuado;

20.1.2. de não haver pagamento prévio ao fornecedor

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumido;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato.
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato.

TABELA 2: INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PARA;

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

22.3.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

22.3.3. Comprovação da Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo Órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, na forma do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Anexo da Resolução ANVISA RDC nº 192, de 2002, podendo este ser titular, sócio ou funcionário do seu quadro permanente, em caso de fornecimento de produtos de ortopedia;

21.3.4. Documento comprobatório ou declaração de compromisso da disponibilização de instalação nos moldes previstos nos artigos 9º, 10°, 11°, 12° e 15° da RDC-ANVISA nº192/2002, própria ou outra por ela indicado, localizada na sede desta Gerência ou em sua região metropolitana, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos; 21.3.4.1 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002;

22.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

22.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

22.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto

desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.8.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.8.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.8.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.9. As empresas deverão apresentar declaração emitida pelo licitante em que conste que tem pleno conhecimento das condições, locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$4.996.591,96 (Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme estimativa de preços previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária, **no entanto conforme doc. SEI 12115890 ateste concedido para execução em 2023 para a SRSEIII.**

25. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

Responsáveis

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1680866

TATIANA CEZARIO DO ROSARIO
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula 1726904

OBS: Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizada a minuta padrão disponibilizada para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra (Atualização: Julho/2021).

JUSTIFICATIVAS REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO MODELO DE MINUTA PADRONIZADA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA AGU

1. Nos termos do art. 29, §1°, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, que prevê que este modelo serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência, consoante às condições que lhes são próprias, por isso que não deve prender-se textualmente ao conteúdo apresentado neste documento. A normativa assegura ainda que o referido modelo deverá ser utilizado no que couber e que as alterações, devem ser justificadas. Desta forma, apresentamos as seguintes justificativas:

a) Forma acrescentados os itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.5.1, 12.1.1 devido à especificidade do objeto.

b) Incluso item 5.4 - Quadro com soluções de mercado

c) Item 11.12 foi suprimido, uma vez que o serviço será executado nas dependências do INSS.

d) Supressão do item 12.7 (do modelo da AGU), por não haver contratação de mão de obra e 12.23 (do modelo da AGU) por não se aplicar à contratação.

e) Incluso itens 15.5.1, 15.5.2, 15.16, 15.16 e 15.18 e 16.4 a 16.11 devido à especificidade do objeto.

d) Foram acrescentados 17.9 e 17.10 deste TR devido à especificidade do objeto.

e) Tabela 2 foi adequada à especificidade do objeto

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Campos dos Goytacazes		
ENDEREÇO:	R. Treze de Maio, nº 70 - Centro - Campos do Goytacazes - RJ - CEP: 28010-260	
E-MAIL:	alice.griffogoes@inss.gov.br /sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS	3
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	2
22	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL DIREITA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES DO MÓDULO EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO. LINER DE SILICONE COM CINCO ANÉIS DE VEDAÇÃO (DUAS UNIDADES DE LINER). VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ADAPTADOR DE ROTAÇÃO. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA, QUE LHE PERMITA USO EM PISO IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
23	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS.	1
24	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM LÂMINA BIPARTIDA DO PÉ, QUE PERMITA USO EM PISO	1

	IRREGULAR, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Duque de Caxias		
ENDEREÇO:	R. Marechal Deodoro, 1119 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25071190	
E-MAIL:	valeria.conceicao@inss.gov.br/sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2
25	TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
26	TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
27	**TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.**	**1**
28	TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES	12

	DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
37	**TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.**	**1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Niterói		
ENDEREÇO:	Rua Des. Athayde Parreiras, 266 - Fátima, Niterói/RJ - CEP: 24.070-090	
E-MAIL:	quesia.izidoro@inss.gov.br / sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
29	PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
50	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL	1

	ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO.	1
57	DTPP3-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1
15	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
32	TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
33	TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA	1

	DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
4	**TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS**	**2**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Petrópolis		
ENDEREÇO:	Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010	
E-MAIL:	fernanda.mello@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
34	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
35	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
36	TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE	1

	CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41)	
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
38	TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41.	1
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERÊNCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO	1
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERÊNCIA POR TÊNIS 38/39)	1
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	3
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO	1

	TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
44.1	**TF12- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TENIS TAMANHO 39/40).**	**1**
44.2	**TF12-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (TAMANHO 42).**	**1**
27	**TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.**	**1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Rio de Janeiro		
ENDEREÇO:	Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.270-150	
E-MAIL:	david.ferreira@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO	1
42	REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO , EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS	1

	ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	
39	COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
53	PROTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE	1
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
55	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE LISFRANC SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1
40	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITERESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
41	TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR DE JOELHO.	1
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
2	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1
43	TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA	1

	COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	
44	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	11
45	TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
3	TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	2
7	TT11- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	1
4	**TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS**	**2**
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4. - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES.-TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO	1
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE	1

	CALÇADOS.	
8	TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	1
27	**TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.**	**1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Volta Redonda		
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas, 403 – Centro – Volta Redonda/RJ – CEP: 27253-410	
E-MAIL:	tatiana.rosario@inss.gov.br/ sereab.srse3@inss.gov.br / nlicit.srse3@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
9	PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1

10	PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.	1
46	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1
47	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS	1
48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	2
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA	4

	EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	
56	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II		
Gerência Executiva Vitória		
ENDEREÇO:	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1737, Monte Belo, Vitória - ES, CEP: 29053-245	
E-MAIL:	sereab.srse2@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
21	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2
30	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR.	28
31	TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	12
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE

Gerência Executiva Fortaleza		
ENDEREÇO:	Rua Pedro Pereira, nº 383, 5º ANDAR, Bairro: Centro - CEP: 60035-000	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva João Pessoa		
ENDEREÇO:	Rua Barão do Abiahy, nº 73, Bairro: CENTRO - CEP: 58013-080 - Município: 13076 - João Pessoa/PB	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva Juazeiro		
ENDEREÇO:	Avenida Adolfo Viana, s/n, Bairro: Maria Goretti, Juazeiro/BA - CEP: 48903-580	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE		
Gerência Executiva Petrolina		
ENDEREÇO:	Praca Santos Dumont, S/N, Setor Hospitalar 1, Centro, Petrolina/PE – CEP: 56304-200	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL.	1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III		
Gerência Executiva Teresina		
ENDEREÇO:	Rua Areolino de Abreu, Nº 1015, 6 ANDAR, Bairro: CENTRO - Teresina/PI - CEP: 64000180	
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	TT11 (COM ALTERAÇÃO)-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	2

ANEXO II - Controle de Prestação de Serviços

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DO SERVIÇO PRESTADO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTO PROTESE E ORTESE - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
CONTRATADA	XXX
PROCESSO Nº	35014.451095/2022-75
CONTRATO Nº	XXX
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	XXX
VALOR DO CONTRATO	XXX
INDICADOR	**AVALIAÇÃO (FISCAL)**
1. Qualidade dos serviços prestados	
2. Comunicação e Disponibilidade da Contratada	
3. Entrega do produto/serviço	
4. Cumprimentos de Prazos	
RESULTADO DOS INDICADORES	
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**
0 - Péssimo	Advertência e multa
1 - Ruim	Multa
2 - Regular	Advertência
3 - Satisfatório	Nenhuma
4 - Excelente	Nenhuma
FISCAL TÉCNICO	
Assinatura	
Nome:	
SIAPE:	
Data:	
GESTOR	
Assinatura	
Nome:	
SIAPE:	
Data:	

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DO SERVIÇO PRESTADO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTO PROTESE E ORTESE - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Qualidade dos serviços prestados	
Finalidade	Mensurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Meta	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição	Avaliar entrega, produto, atendimento
Forma de Acompanhamento	Fiscal Técnico do contrato (in loco)
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho (Fases da Protetização)
Mecanismo de cálculo	Avaliar o atendimento prestado pela empresa ao segurado e ao INSS
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	0 - Pessimo
	1 - Ruim
	2 - Regular
	3 - Satisfatório
	4 - Excelente
HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS	
DATA/HORA	DESCRIÇÃO
xx/xx/xx/ - yy:yy	Obs: caso não seja verificada nenhuma ocorrência na fiscalização, inserir: "Não foi observada nenhuma ocorrência".
AVALIAÇÃO FINAL (de acordo com os parâmetros estabelecidos)	

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DO SERVIÇO PRESTADO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTO PROTESE E ORTESE - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Entrega do produto/serviço perfeitamente adaptado ao segurado	
Finalidade	Garantir a entrega do produto/serviço perfeitamente adaptado ao segurado
Meta	Nenhuma ocorrência/dia
Instrumento de Medição	Qualidade do produto de acordo com o estabelecido no TR e Edital
Forma de Acompanhamento	Fiscal Técnico do contrato (in loco)
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho (Fases da Protetização)
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	0 - Pessimo
	1 - Ruim
	2 - Regular
	3 - Satisfatório
	4. Excelente
HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS	
DATA/HORA	DESCRIÇÃO
xx/xx/xx/ - yy:yy	Obs: caso não seja verificada nenhuma ocorrência, inserir: "Não foi observada nenhuma ocorrência em relação a comunicação e disponibilidade de postos pela Contratada".

AVALIAÇÃO FINAL (de acordo com os parâmetros estabelecidos)	

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DO SERVIÇO PRESTADO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTO PROTESE E ORTESE - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Finalidade	Garantir qualidade de comunicação e disponibilidade da contratada
Meta	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição	Avaliar a comunicação, qualidade do atendimento e agilidade
Forma de Acompanhamento	Fiscal Técnico do contrato (in loco)
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho (Fases da Protetização)
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	0 - Pessimo
	1 - Ruim
	2 - Regular
	3 - Satisfatório
	4. Excelente
HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS	
GRAU DE SATISFAÇÃO	DESCRIÇÃO
AVALIAÇÃO FINAL (de acordo com os parâmetros estabelecidos)	

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 29/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13952245** e o código CRC **F6E0890B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 35014.451095/2022-75

OBS.: Utilizado modelo da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - NUP 35014.018890/2022-55

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓRTESE E PRÓTESE

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO NOS SEGURADOS EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº[redacted] e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº __ – _º andar – _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____(cargo)_____, Sr.(ª) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por __/___ e CPF/MF nº ___.___.___-__, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.451095/2022-75, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica/SRP nº ___/_____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização (adaptação e treinamento) dos segurados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os aparelhos são destinados aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/_____, com a finalidade de atender às necessidades da Superintendência Regional Sudeste III e as suas Gerências Executivas vinculadas: Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, do Instituto Nacional do Seguro Social.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de __/__/____, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o valor global de R$xxxxxxx (xxxxxxx), mediante a entrega e o recebimento definitivo do material descrito acima.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. O disposto no item anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

3.5. Os preços constantes da proposta anexa a este contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.1.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/1993.

8.1.2. O gestor do Contrato pode sustar qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.1.3. No que se refere ao disposto neste Contrato, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à

prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO *(assinado eletronicamente)*

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE-III

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA *(assinado eletronicamente)*

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 29/11/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13952431** e o código CRC **9FE995C4**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Encaminhe-se a SERLIC-SRSE-III para análise do PARECER n. 00246/2023/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU(13877591) em conjunto com a equipe de planejamento da contratação na SEREAB-SRSE-III.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/11/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13972727** e o código CRC **D3916AC9**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Serviço de Reabilitação Profissional, em 23/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Análise Crítica de Preços - Metodologia e Análise Crítica.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 35014.451095/2022-75

Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2.DESCRITIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN Nº73, de 05/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com o art. 3º, desta IN, seguem informações necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação:

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas – Analista do Seguro Social com Formação em Fisioterapia – Mat. 1608866

Tatiana Cezario do Rosario – Analista do Seguro Social com Formação em Terapia Ocupacional – Mat. 1726904

II - Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros dos inc. I, II e IV, do art. 5° da IN 73, de 05/08/2020, conforme segue na íntegra:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Vale ressaltar que foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, conforme o proposto pela IN.

III - Série de preços coletados:

A pesquisa de preços, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços.

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

O método matemático aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média dos preços referenciais, uma vez que os preços estão dispostos de forma homogênea.

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Foi utilizada a pesquisa no Painel de Compras e Painel de Preços, como filtro foi realizada a pesquisa textual e o período do último ano. Através desta pesquisa foram identificados pregões com Ata de Registro de Preços relacionados à aquisição de OPM, conforme o documento (9825631). Pode-se observar que grande parte dos preços obtidos através desta metodologia foram inseridos no processo,

Também foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, através de consultas realizadas por e-mail à diversas empresas. Três destas empresas responderam o e-mail e encaminharam formalmente a cotação, conforme previsto no inciso IV do art. 5º, da IN 73, de 05/08/2020. Estes valores foram inseridos na pesquisa de preços, principalmente em modelos de próteses onde não foram localizados itens similares nas Atas de Registro de Preços. (9825631)

A tabela da pesquisa de preços está inserida no processo SEI 35014.451095/2022-75 , no documento [redacted]

ANÁLISE CRÍTICA

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda do serviço de reabilitação profissional da SRSEIII/INSS.

Considerando ainda que a pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros preconizados pela IN 73/2020.

Considerando que o painel de compras e o painel de preços disponibilizam informações de todas as compras públicas do Governo Federal e subentende-se que aquisições e contratações similares de outros entes públicos fica contemplada, este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços.

Na ausência de informações, a pesquisa foi complementada por orçamento direto com fornecedores.

Foi feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, não foram identificados valores inexequíveis e excessivamente elevados.

Optou-se pela média como método de obtenção de preço estimado, uma vez que os preços estão dispostos de forma homogênea.

CONCLUSÃO

Sendo assim, conclui-se que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado observadas as peculiaridades do local de execução do objeto.

RESPONSÁVEIS

Ana Carolina de Miranda Mascarenhas – Mat. 1608866

Jessica Martins Ferreira - Mat. 2350037

Tatiana Cezario do Rosario - Mat. 1726904

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CEZARIO DO ROSARIO**, **Analista do Seguro Social**, em 27/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14094988** e o código CRC **14FDA2EA**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios
Serviço de Reabilitação Profissional

DESPACHO

Serviço de Reabilitação Profissional, em 24/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: SEREAB -SRSEIII

Ass.: Contratação de serviço de órteses e próteses não implantáveis.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. A proposta foi submetida à análise da Procuradoria Federal Especializada – PFE e retornou com as recomendações expendidas no Parecer 00246/2023 (SEI 13877591), conforme preceitua o § 3º do art. 14 da Resolução nº 70/INSS/PRES, de 6 de outubro de 2009, para os necessários ajustes:

"Diante do exposto, em análise exclusivamente formal, e sob o prisma unicamente jurídico, oficio pela aprovação das minutas de edital (SEI 12978729), contrato (SEI 12976674) e ata (SEI 12977943), desde que atendidas as recomendações expostas nos itens 10, 11, 12, 14, 16, 22, 28, 30, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 55, 57, 66, 67, 70, 71, 79, 89, 92, 94, 95, 96 e 97 do presente parecer"

2.1. ***10. Não localizei nos autos a autorização de abertura da licitação, conforme exigido pelo art. 8º, V, da Lei nº 10.024/2019. Alerto à área técnica, por oportuno, que observe o iter processual para fins de obter prévia ciência e autorização da autoridade competente para abertura do procedimento, evitando-se eventual desperdício dos recursos.***

Resposta: *Documento SEI 10677903.*

2.2. **11. Ressalte-se que a Administração deve se certificar da obediência às regras internas de competência para autorização da presente contratação.**

Resposta: *Documento SEI 10677903.*

2.3. **12. Deverá ser atestado que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da entidade. Tal providência não foi atendida nos autos, logo recomenda-se que a Administração supra a instrução.**

Resposta: Informação consta no item 11 do ETP (14162364) e DFD (13988692). Este último documento faz referência à previsão da SRII, superintendência da qual o Estado do RJ fazia parte na ocasião da previsão dos gastos de 2023.

2.4. ***14. Assim, a administração deve certificar a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, e adotar as providências necessárias, relativas à autorização expressa da autoridade competente, se for o caso.***

Resposta: Podemos trazer para o presente caso a orientação sobre atividade de custeio explicitada pela DDOS no documento SEI 13979258 do processo SEI 35014.274481/2022-37.

"A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do referido Decreto e em seu artigo 2º traz a definição de atividades de custeio:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, **aquelas diretamente relacionadas**

às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: (grifo nosso)

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. **O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa**. (grifo nosso)

Como se observa o rol contido no artigo 2º da Portaria é meramente exemplificativo, devendo ser observada a definição de custeio, que no caso do Decreto nº 10.193/2019, são aquelas atividades diretamente relacionadas às **atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais**, **não se considerando a classificação orçamentária da despesa**.

Portanto, a contratação ora pretendida pela Superintendência Regional, para fins de aplicabilidade do Decreto nº 10.193/2019, ... não se enquadra como atividade de custeio, nos moldes da definição trazida pela Portaria ME nº 7.828/2022, uma vez que não é uma contratação diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho das atividades institucionais, e, portanto, não fica vinculada aos termos do Decreto nº 10.193 e Portaria Conjunta PRES/DIROFL/INSS nº 25, de 11 de outubro de 2022."

2.5. ***16. Quanto ao ponto, não compete ao órgão jurídico incursionar no mérito (conveniência e oportunidade) e em aspectos técnicos, para avaliar a real necessidade e as quantidades eleitas. RECOMENDO, no entanto, que seja juntada aos autos a listagem atualizada dos reabilitandos que ainda necessitam das próteses/órteses (já que há notícia de lista que remonta a 2017), bem como de cópia das prescrições médicas que ampararam a especificação dos itens a serem adquiridos. No tocante à estimativa para os próximos 12 meses, recomendo a juntada de documento técnico/estudo que ampare tal informação.***

Resposta: Para atender a demanda, foram inseridos os seguintes documentos: Planilha nominal de segurados que serão beneficiados - SEI 14148433 - e respectivas prescrições médicas - SEI 14148450.

Todos os segurados contemplados neste processo foram atendidos pela Equipe de RP recentemente e têm ciência da prescrição médica de OPM realizada. Os casos que necessitavam de revisão, foram submetidos à nova avaliação pericial.

Como cita a Assistente Social Elizabeth Duarte de França:

"*IV) Desse modo, não é demais destacar que a Reabilitação Profissional tem a necessidade de ser um serviço público de cunho previdenciário dinâmico, célere e eficiente sob pena de onerar sobremaneira os cofres públicos com a manutenção indefinida de benefícios previdenciários de segurados que aguardam, tão somente a disponibilização de curso profissionalizante para conclusão do Programa de Reabilitação Profissional e consequente alta de seu benefício previdenciário."*

Assim, para evitar longo lapso temporal entre a prescrição da prótese e a sua concessão, realizamos uma projeção de demanda levando em conta o número total de próteses prescritas, as próteses solicitadas com maior frequência e o tempo de espera dos beneficiários pelo recurso material, além das decisões judicial pela concessão de prótese aos beneficiários do INSS.

Sabemos que quanto mais tempo o trabalhador permanecer afastado de suas atividades laborativas, maior impacto negativo em sua empregabilidade. Devemos também levar em conta o fator idade avançada, que dificulta a reinserção no mercado de trabalho. O beneficiário perde, durante o tempo que fica aguardando na fila de espera, a identificação com o mundo do trabalho, desta forma, a Reabilitação Profissional deixa de cumprir o seu papel, que é proporcionar ao trabalhador incapaz para o trabalho os meios para (re) educação e (re) adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vivem, caso não haja disponibilidade de próteses de forma mais célere.

Somando-se a isto, devido ao longo tempo de elaboração do presente processo e às reavaliações médicas, ocorreram

intercorrências que levaram à retirada de beneficiários da fila de espera, como por exemplo: compra de prótese pelo próprio segurado, alta para retorno ao trabalho, contraindicação de protetização após reavaliação pericial e adesão à compra de outras SRs.

Sendo assim, atualmente, a SRSEIII possui as próteses relacionadas abaixo disponíveis para beneficiários futuros nos próximos 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
18.6	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	R$14.649,67
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	R$14.649,67
18.7	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	BRL 15.482,67
18.9	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	BRL 15.482,67
18.1	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	BRL 15.482,67
18.11	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	BRL 15.482,67
18.12	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM	1	BRL 15.482,67

	PAR DE CALÇADOS.		
18.13	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	BRL 15.482,67
19	1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA,DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO,COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS.	1	R$ 17.166,67
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	1	BRL 16.250,00
20	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42)	1	BRL 16.250,00
37	TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR).COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	R$ 33.225,00
44.15	TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.	1	R$ 33.225,55

48	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1	R$ 51.333,34
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1	R$ 51.333,34
49	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS.	1	R$ 50.000,00
51	PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO;	1	R$ 30.666,67
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	R$ 15.050,00
52	DTPP5 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE PARA CHOPART, SOB	1	R$ 15.050,00

	MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.		
54	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÉ EM SILICONE (LISFRANC/CHOPART) SOB MOLDE PRÉVIO. COM CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS SEMELHANTES AO MEMBRO CONTRALATERAL.	1	R$ 15.050,00
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	R$ 15.050,00
57	PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ ESQUERDO, CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA / JANELA PARA POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO. CARTUCHO INTERNO FLEXÍVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO. PÉ TIPO LÂMINA, CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS E COMPENSAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO.	1	R$ 14.666,67
58	AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO.	1	R$ 4.193,34

Vale ressaltar que as prescrições previstas acima podem ser modificadas de acordo com a necessidade do beneficiário a ser contemplado e do Serviço de RP, desde que seja respeitado o valor do contrato.

2.6. *22.* ***A Administração, portanto, deve expor as razões pelas quais entende ser o SRP a modalidade mais adequada, demonstrando explicitamente que a situação se enquadra em umas das hipóteses descritas no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.***

Resposta: A informação conta no item 2 do ETP (SEI 14162364).

2.7. ***28. Tendo em vista a declaração, que tem natureza técnica sobre a qual não compete a procuradoria exercer juízo de valor, entende-se por adequada a escolha do pregão eletrônico, sendo necessário advertir que somente será possível licitar o objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto (art. 7º do Decreto nº 10.024/2019).***

Resposta: Conforme informado no critério de Julgamento (Minuta de Edital – SEI 12978729), a licitação se dará por "menor preço por item".

O item 1.3 do supracitado documento será adequado, mantendo apenas o menor preço.

2.8. ***30. O objeto da contratação, em todos documentos, deve ser descrito de forma clara e precisa, sob pena de limitar ou frustrar a competição e até mesmo gerar questionamentos futuros. Merece ser invocada, ainda, a SÚMULA TCU 177, segundo a qual, "a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. RECOMENDO, portanto, a uniformização dos documentos.***

Resposta: A redação dos documentos foi uniformizada.

2.9. ***34. Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos***

previstos no art. o art. 7º, §2º, da IN ME nº 40/2020. Tal dispositivo estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I) - Resposta: *Item 2 do ETP*
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inc. IV)*; -* ***Resposta:*** *Item 6 do ETP (SEI 14162364)*
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V)*; -* ***Resposta:*** *Item 7 do ETP (SEI 14162364)*
O modelo de contratação que foi adotado nesta SR é o recomendado pelo Núcleo de Recursos Materiais Nacional da Divisão de Reabilitação Profissional. Portanto, é um modelo eficaz que tem atendido as necessidades do Serviço de RP.
Sempre que possível, devido à especificidade dos recursos materiais, aderimos a contratações de outras SRs. Porém, os objetos a serem licitados não foram contemplados nos contratos abertos à adesão, por isso a necessidade da contratação.
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
Resposta: *Item 5 do ETP (SEI 14162364) e anexos I e II*
- justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inc. VII);
Resposta: *Item 9 do ETP (SEI14162364)*
- demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (inc. IX); Resposta: *Item 11 do ETP (SEI 14162364). Informação complementada pelo DOc SEI* 13988692
- posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inc. XIII) -
Resposta: *Item 15 do ETP (SEI 14162364)*
37. Percebe-se, entretanto, que referido documento não contempla todos os elementos exigidos pela IN SG/ME nº 40/2020. Dessa forma, o documento deverá ser ajustado, para que passe a tratar dos conteúdos exigíveis, sendo que os elementos obrigatórios devem ser necessariamente contemplados, ao passo que eventual ausência dos demais elementos deve ser devidamente justificada (art. 7º, §2º, da IN SG/ME nº 40/2020).

Resposta: Demanda atendida.

2.10. ***40. A Administração deve expor também as justificativas para as suas escolhas, do modelo de contratação, critérios de julgamento, formulação da proposta e regime de execução.***

Resposta: Conforme item 2.2 e subitens do ETP, documento SEI 14162364, foram apresentadas justificativas enquadradas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013

2.11. ***41. No concernente às prescrições médicas, a administração deve certificar-se da contemporaneidade destas (da adequação à atual necessidade dos segurados a serem atendidos) e identidade entre o descrito nas prescrições e nos respectivos itens da licitação, evitando-se quaisquer exigências ou previsões desnecessárias e que importem indevida restrição à competitividade do certame e da isonomia dos licitantes (se for o caso, refazer, inclusive, a pesquisa de mercado).***

Resposta: Todos os segurados contemplados neste processo foram atendidos pela Equipe de RP recentemente e têm ciência da prescrição médica de OPM realizada. Os casos que necessitavam de revisão foram submetidos à nova avaliação pericial e tiveram as prescrições atualizadas.

As prescrições médicas (SEI 14148450) estão coerentes com os respectivos itens da licitação, conforme Termo de Referência (SEI 13952245).

2.12. ***42. Realce-se que o levantamento do mercado (item 5 do ETP; SEI 14162364) deve se referir à prospecção do mercado e à análise de possíveis soluções (art. 7°, III, da IN SEGES/ME n. 40/2020). No caso, mostra-se relevante relacionar as prestadoras de serviço aptas e interessadas para contratar com a Administração, nos moldes pretendidos (a fim de demonstrar a ausência de restrição à competitividade e isonomia das licitantes em face da realidade do mercado local).***

Resposta: Considerando o princípio da isonomia enquanto atributo indissociável das licitações realizadas no âmbito do serviço público, será apresentada na tabela abaixo a relação das prestadoras de serviço que costumam participar dos processos de contratação de próteses e órteses com a Reabilitação Profissional do INSS em diversas regiões do país, nos moldes do que foi estipulado no processo:

Tabela XX – empresas aptas e interessadas para contratar com a Administração:

Nome da empresa	CNPJ
LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA	01.103.144/0001-36
WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	23.109.017/0001-87
MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA	14.102.000/0001-07
PRÓTESES NEWS (NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES EIRELLI PP)	23.250.738.0001-02
ORTOPÉDICA BIOTÉCNICA LTDA	01.808.205/0001-60
ORTOPÉDICA GONZÁLEZ LTDA ME	57.878.381/0001-23
CASA ORTOPÉDICA ARAÇATUBA (RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA)	07.333.771/0001-40
ITOP: INSTITUTO TÉCNICO ÓRTESE E PRÓTESE	23.109.017/0001-87
ORTOPEDIA MATHIAS LTDA	03.593.512/0001-05

ABOTECH/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA	**59.936.492/0001-74**
CENTRO INFANTIL BOLDRINI	**03.593.512-0001/05** .

2.13. ***43. Ressalto, ainda, que a administração justifique, com base em quais elementos documentais, estimou a quantidade a ser contratada e o valor da contratação. Recomendo a juntada e referência específica a tais documentos.***

Resposta: O objeto da contratação é um recurso material que deve ser fornecido ao trabalhador quando indispensável ao efetivo desenvolvimento do Processo de RP, conforme previsto nos art. 64 e inciso I do art. 65 da Portaria 999/2022). Conforme as prescrições médicas (SEI 14148450), a concessão do recurso é imprescindível para que o segurado retorne imediatamente ao trabalho ou realize cursos de qualificação profissional.

Havia, num passado recente, uma dificuldade de contratações de recursos materiais nas Gerências Executivas por questões orçamentárias, entre outros motivos. Estas questões impossibilitaram as contratações durante anos, e isto deixou como consequência o legado do número de próteses a serem adquiridas neste processo à nível de Superintendência.

A quantidade a ser contratada foi estimada com base nas prescrições médicas apresentadas pelas Equipes de RP (SEI 14148450). Os documentos foram revistos recentemente pela Equipe de RP, conforme a normativa vigente observados os parâmetros estabelecidos no art. 66 da portaria supracitada. Alguns beneficiários, conforme recomendação da PMF, tiveram a necessidade de reavaliação médica, já realizadas.

O valor da contratação foi baseado em pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Planejamento, conforme Análise Crítica de Preços (SEI 14094988).

2.14. ***50. Não localizei, no entanto, declaração da área técnica informando sobre a adoção, na espécie, do modelo de minuta padronizada de Termo de Referência disponibilizado pela AGU. Recomendo o suprimento da instrução.***

Resposta: Demanda atendida no doc SEI 13952245.

2.15. ***51. Além disso, a Administração não destacou as alterações e inclusões. Isso, a um só tempo, ofende a exigência do artigo 29 da IN SEGES/MP n. 05/2017 e compromete a eficiência da análise jurídica e, por consequência, a celeridade na manifestação deste órgão jurídico.***

Resposta: Demanda atendida no doc SEI 13952245.

2.16. ***52. Não cabe à procuradoria manifestar-se sobre a correção do conteúdo técnico, pois há exigência de conhecimento especializado. No que tangencia o aspecto jurídico, são feitas as seguintes recomendações:***

**** no item 1.1, verificar a descrição dos itens a serem contratados, correlacionando-os com as prescrições médicas (inclusive se atuais às condições dos segurados a serem beneficiados), evitando-se quaisquer exigências ou previsões desnecessárias e que importem indevida restrição à competitividade do certame e da isonomia dos licitantes;***
**** no ponto atinente ao objeto, ter em perspectiva o conteúdo da Súmula 177/TCU, segundo a qual "a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão".***
**** no item 5.1.5, atentar para o fato de que o prazo de vigência não se confunde com o de execução e deverá contemplar todos os prazos relativos à execução, recebimento, liquidação e pagamento (somatório de todos os prazos contratuais, no mínimo);***
**** tornar clara a redação do item 5.3;***
**** item 17.15 está abrangendo mais de um tópico; ajustar;***
**** justificar o prazo do atestado exigido no item 22.7.1.;***

**** compatibilizar o conteúdo dos estudos preliminares com o termo de referência revisto à luz das orientações deste parecer, de modo que não existam contradições entre os documentos; e***
**** submeter novamente o termo de referência à autoridade competente para sua aprovação, dado o atendimento às exigências ora destacadas (art. 14, inc. II do Decreto nº 10.024, de 2019).***

Resposta: Demanda parcialmente atendida. O prazo exigido no item 22.7.1, agora 22.8.1 do TR adequado (SEI 13952245) foi ajustado conforme o item 10.8 do Anexo VI-A da IN SEGES/MP n. 5 de 2017.

O Termo de Referência SEI 13952245 será submetido à autoridade competente para aprovação.

2.17. ***55. Diante disso, como condição preliminar à realização da licitação, cabe à Administração atestar nos autos, à luz dos dispositivos acima citados, a viabilidade jurídica de terceirização das atividades a serem licitadas e contratadas. Também é necessário que a Administração registre no processo que as atividades listadas no Termo de Referência estão contempladas na Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018, editada pelo então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual elenca as atividades que devem ser preferencialmente terceirizadas.***

Resposta: Quando indispensáveis ao efetivo desenvolvimento do processo de Reabilitação Profissional o Instituto Nacional do Seguro Social fornecerá recursos materiais aos segurados (art. 64 da Portaria 999/2022). As órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção são considerados recursos materiais, conforme inciso I, art.65 da Portaria 999/2023.

As atividades a serem contratadas não estão listadas na Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018, devido à especificidade do Serviço de Reabilitação Profissional. Este serviço tem o objetivo de proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Conforme previsto no Parágrafo Único da Portaria 443/2018, atividades não contempladas poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018, como é o caso das atividades listadas no TR (SEI 13952245).

2.18. ***57. Em sendo assim, compete à Administração demonstrar que a contratação pretendida se encontra em consonância com as regras acima expostas.***

Resposta: Demanda atendida no item anterior.

2.19. ***66. Há que se ressaltar, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SG/ME nº 73/2020. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:***

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: identificação do agente responsável pela cotação; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º).
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º).
- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; e data de emissão, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais;
- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em detrimento da pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso) e "pesquisa com os fornecedores" (desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso (art. 4º).

- somente em casos excepcionais, devidamente justificados e aprovado pela autoridade competente, poderá haver a pesquisa em quantidade inferior a três preços (art. 6º, §4º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§1º, 2º e 3º).
- o preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada, definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço, vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos (art. 10, caput, §§1º, 2º e 3º).

Resposta: A pesquisa de preços está materializada nos seguintes documentos:
- Planilha de Pesquisa de Preços (SEI 10087738)
- Documentos de Pesquisa de Mercado (SEI 9825631)
- Análise crítica de preços (SEI 14094988)

2.20. ***67. Adicionalmente, é recomendável que a pesquisa de preços reflita o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.***

Resposta: Documentos comprobatórios da pesquisa de mercado: SEI 9825631

2.21. ***70. Referido documento, contudo, não contém análise fundamentada e crítica, exarada por servidor devidamente identificado, acerca dos valores pesquisados e metodologia empregada para apurar o valor estimado da contratação. Desse modo, RECOMENDO o suprimento da instrução.***

Resposta: Documento SEI 14094988

2.22. *71.* ***Não localizei nos autos o documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Recomendo o suprimento da instrução.***

Resposta: A portaria de designação de Pregoeiro e da Equipe de Apoio será emitida após a análise inicial do processo; todavia, antes da publicação do edital a mesma será publicada e anexada aos autos.

Tendo em vista a ausência de servidores nesta Superintendência habilitados a realizar Pregões, os autos serão encaminhados para a CGRLOG (Coordenação Geral de Recursos Logísticos) para a designação de pregoeiro e equipe de apoio e prosseguimento dos demais atos necessários à realização do Pregão.

É importante ressaltar que essa observação foi feita, conforme item 6 do Despacho SEI 13358045.

2.23. ***79. Todavia, recomenda-se a verificação da não incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que imporia, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.***

Resposta: Será verificado os termos do art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

2.24. ***89. No caso concreto, não localizei justificativa a respeito da escolha pela empreitada por preço unitário. Recomendo o suprimento da instrução.***

Resposta: Reafirmamos a **Adjudicação por itens**, sendo a contratação realizada por empreitada por preço global, salvo dispositivos bilaterais, ou que dependem de outro para produzir efeito.

2.25. **90. Inicialmente, cumpre dizer que, no regime jurídico atual dos contratos de prestação de serviço, a utilização das minutas da AGU pela Administração passou a ser obrigatória (art. 35 da IN SEGES/MP nº 05/2017). Não localizei declaração nesse sentido. Recomendo o suprimento da instrução.**

Resposta: Demanda atendida.

2.26. ***92. Sem embargo disso, constata-se a necessidade de atendimento adicional às recomendações abaixo, a saber:***

MINUTA DE EDITAL:

a) rever o item no tocante às gerências que serão abrangidas;

Resposta: Para atender a recomendação acima, a redação do item 1.1 do Edital será adequada para:

"1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos. Os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho,

substituição de prótese/órtese sem condições de reparo, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas gerências executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

b) conferir se os requisitos atinentes à qualificação técnica estão em harmonia com as disposições do termo de referência;

Resposta: *Os itens se referem aos dispostos no TR, item 22 e subitens***.**

c) no item 16.4, repiso que deve ser revisto o prazo de vigência, eis que não se confunde com o de execução, e deverá contemplar todos os prazos relativos à execução, recebimento, liquidação e pagamento (somatório de todos os prazos contratuais, no mínimo);

Resposta: *O prazo de vigência de 12 (doze) meses atende aos requisitos de execução, recebimento, liquidação e pagamento e está ajustado em conformidade ao disposto nos itens 1.5 e 5.1.5 do TR.*

MINUTA DE CONTRATO:

a) rever o item 1.1. quanto às gerências que serão abrangidas;

Resposta: O referido item foi adequado para atender à recomendação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) o item 8.8.1 estabelece que "todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços". No entanto, conforme Nota Explicativa, "o Decreto n. 7.892/2013, não veda a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão n° 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados". Recomendo, portanto, sua observância e exclusão do referido item.

Resposta: O presente aditamento será feito no instrumento contratual. Entretanto a redação será mantida por se tratar de modelo de minuta da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - NUP 35014.018890/2022-55.

2.27. ***94. Alerta-se para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.***

Resposta: Será providenciada em momento oportuno. O contrato será celebrado apenas com a emissão de sua respectiva nota de empenho.

2.28. ***95. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101/2000).***

Resposta: Conforme Despacho SEI 10678017 foi informado que a presente despesa não se enquadra nas exigências do art. 16 da Lei Complementar n.º101, de 04/05/2000, uma vez que o objeto a ser contratado não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

2.29. ***96. Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto n.º 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.***

Resposta: A referida publicação será providenciada em momento oportuno e nos moldes da orientação acima, ficando a

cargo do pregoeiro e equipe de apoio que serão designados.

2.30. ***97. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:***

a) cópia integral do edital com seus anexos;
b) resultado da licitação;
c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Resposta: De acordo com o art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, será disponibilizado na íntegra o edital, resultado da licitação e o contrato e suas alterações no sítio oficial do órgão licitante na internet.

Cumpre ressaltar que tal prática já é praxe na Instituição, sendo o mesmo encaminhado ao Setor de Divulgação de Atos Administrativos – ACS-DIVULG – SRSE-III.

3. De modo a atender as recomendações, foram acrescentados os seguintes documentos ao processo:

a) Estudo Técnico Preliminar atualizado (SEI 14162364);

c) Termo de Referência (SEI 13952245);

e) Minuta do Contrato (SEI 13952431);

f) DFD PCA 2023 (SEI 13988692);

g) Análise Crítica de Preços (SEI 14094988);

h) Planilha de dados nominais dos segurados a serem contemplados (SEI 14148433);

i) Prescrições da Perícia Médica Federal referente aos segurados inicialmente contemplados (SEI 14148450).

5. Diante das alterações dos documentos Estudo Técnico Preliminar (SEI 14162364) e Termo de Referência (SEI 13952245) se faz necessária a aprovação destes pela Autoridade Competente.

7. Sem mais para o momento, encaminho à COBEN para ciência e à COFL e SELIC para providências cabíveis.

ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS

Analista do Seguro Social - Fisioterapeuta

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 29/11/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MIRANDA MASCARENHAS**, **Analista do Seguro Social**, em 29/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14111716** e o código CRC **3FD9AB1E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, nº 36, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-030
Telefone: - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE EDITAL SERLIC - SRSE-III/INSS, DE XX DE XXXXX DE 2023

OBS.: Utilizado modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União / Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços não continuados/ Atualização: Fevereiro/2022, endereço eletrônico "https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/8666e10520/servicos-nao-continuados-pregao", acessado em 23/08/2023, às 11h01.

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...

Processo Administrativo n° 35014.451095/2022-75

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da Superintendência Regional Sudeste III, sediada na Rua Pedro Lessa, 36, Centro, Rio de Janeiro / RJ, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria INSS/_____ nº ___, de __.__.____, publicada no BSL nº __, de....., realizará licitação, *para registro de preços,* na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos. Os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/órtese sem condições de reparo, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas gerências executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens **01 a 03, 05 a 17, 19 a 29, 32 a 36, 38 a 43, 45 a 47 e 50 a 58**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2.9 Instituições sem fins lucrativos, conforme parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017.

4.2.9.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do

sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos

lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 300,00 (Trezentos reais). Sendo admitido, para fins de aceitação, somente valores com até duas casas decimais. Serão desconsiderados automaticamente os demais dígitos. O pregoeiro de ofício inserirá o valor do lance vencedor com até duas casas decimais como valor negociado.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no

prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observando o disposto na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

9.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6 no caso de exercício de atividade de produto para saúde ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077/2013 e nos moldes da RDC-ANVISA nº192/2002.

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

9.11.2 Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

9.11.3 Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATANTE;

9.11.4 Documento comprobatório ou declaração de compromisso da disponibilização de instalação nos moldes previstos nos artigos 9º, 10°, 11°, 12° e 15° da RDC-ANVISA nº192/2002, própria ou outra por ela indicado, localizada na sede desta Gerência ou em sua região metropolitana, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos;

9.11.4.1 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

9.11.5 Declaração de compromisso de acompanhamento presencial direto e sistemático do segurado

protetizado até completa adaptação, a ser realizado conforme item anterior.

9.11.6 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.7 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, dois anos do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.8 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.10 As empresas, deverão apresentar declaração emitida pelo licitante em que conste que tem pleno conhecimento das condições, locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.11.11 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.12 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos,

para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 19 do Termo de Referência.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo

cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails serlic.srse3@inss.gov.br, cofl.srse3@inss.gov.br, dllc.srse3@inss.gov.br e sereab.srse3@inss.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ - Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência – SEI 13952245

24.12.1.1 Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar – SEI 14162364

24.12.1.2 Apêndice II do Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Riscos – SEI 12852190

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços – SEI 12977943

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato – SEI 13952431

24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços – SEI 12976413

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14169675** e o código CRC **67BF001B**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Benefícios, em 30/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do Despacho 14111716.

3. Destacamos a necessidade de priorizar esta contratação tendo em vista a necessidade de fornecermos os itens aos segurados que encontram-se me programa de Reabilitação Profissional, considerando ainda que esta ação integra o plano de ação do exercício de 2023, com meta não alcançada até o presente momento.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 30/11/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14171915** e o código CRC **AA636051**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 01/12/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional e Superintendência Regional Sudeste III.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente dos seguintes documentos:

3.1. Despacho SEI 14171915;

3.2. Termo de Referência atualizado (SEI 13952245) e respectivos anexos;

3.3. Estudo Técnico Preliminar atualizado (SEI 14162364);

3.4. Minuta de Contrato atualizada (SEI 13952431);

3.5. Minuta de Edital atualizada (SEI 14169675);

3.6. Despacho de Resposta à PFE (SEI 14111716).

4. Em razão da atualização dos documentos citados no item 2 destacamos que não constam do processo os seguintes documentos:

a) Aprovação dos Estudos Técnicos preliminares Digital atualizado;

c) Aprovação do Termo de Referência atualizado pela autoridade competente;

e) Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

7. Feitas as considerações, encaminha-se à Coordenação de Orçamento, finanças e Logística - COFL-SRSE-III para conhecimento e demais providências, com posterior envio dos autos à:

7.1. **Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III** para as providências relativas ao item 3, "a" e "b";

7.2. **Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL**, considerando que a Superintendência Regional Sudeste III, criada a partir do Decreto 10.995/2022, encontra-se com dificuldades operacionais devido a ausência de servidores habilitados para atuar como pregoeiro e equipe de apoio, faz-se necessário solicitação a DIROFL para apoio na realização da licitação, objeto do presente processo.

7.3. Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III e Coordenação de Gestão de Benefícios - COBEN - SRSE-III para ciência e acompanhamento.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/12/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 01/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14178269** e o código CRC **BF674459**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

COBEN-III, em 30/11/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Considerando as informações da SEREAB-SRSE-III no despacho SEI nº14111716 com nova atualização do Termo de Referência (SEI 13952245), Estudo Técnico Preliminar atualizado (SEI 14162364), faz-se necessário aprovação em razão da atualização destes documentos.

3. O Regimento Interno do INSS traz as seguintes atribuições:

> ***Art. 326****. Aos Diretores, ao Procurador-Geral, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social, aos Coordenadores-Gerais,* ***aos Superintendentes Regionais e aos Coordenadores das Superintendências Regionais*** *incumbem aprovar projetos básicos, planos de trabalho e termos de referência do INSS, do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, dos demais benefícios e serviços operacionalizados pelo INSS e do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPU,* ***em suas áreas de atuação****; (grifo nosso)*

4. Considerando que compete a equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos documentos técnicos necessários a realização da licitação pretendida, devendo observar as normas e legislação que regem a matéria;

5. Com base nas atribuições previstas no Art. 326 do Regimento Interno do INSS, **APROVAMOS** o Estudo Técnico Preliminar atualizado (SEI 14162364), e o Termo de Referência (SEI 13952245).

6. Encaminhe-se a Coordenação de Orçamento, finanças e Logística - COFL-SRSE-III para conhecimento e demais providências.

FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Benefício – SR SE III

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS VIEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Benefícios**, em 01/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 05/12/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14187628** e o código CRC **5EBD5789**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 13/12/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. Ciente do despacho SEI 14178269.

3. Realizada nova aprovação do ETP e TR, conforme despacho SEI 14187628.

4. Registra-se a necessidade de publicação da Licitação no corrente ano, tendo em vista ter sido autuado com base na Lei 8.666/93.

5. Para fins de publicação da Licitação, faz-se necessario formar a comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), sendo que atualmente a SERLIC-SRSE-III encontra-se sem servidores para tal demanda.

6. Assim, considerando a parceria entre as COFL-III e COFL-SRNCO, vimos mais uma vez solicitar a colaboração da sua equipe de Licitações para atendimento desta demanda.

7. Encaminhe-se a DLLC-SRNCO para análise e colaboração.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14346818** e o código CRC **452AE39D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos

DESPACHO

Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 14/12/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

2. O Sr Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste III, por meio do despacho SEI 14346818, solicitou a colaboração da equipe de licitações da SRNCO para compor a comissão licitatória do presente objeto.

3. Após tratativas com membros da equipe, obtivemos manifestação positiva das seguintes servidoras para fins de composição da equipe e deslocamento para realização do certame no Município do Rio de Janeiro:

- Edgahir Pereira Villela Alves - Matrícula 0885984 - CPF 311.864.831-72 (pregoeira);
- Frances Alves Carvalho Simões - Matrícula 1204500 - CPF 386.302.651-91 (equipe de apoio);
- Ana Carolina Pires Vieira 0 Matrícula 1637457 - CPF 041.721.504-54 (equipe de apoio);

4. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Sr Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste para ciência e decisão.

THIAGO JOÃO DE MOURA SOUZA

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - Substituto/SRNCO

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOAO DE MOURA SOUZA**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 14/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14368669** e o código CRC **2F90EC43**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, em 15/12/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Aquisição de órtese e prótese para os segurados em Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

1. **Ciente** e **de acordo.**

2. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

3. Com base na tratativa, **manifestamo-nos favoráveis** ao deslocamento das servidoras abaixo, para realização do certame no Município do Rio de Janeiro:

- Edgahir Pereira Villela Alves - Matrícula 0885984 - CPF [redacted] pregoeira);
- Frances Alves Carvalho Simões - Matrícula 1204500 - [redacted] (equipe de apoio);
- Ana Carolina Pires Vieira 0 Matrícula 1637457 - CPF [redacted] equipe de apoio);

4. Dessa forma, encaminhamos os autos à COFL - SRSE-III - Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística, para conhecimento da manifestação e demais providências necessárias.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, **Coordenador(a) de Gestão de**

Orçamento, Finanças e Logística, em 18/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14386283** e o código CRC **6E949773**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 18/12/2023

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Pregão eletrônico. Ortese/Protese

1. Trata-se de processo de contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, através de licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme minuta de edital SEI 14169675.

2. Emitida a PORTARIA COFL - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 069/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (14406262) com a designação da equipe de pregão, composta por servidores da SRNCO, conforme despacho SEI 14386283.

3. Informamos que esta COFL-SRSE-III agradece a colaboração e fica a disposição para o que for necessário para andamento do presente processo.

4. Encaminhe-se a SERLIC-SRNCO, aos cuidados da pregoeira, para análise e demais encaminhamentos.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14406531** e o código CRC **A524649D**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, nº 36, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-030
Telefone: - http://www.inss.gov.br

EDITAL SERLIC - SRSE-III/INSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo Administrativo n° 35014.451095/2022-75

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da Superintendência Regional Sudeste III, sediada na Rua Pedro Lessa, 36, Centro, Rio de Janeiro / RJ, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria INSS/COFL/SRSEIII nº 069, de 18.12.2023, publicada no BSL de 18.12.2023, realizará licitação, *para registro de preços,* na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29.01.2024**

Horário: **10:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos. Os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/órtese sem condições de reparo, para os segurados no âmbito da

Superintendência Regional Sudeste III e suas gerências executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens **01 a 03, 05 a 17, 19 a 29, 32 a 36, 38 a 43, 45 a 47 e 50 a 58**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2.9 Instituições sem fins lucrativos, conforme parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017.

4.2.9.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações

públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 300,00 (Trezentos reais). Sendo admitido, para fins de aceitação, somente valores com até duas casas decimais. Serão desconsiderados automaticamente os demais dígitos. O pregoeiro de ofício inserirá o valor do lance vencedor com até duas casas decimais como valor negociado.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em

instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da

proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observando o disposto na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

9.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6 no caso de exercício de atividade de produto para saúde ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077/2013 e nos moldes da RDC-ANVISA nº192/2002.

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s)

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

9.11.3 Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, através de Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo órgão competente da área de Ortopedia, em plena validade, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATANTE;

9.11.4 Documento comprobatório ou declaração de compromisso da disponibilização de instalação nos moldes previstos nos artigos 9º, 10°, 11°, 12° e 15° da RDC-ANVISA nº192/2002, própria ou outra por ela indicado, localizada na sede desta Gerência ou em sua região metropolitana, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos;

9.11.4.1 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

9.11.5 Declaração de compromisso de acompanhamento presencial direto e sistemático do segurado protetizado até completa adaptação, a ser realizado conforme item anterior.

9.11.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, dois anos do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.7 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.10 As empresas, deverão apresentar declaração emitida pelo licitante em que conste que tem pleno conhecimento das condições, locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.11.11 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.12 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas

de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 19 do Termo de Referência.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União

ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails serlic.srse3@inss.gov.br, cofl.srse3@inss.gov.br, dllc.srse3@inss.gov.br e sereab.srse3@inss.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ - Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro Lessa, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.1.1 Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

24.12.1.2 Apêndice II do Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Riscos

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2023

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 21/12/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14430095** e o código CRC **C80ED212**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - UASG 512074

Nº Processo: **35014.451095/2022-75**. **Objeto**: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas Gerências Executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 26/12/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às s 17h59. Endereço: Rua Pedro Lessa, 36, Centro, Rio de Janeiro / RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/512074-5-00006-2023. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas: 29/01/2024 as 10h00 no site www.gov.br/compras.**

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/12/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14474638** e o código CRC **0E39613B**.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC
Serviço de Licitações - SERLIC

DESPACHO

Serviço de Licitações - SERLIC, em 27/12/2023.

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SRSIII

Ass.: Serviço de confecção de Próteses Ortopédicas

1. Trata-se de autuação de processo licitatório visando à contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, conforme as demandas formuladas pelas respectivas unidades requisitantes através do Documento de Formalização de Demanda (SEI 9358538).

2. Assim sendo, estamos encaminhando:

2.1. AVISO DE LICITAÇÃO (SEI nº 14474638);

2.2. EDITAL (SEI nº 14430095);

2.3. Anexo I - Termo de Referencia ((SEI nº 13952245);

2.3.1. Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 14162364);

2.3.2. Apêndice II do Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI nº 12852190);

2.4. Anexo II - Minuta da ATA de Registro de Preços ((SEI nº 12977943);

2.5. Anexo III - Minuta de Contrato (SEI nº 13952431);

2.6. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 12976413).

3. Para fins de ampla divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão, na forma do artigo 21 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2.019, estamos encaminhando o presente Certame, à Assessoria de Comunicação Social, para publicação na página, visto que a sessão de abertura da sessão de licitação ocorrerá no próximo dia **29/01/2024, às 10:00 horas.**

4. Feitas as considerações, encaminhe-se à Assessoria de Comunicação Social para conhecimento e atendimento do pleito em tela.

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 27/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, **Técnico do Seguro Social**, em 27/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14488516** e o código CRC **632276C7**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Assessoria de Comunicação Social

DESPACHO

Assessoria de Comunicação Social, em 02/01/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SRSIII

Ass.: Serviço de confecção de Próteses Ortopédicas

1. Visto.

2. Processo encaminhado a esta Assessoria de Comunicação Social para fins de divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão do INSS.

3. Contudo, observamos que os links referentes aos documentos relacionados nos itens 1 a 2.6 do despacho 14488516 encontram-se indisponíveis para download no respectivo servidor.

4. Isso posto, encaminhe-se à SERLIC - SRSE-III para providências.

SÉRGIO RICARDO BARCELLOS

Técnico do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO BARCELLOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 02/01/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14516016** e o

código CRC **D6F10994**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 02/01/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Serviço de confecção de Próteses Ortopédicas

1. Trata-se de autuação de processo licitatório visando à contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III, conforme as demandas formuladas pelas respectivas unidades requisitantes através do Documento de Formalização de Demanda (SEI 9358538).

2. Ciente do Despacho SEI 14516016 ACS - SRSE-III.

3. Em razão da informação de indisponibilidade de download dos documentos, iremos reencaminhar os links para ampla divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão, na forma do artigo 21 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2.019, estamos encaminhando o presente Certame, à Assessoria de Comunicação Social, para publicação na página, visto que a sessão de abertura da sessão de licitação ocorrerá no próximo dia **29/01/2024, às 10:00 horas.**

4. Assim, estamos encaminhando:

4.1. AVISO DE LICITAÇÃO (SEI 14474638);

4.2. EDITAL (SEI 14430095);

4.3. Anexo I - Termo de Referencia (SEI 13952245);

4.3.1. Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar (SEI 14162364);

4.3.2. Apêndice II do Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Riscos

(SEI 12852190);

4.4. Anexo II - Minuta da ATA de Registro de Preços (SEI 12977943);

4.5. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SEI 13952431);

4.6. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (SEI 12976413).

5. Feitas as considerações, encaminhe-se à Assessoria de Comunicação Social para conhecimento e atendimento do pleito em tela.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Ciente;
2. De acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 02/01/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 02/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 02/01/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14518706** e o código CRC **282FED4C**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Assessoria de Comunicação Social

DESPACHO

Assessoria de Comunicação Social, em 17/01/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SRSIII

Ass.: Serviço de confecção de Próteses Ortopédicas

1. Visto.

2. Processo encaminhado a esta Assessoria de Comunicação Social para fins de divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão do INSS.

3. Publicado através do seguinte LINK.

4. Isso posto, encaminhe-se à SERLIC - SRSE-III.

SÉRGIO RICARDO BARCELLOS

Técnico do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO BARCELLOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 17/01/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14646402** e o

código CRC **54AE1278**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

ANÁLISE Nº 1/2024/SERLIC - SRSE-III/DLLC - SRSE-III/COFL - SRSE-III/SRSE-III

PROCESSO Nº 35014.451095/2022-75

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO E A CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES NÃO IMPLANTÁVEIS, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ANÁLISE DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ITENS 04, 30, 31, 37, 44, 48 e 49

1. Análise administrativa referente ao recurso impetrado pela empresa ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS – CNPJ: 20.139.015/0001-42, alegando que a empresa ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.456.436/0001-07, deve ser desclassificada ou inabilitada do certame, pois não foram apresentados os documentos exigidos no Edital, especificamente a licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada (item 9.11.2 do Edital).

2. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES**

2.1. Tem-se, que o recurso e contrarrazões apresentados pelas empresas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

3. **DAS RAZÕES ALEGADAS PELA IMPETRANTE:**

3.1. A licitante recorrente alega que a empresa concorrente não apresentou o respectivo alvará de funcionamento, de modo que não cumpriu a exigência prevista em edital, e a Administração não pode considerar completa a documentação falha nem conceder prazo, seja qual for o motivo, para apresentação dos documentos faltantes, pois, se assim fizer, estará privilegiando a licitante que não atendeu ao Edital, numa flagrante inversão de valores, em detrimento daquelas que, obedientemente, observaram-no em todos os seus termos e condições.

3.2. Em razão disso, entende que a ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.456.436/0001-07, merece ser inabilitada deste certame, por não apresentar os documentos exigidos no edital.

3.3. Desta forma, deve prevalecer o princípio da vinculação ao edital, de modo que não deve prosperar a

participação da empresa sem apresentação dos documentos exigidos no edital, sob pena de atentar contra as normas editalícias. Segundo o ensinamento de Meirelles.

3.4. Portanto, a solução para o presente caso é a desclassificação da empresa, de forma que o certame se norteie aos princípios jurídicos expressos no dispositivo legal acima, de modo a preservar a validade do processo licitatório, eis que o texto legal não comporta interpretação extensiva para permitir a participação de empresa em desacordo com as regras inicialmente estabelecidas, ou a concessão de prazos complementares para a licitante cumprir a exigência do edital.

3.5. Em razão de todo o exposto, acredita que a empresa ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.456.436/0001-07, mereça ser inabilitada deste certame, por não apresentar os documentos exigidos no edital. Esta é a medida a ser imposta.

4. DOS PEDIDOS

4.1. Ante as razões expostas in supra, a Recorrente roga que reconsidere o decisão, de forma a proceder, por via de consequência, à inabilitação dante o exposto, requer sejam julgados providos os fundamentos levantados pela recorrente, de modo a desclassificar ou inabilitar a empresa ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.456.436/0001-07, justamente por não apresentar os documentos exigidos no edital. Nestes termos, pede deferimento.

5. <u>DAS CONTRARRAZÕES:</u>

5.1. Dentro do prazo estabelecido no sistema, a licitante Ortovan Centro de Prótese e Órtese LTDA., CNPJ 57.456.436/0001-07, apresentou suas contrarrazões, in verbis:

5.2. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

5.3. Aos fatos:

5.3.1. A empresa apresentou em sua documentação antes da licitação, o alvará vigilância sanitária;

5.3.2. O estado de São Paulo utiliza um sistema integralizado chamado VRE;

5.3.3. Este VRE, contempla informações como Bombeiro, vigilância sanitária, prefeitura, situação na junta comercial;

5.3.4. As prefeituras fazem adesão ao sistema VRE, Campinas pertence ao sistema.

5.4. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO PROCEDE: Não existe outro documento de vigilância sanitária que consiga emitir.

5.4.1. O documento que compete a vigilância sanitária é este apresentado.

5.4.2. Recentemente, participamos de uma licitação no INSS de SP e apresentamos a mesma documentação e foi aceita.

5.5. O documento apresenta a data de validade e número do alvará.

5.5.1. Caso algum dos documentos apresentados estejam fora do padrão, não conseguimos nem emitir o documento, não tem liberação.

5.5.2. Segue link do sistema VRE para consulta do órgão: https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/ O documento apresentado, Trecho 6 e 7 diz sobre a legitimidade na documentação apresentada.

5.5.3. Portanto, dando fé em cima do decreto Estadual 55.660, de 30 de Março de 2010.

<u>6. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA:</u>

6.1. DA ANÁLISE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

6.2. DA ANÁLISE DO RECURSO DA RECORRENTE, DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS CONSULTADOS

6.3. Constatamos que visando favorecer a legalização de documentos para os empresários e pessoas jurídicas, a Prefeitura de São Paulo, criou o sistema de Licenciamento Integrado, instituído pelo Decreto nº 55.660, de 30 de Março de 2010 e alterado pelo Decreto nº 65.857, de 07 de Julho de 2021, o qual se constitui na entrada única das solicitações de licenciamento de atividades requeridas perante os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, responsáveis pela fiscalização das áreas de controle sanitário, controle ambiental e de segurança contra incêndio.

6.4. Tal Certificado de Licenciamento Integrado abrange a Secretaria de Estado de Saude/Vigilância Sanitária, foi anexado previamente pela empresa Ortovan Ltda antes de se iniciar a abertura das propostas e foi devidamente analisado pela Equipe de Licitação, se encontrando apto e dentro do prazo de validade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Os fatos e esclarecimentos apresentados no recurso da RECORRENTE - ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS – CNPJ: 20.139.015/0001-42, não merecem prosperar, eis que a sua empresa concorrente apresentou todos os documentos exigidos no Edital de forma satisfatória.

7.2. Ressalta-se que nos processos licitatórios, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade são invocados com frequência pelas empresas recorrentes, mas além destes, há ainda outro princípio que aufere reconhecimento, qual seja, o do formalismo moderado.

8. DA DECISÃO

8.1. A Pregoeira, no uso de sua atribuição conferida pelo inciso VII do art. 17 do Decreto 10.024/2019, considera **IMPROCEDENTE** as alegações da RECORRENTE e, norteado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da celeridade processual, da vedação ao excesso de formalismo e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDE manter a classificação e aceitação da proposta da licitante ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.456.436/0001-07, vencedora dos itens 01 a 04, 08 a 10, 19 a 21, 23, 25, 26, 28 a 40, 42 a 51, 53, 56 e 58, do Pregão Eletrônico nº 06/2023, bem como manter a habilitação desta por estar coerente com o solicitado no Edital.

8.2. Submeto para deliberação da Autoridade Competente desta Superintendência Regional I Sudeste III, bem como reforço que sejam mantidas as decisões constantes desta decisão.

8.3. Diante do exposto, encaminhamos o presente para os fins do inciso IV do art. 13 do Decreto 10.024/2019 e subitem 13.1 do Edital.

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL – INSS/MS

Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, **Técnico do Seguro Social**, em 08/02/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14891056** e o código CRC **F00B7554**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Superintendência Regional - SRSEIII

Ass.: Relatório Pregoeiro PE 06/2023

1. Trata a presente licitação, da escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas Gerências Executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Os autos encontram-se revestidos das formalidades legais, tendo sido observado os procedimentos da fase preparatória e externa estabelecidos no Decreto 10.024, de 20.09.2020, com a realização da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e da divulgação no site deste Instituto (www.inss.gov.br), conforme documentos SEI 14474266 e 14646402.

3. Terminado o envio de lances, conforme determinação do Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 38 e §§, o qual exige que "(...) *o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,(...)",* foi iniciada a negociação de valores para todos os itens, visando à obtenção de melhores preços, e foi solicitado às empresas vencedoras o envio de novas Propostas de Preços, readequadas aos lances ofertados e negociados, e após conferência das mesmas de acordo com o exigido no Edital, foram aceitas no sistema.

4. Na fase de habilitação foi efetuado consulta via "on line" no SICAF, no cadastro de Ocorrências Impeditivas Indiretas, bem como emitidas: a Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis e Registro de empresa inidôneas no site de transparência do Governo Federal, Certidão Negativa junto ao Conselho Nacional de Justiça e Certidão Negativa de licitantes inidôneos do TCU, das empresas e de seus sócios majoritários, conferidas as certidões negativas de Falência e Concordata e ainda avaliados os índices de liquidez das empresas que apresentaram as melhores ofertas e verificado as demais documentações exigidas na qualificação técnica do Edital bem como Alvará Sanitário, Atestados e Capacitação Técnica expedido pelo órgão competente da área de Ortopedia.

5. Em conformidade com as exigências do edital, e estando os valores dentro da estimativa do Instituto, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
01 a 04, 08 a 10, 19 a 21, 23, 25, 26, 28 a 40, 42 a 51, 53, 56 e 58	ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA	57.456.436/0001-07	ADJUDICADO ITENS SEM RECURSO	R$ 3.816.950,0000
05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA	46.236.405/0001-24	ADJUDICADO	R$ 152.100,0000
18	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	20.139.015/0001-42 -	ADJUDICADO	R$ 129.610,0000
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 4.098.660,00 (quatro milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais)**			

6. Os itens 22, 24, 27, 41, 52, 54, 55 e 57 foram cancelados por inexistência de Propostas.

7. As propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas que ofertaram o menor preço e sagraram-se vencedoras da licitação constam no presente processo e os atos praticados na licitação, bem como o resultado de julgamento também estão devidamente lavrados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico conforme documento SEI 14894113.

8. Os recursos administrativos apresentado pela empresa: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS – CNPJ: 20.139.015/0001-42, para os itens 04, 30, 31, 37, 44, 48 e 49 foram analisados e considerados improcedentes e a decisão do Pregoeiro está devidamente documentada no processo - SEI 14891056.

9. É o Relatório.

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES

Equipe de Apoio:

FRANCES ALVES CARVALHO SIMÕES

ANA CAROLINA PIRES VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, **Técnico do Seguro Social**, em 08/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PIRES VIEIRA**, **Analista do Seguro Social**, em 08/02/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCES ALVES CARVALHO SIMOES**, **Técnico do Seguro Social**, em 08/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14894429** e o código CRC **8E3AB2EB**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 08/02/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SRSEIII

Ass.: Serviço de confecção de Próteses Ortopédicas

1. Trata-se de demanda do Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Rio de Janeiro, para futura contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas Gerências Executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme o documento de formalização de demanda - DFD, SEI 9358538.

2. Concluída a Licitação, foram anexados:

a) Proposta e documentação de habilitação das empresas vencedoras - SEI 14797924 - 148-1593 - 14801755 - 14871601 - 14888227 e 14888854;

b) ATA da Sessão do Pregão, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação - SEI 14894113 - 14894122 e 14894205;

c) Recurso administrativo, contra razões e Análise do Pregoeiro – SEI 14889111 - 14889616 e 14891056;

d) Relatório do Pregoeiro contendo todas as informações básicas da licitação - SEI nº 14894429.

3. Ao Sr. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SERLIC-SRSE III, para ciência e posterior encaminhamento á Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística para, tomar conhecimento da conclusão dos procedimentos de licitação e se de acordo, **ADJUDICAR** os itens 04, 30, 31, 37, 44, 48 e 49 por possuírem recursos e **HOMOLOGAR** os itens 01 a 21, 23, 25, 26, 28 a 40, 42 a 51, 53, 56 e 58 do Pregão Eletrônico nº 06/2023 no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma do art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, devendo serem juntados os comprovantes nos autos para os demais procedimentos visando a futura contratação.

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL - INSS

CIENTE:

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, **Técnico do Seguro Social**, em 08/02/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 08/02/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14905212** e o código CRC **A06CF971**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 16/02/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Contratação e a concessão de órteses e próteses não implantáveis.

Ass.: Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

1. Trata-se de demanda do Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Rio de Janeiro, para futura contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas Gerências Executivas vinculadas (Campos do Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro e Volta Redonda, além das Superintendências participantes do certame, conforme o documento de formalização de demanda - DFD, SEI 9358538.

2. Ciente do despacho SEI 14905212.

3. Nesta data providenciamos a adjudicação e Homologação do Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019), conforme termos 14971508 e 14971516.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se a SERLIC-SRSE-III para demais providencias.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/02/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14971517** e o código CRC **11989CAB**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.451095/2022-75

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 35014.451095/2022-75

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, processo administrativo nº 35014.451095/2022-75, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa da reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores**,** destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o INSS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s),

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INSS poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORTOVAN CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA
CNPJ: 57.456.436/0001-07
ENDEREÇO: Rua José Paulino, nº 1.948, Vila Itapura, Campinas/SP
Telefone: (19) 3233.3007 / (19) 97162-4106
E-mail: ortovan@ortovan.com.br

Dados bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 2857-6
Conta Corrente: 100818

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Prótese para Membros Superiores - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, MECÂNICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ATIVAÇÃO DO COTOVELO E MÃO. COTOVELO MECÂNICO COM CATRACA. MÃO MECÂNICA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	2	R$ 32.950,00	R$ 65.900,00
2	Confecção de Prótese para Membros Superiores - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, PASSIVA/ESTÉTICA. ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO, COM APOIO NO OMBRO E CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO. COTOVELO COM TRAVA PASSIVA. ANTEBRAÇO COM ACABAMENTO ESTÉTICO. MÃO PASSIVA COM LUVA ESTÉTICA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 33.250,00	R$ 33.250,00
3	Confecção de Prótese para Membros Superiores - TR1-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PASSIVA /ESTÉTICA. ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO. ENCAIXE INTERNO EM TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL/RESINA FLEXÍVEL/SILICONE. MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA EM LÁTEX/SILICONE CONFECCIONADA COM CARACTERÍSTICAS HUMANAS IGUAIS À MÃO CONTRALATERAL **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	2	R$ 17.750,00	R$ 35.500,00
	Confecção de Prótese Ortopédica - TT11 (COM ALTERAÇÃO) -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE TIPO				

4	TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	18	R$ 32.400,00	R$ 583.200,00
8	Confecção de Prótese Ortopédica - TT5-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 36.500,00	R$ 36.500,00
9	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE 2 - MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO PROXIMAL, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ALUMÍNIO/ TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 36.700,00	R$ 36.700,00
10	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE 1 - MEMBRO INFERIOR DIREITO: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL AO NÍVEL DE TERÇO MÉDIO, ENDOESQUELÉTICA, ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM AÇO/ ALUMÍNIO/TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO; 2 LINERS EM POLIURETANO/COPOLÍMERO SEM ANÉIS, SEM SHUTTERLOCK, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA, DUAS JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO TIPO ANATÔMICA; PÉ COM LÂMINAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM MELHOR ADAPTAÇÃO A DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, DE RESPOSTA DINÂMICA, EM FIBRA DE CARBONO, NÍVEL DE MOBILIDADE K4, PARA MULHER, COM ELEVAÇÃO DE SALTO REGULÁVEL; REVESTIMENTO COSMÉTICO PARA TODA A PRÓTESE EM SILICONE ESTÉTICO RESISTENTE À ÁGUA. ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 22.100,00	R$ 22.100,00
	Confecção de Prótese Ortopédica - 1- UMA PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA MODULAR, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA. COMPONENTES EM ALUMÍNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA				

19	ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	3	R$ 17.100,00	R$ 51.300,00
20	Confecção de Prótese Ortopédica - TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (PREFERÊNCIA TENIS TAMANHO 42) **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	3	R$ 16.200,00	R$ 48.600,00
21	Confecção de Prótese Ortopédica - TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITANIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	3	R$ 18.700,00	R$ 56.100,00
23	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ESQUERDA, ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ESPUMA E MEIA COSMÉTICAS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00
25	Confecção de Prótese Ortopédica - TF06 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA	UND	1	R$ 32.600,00	R$ 32.600,00

	DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**				
26	Confecção de Prótese Ortopédica - TF18-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00
28	Confecção de Prótese Ortopédica - TF30-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	2	R$ 26.300,00	R$ 52.600,00
29	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE DE DESCARGA DISTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM ANEL DE VEDAÇÃO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00
30	Confecção de Prótese Ortopédica - TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS	UND	30	R$ 29.300,00	R$ 879.000,00

	COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. ACOMPANHA UM ROTADOR **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**				
31	Confecção de Prótese Ortopédica - TF24-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	13	R$ 29.000,00	R$ 377.000,00
32	Confecção de Prótese Ortopédica - TF24 -PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	2	R$ 33.200,00	R$ 66.400,00
33	Confecção de Prótese Ortopédica - TF32 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 35.200,00	R$ 35.200,00
34	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE	UND	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

	ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**				
35	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO MONOCÊNTRICO COM FREIO E IMPULSOR, AUTOBLOQUEANTE, EM AÇO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
36	Confecção de Prótese Ortopédica - TF10- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM TIRANTE E PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITEM A ROTAÇÃO DO ENCAIXE, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO PNEUMÁTICO MONOCÊNTRICO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA TÊNIS TAMANHO 41) **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00
37	Confecção de Prótese Ortopédica - TF24- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTATO TOTAL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	3	R$ 30.500,00	R$ 91.500,00
38	Confecção de Prótese Ortopédica - TF32- PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO QUADRILÁTERO, EM MATERIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO POLICÊNTRICO PNEUMÁTICO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (TÊNIS) TAMANHO 41 **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00

39	Confecção de Prótese Ortopédica - COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU APOIO TOTAL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00
40	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 33.200,00	R$ 33.200,00
42	Confecção de Prótese Ortopédica - REPARO - ENCAIXE, VALVULA E PE NECESSITANDO REPAROS. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE, QUADRILÁTERO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURA DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00
43	Confecção de Prótese Ortopédica - TF23-PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

44	Confecção de Prótese Ortopédica - TF24 - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO/ APOIO ISQUIÁTICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCÊNTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	15	R$ 29.300,00	R$ 439.500,00
45	Confecção de Prótese Ortopédica - TF35 – PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE DE APOIO/CONTENÇÃO ISQUIÁTICO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA, REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ABERTURAS DE JANELAS SE NECESSÁRIO. VÁLVULA COM EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. JOELHO HIDRÁULICO MONOCENTRICO, QUE POSSIBILITE DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 46.600,00	R$ 46.600,00
46	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) – COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 39.600,00	R$ 39.600,00
47	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE DE CONTENÇÃO - APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; ENCAIXE (SE POSSÍVEL DE SILICONE MOLDÁVEL (SISTEMA FBS) FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADES DE LINER POLIURETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM	UND	1	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00

	TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA (QUE POSSIBILITE USO DE CHINELO). CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**				
48	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA; DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR E PEDALAR, QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	2	R$ 37.900,00	R$ 75.800,00
49	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) - COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE DE CONTENÇÃO – APOIO ISQUIÁTICO, QUADRILÁTERO OU DE CONTATO TOTAL; DUPLO ENCAIXE - RÍGIDO E FACE INTERNA EM SILICONE MOLDÁVEL E FACE EXTERNA LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADO, COM JANELAS. VÁLVULA DE SUCÇÃO INCORPORADA 2 UNIDADE DE LINER COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E DOIS ACESSÓRIOS DA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE SE NECESSÁRIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. JOELHO HIDRÁULICO, POLICÊNTRICO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DOBRAR (PARA AJOELHAR), QUE POSSIBILITE DESCER E SUBIR ESCADAS COM PASSOS ALTERNADOS PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3-K4; PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE K3K4, SE POSSÍVEL BIPARTIDO COM CAPA COSMÉTICA. CAPA COSMÉTICA EM MATERIAL RÍGIDO PARA O MÓDULO - REMOVÍVEL E COM FINS DE USO COM CALÇAS **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	4	R$ 39.900,00	R$ 159.600,00
50	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE ORTOPÉDICA PARA DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL ENDOESQUELÉTICA (MODULAR). COMPONENTES TITÂNIO. CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E DE VIDRO TRANÇADAS, RESINA FLEXÍVEL NA BORDA E NA ABERTURA ANTERIOR, SUSPENSÃO COM FECHAMENTO ANTERIOR ATRAVÉS DE FIVELAS OU VELCRO E FORRAÇÃO INTERNA DA BASE DE APOIO EM POLIFÓRMIO SE NECESSÁRIO. ARTICULAÇÃO DO QUADRIL MONOCÊNTRICA COM IMPULSOR INTERNO. JOELHO POLICÊNTRICO HIDRÁULICO COM AMORTECEDOR DA FASE DE APOIO, PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS	UND	1	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00

	MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS				
51	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, MODULAR EM AÇO, ENCAIXE EM POLIPROPILENO, JOELHO LIVRE COM IMPULSOR E PÉ ARTICULADO **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 30.600,00	R$ 30.600,00
53	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE EM POLIFORME PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPPART Á ESQ FEITA SOB MEDIDA COM REFORÇO EM AÇO NO SOLADO DO CALÇADO, ACOMPANHA 4 MEIAS DE SILICONE **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 19.600,00	R$ 19.600,00
56	Confecção de Prótese Ortopédica - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO SYME ESQUERDA, COM PÉ DINÂMICO E QUE SE POSSÍVEL PERMITA USAR CHINELO/SANDÁLIA PARA ÉPOCAS DE CALOR INTENSO **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	1	R$ 19.600,00	R$ 19.600,00
58	Reabilitação Profissional - AC02- UM PAR DE CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO **MARCAS: OSSUR/STG/OTTOBOCK/POLIOR/PROKINETICS/DILEPÉ/ETHNOS**	UND	4	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 3.797.350,00**	

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III - UASG: 512074.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão participante
1	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE - UASG: 510677
4	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - SRNE - UASG: 510677
4	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II - UASG: 510180
21	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II - UASG: 510180
30	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II - UASG: 510180
31	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II - UASG: 510180
58	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II - UASG: 510180

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.8.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.8.2. integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. **DO FORO**

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

9.2. E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Vanderlei Natalin Brito Junior

Sócio proprietário / Ortesista/ Protesista/ Fisioterapeuta

CPF nº 373.705.118-63

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 04/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI NATALIN BRITO**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15070987** e o código CRC **8D5B309F**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.451095/2022-75

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 35014.451095/2022-75

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, processo administrativo nº 35014.451095/2022-75, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa da reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores**,** destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o INSS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s),

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INSS poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA
CNPJ: 46.236.405/0001-24
ENDEREÇO: Rua Funchal, 538 – 14 º andar, Vila Olimpia/SP - CEP 04551-060
Telefone: (11) 97682-9595/ (11) 2688-3626
E-mail: adm@protetics.com.br

Dados bancários:
Banco: ITAÚ
Agência: 1178
Conta Corrente: 99191-3

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	TT4 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA COM ENCAIXE TIPO TSWB, MÓDULO EM TITÂNEO LAMINADO EM RESINA ORTOCRIL, REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA COSMÉTICA PARA NÍVEL DE MOBILIDADE K3/K4 . - LINER EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO E TRAVA - 2 SOBRESSALENTES. - TÊNIS ORTOPÉDICO EM COURO, FIRME E MACIO (Calçado Ultraflex) **MARCA: OSSUR**	UND	1	R$ 19.300,00	R$ 19.300,00
6	TT5 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR ASSOCIADA AO ADAPTADOR PNEUMÁTICO DE ASSISTÊNCIA A VÁCUO. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OSSUR**	UND	1	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
7	TT11 -PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL À DIREITA. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SOLICONE OU URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3,	UND	1	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00

	COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OSSUR**				
11	TT10-PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.PREFERENCIA POR TÊNIS TAMANHO 40 E GOSTARIA DO ENCAIXE PRETO (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
12	TT2-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL.COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO KBM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇADO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS, CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. CARTUCHO FLEXÍVEL EM POLIFÓRMIO RESERVA. UM PAR DE CALÇADOS. (PREFERENCIA POR TÊNIS 38/39) (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00
13	TT4-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOSQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE TIPO TSWB LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS, COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO PINO DISTAL DO LINER. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE, COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL COM TRAVA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. PÉ COM NÚCLEO EM NYLON E FUNÇÃO MULTIAXIAL COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
14	TT7-PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL. COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO PARA NÍVEL DE ATIVIDADE 2/3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
	PRÓTESE ORTOPÉDICA NÃO IMPLANTÁVEL DE MMSS/MMII. COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS				

15	UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	2	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00
16	COMPONENTES EM AÇO, ALUMÍNIO OU TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER EM SILICONE/URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS.NECESSITA DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DE MODO A RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
17	TT9- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS. VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMICAS BIPARTIDAS QUE PROMOVAM DEAMBULAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, COMPATÍVEL COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3, COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS. (Calçado Ultraflex) **MARCA: OTTOBOCK**	UND	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 152.100,00**	

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III - UASG: 512074.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da

União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.8.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.8.2. integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

9.2. E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Vitor Rocha Dourado

Diretor

CPF nº [redacted]

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 04/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ROCHA DOURADO**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15073843** e o código CRC **AC8EB49E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.451095/2022-75

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 35014.451095/2022-75

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, processo administrativo nº 35014.451095/2022-75, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa da reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores**,** destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o INSS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s),

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INSS poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 20.139.015/0001-42
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 1.143, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ
Telefone: (21) 2775-4090
E-mail: licitacoes@ortech.com.br

Dados bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0329-8
Conta Corrente: 142.579-X

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	TT7- PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; COMPONENTES EM TITÂNIO. ENCAIXE COM SISTEMA TSWB, EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRAÇADAS.VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, DE MANUSEIO E COLOCAÇÃO RÁPIDA. DUAS UNIDADES DE LINER DE URETANO. DUAS UNIDADES DE JOELHEIRA DE VEDAÇÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO. ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM NÍVEL DE ATIVIDADE 3 COM CAPA COSMÉTICA. UM PAR DE CALÇADOS **MARCAS: OSSUR/OTTOBOCK/ETHNOS**	UND	13	R$ 9.970,00	R$ 129.610,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 129.610,00**	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III - UASG: 512074.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.8.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.8.2. integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ.

9.2. E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Fernando Antônio Costa

Sócio / Diretor

CPF nº [redacted]

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 04/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO COSTA**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15074619** e o código CRC **BA40C432**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

DESPACHO

Serviço de Licitações, em 05/03/2024

Ref.: Processo nº 35014.451095/2022-75.

Int.: Serviço de Reabilitação Profissional - SRSEIII.

Ass.: Autuação de processo licitatório, mediante Registro de Preços, visando contratação futura de Serviços de confecção de órteses e próteses ortopédicas

1. Trata-se da contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, a serem confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho, substituição de prótese/órtese sem condições de reparo, para os segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III e suas gerências executivas vinculadas, além das Superintendências participantes do certame, destinados aos segurados em cumprimento ao Programa de Reabilitação Profissional, licitados através do Pregão por SRP nº 06/2023.

2. Tendo sido assinada as Atas de Registro de Preços de todas as empresas participantes, encaminhe-se à Unidade de Reabilitação Profissional para anexar as Prescrições/Proposta de Recursos materiais dos segurados que se beneficiarão da 1a compra do Certame, devendo ser anexado também a planilha por empresa com quantitativo, valores unitários e total de cada item a ser solicitado disponibilidade orçamentária, e consequente emissão de Ato autorizativo da Despesa.

3. De acordo com o art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá ser disponibilizado o contrato e suas alterações no sítio oficial do órgão licitante na internet.

4. Dessa forma, solicitamos a divulgação no sítio eletrônico oficial do INSS, no mesmo link onde foram publicadas as peças anteriores do certame, dos documentos relacionados a seguir:

PROCESSO: nº 35014.451095/2022-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024: SEI nº 15070987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024: SEI nº 15073843

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024: SEI nº 15074619

5. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Chefe do **Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III** para ciência e de acordo, com posterior encaminhamento à **Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-III** para ciência, ao **Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB - SRSE-III** para prosseguimento da demanda e à **Assessoria de Comunicação Social - ASCOM /ACS da Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III (ACS-DIVULG - SRSE-III)** para conhecimento e atendimento do item 4 deste despacho.

DANIEL MACHADO BASTOS

Técnico do Seguro Social

GUSTAVO GOMES OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

1. Visto;
2. Ciente e de Acordo;
3. Encaminhe-se na forma proposta.

GILBERTO DA SILVA MACEDO

Chefe do Serviço de Licitações - SERLIC - SRSE-III

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACHADO BASTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 05/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 05/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA SILVA MACEDO**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 05/03/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15165568** e o código CRC **65F92F00**.